SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3494

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES

PRESIDENCIA DA CAMARA
AVISO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO

A Câmara de Colares torna público que iniciou o Processo de Julgamento de Prestação de Contas Exercício 2013, do então prefeito a época o senhor Diego de Carvalho Palheta, no período de 60 (sessenta dias) ou até o ultimo dia antes do julgamento, o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.
Colares - Pará, 9 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

AVISO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO

A Câmara de Colares torna público que iniciou o Processo de Julgamento de Prestação de Contas Exercício 2014, do então prefeito a época o senhor Diego de Carvalho Palheta, no período de 60 (sessenta dias) ou até o ultimo dia antes do julgamento, o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.
Colares - Pará, 9 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

AVISO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO

A Câmara de Colares torna público que iniciou o Processo de Julgamento de Prestação de Contas Exercício 2015, do então prefeito a época o senhor Diego de Carvalho Palheta, no período de 60 (sessenta dias) ou até o ultimo dia antes do julgamento, o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.
Colares - Pará, 9 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

AVISO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO

A Câmara de Colares torna público que iniciou o Processo de Julgamento de Prestação de Contas Exercício 2016, do então prefeito a época o senhor Diego de Carvalho Palheta, no período de 60 (sessenta dias) ou até o ultimo dia antes do julgamento, o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.
Colares - Pará, 9 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

AVISO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO

A Câmara de Colares torna público que iniciou o Processo de Julgamento de Prestação de Contas Exercício 2017, do então prefeito a época o senhor Francisco Pedro Aranha De Oliveira, no período de 60 (sessenta dias) ou até o ultimo dia antes do julgamento, o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.
Colares - Pará, 9 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

AVISO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO

A Câmara de Colares torna público que iniciou o Processo de Julgamento de Prestação de Contas Exercício 2018, do então prefeito a época o senhor Francisco Pedro Aranha De Oliveira, no período de 60 (sessenta dias) ou até o ultimo dia antes do julgamento, o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.
Colares - Pará, 9 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

AVISO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO

A Câmara de Colares torna público que iniciou o Processo de Julgamento de Prestação de Contas Exercício 2019, do então prefeito a época o senhor Francisco Pedro Aranha De Oliveira, no período de 60 (sessenta dias) ou até o ultimo dia antes do julgamento, o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.
Colares - Pará, 9 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

AVISO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO

A Câmara de Colares torna público que iniciou o Processo de Julgamento de Prestação de Contas Exercício 2020, do então prefeito a época o senhor Francisco Pedro Aranha De Oliveira, no período de 60 (sessenta dias) ou até o ultimo dia antes do julgamento, o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.
Colares - Pará, 9 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:B44C7975

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 083

PORTARIA Nº 083/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em Exercício, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **WILSON LOPES DA SILVA** viajar até a cidade de Santarém, para reunir na agência do INCRA e no Centro de Governo, no dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador **WILSON LOPES DA SILVA**, portador do CPF: 942.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 734852-5, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará)**,** no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 08 de maio de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:01F68DF6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA-CMNP- N°062 DE 02 DE MAIO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 02 a 06 de maio do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar de reunião com o secretário de governo senhor Hilton Aguiar e reunião na câmara de vereadores daquele município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 diárias ao valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de maio de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E3BC6B4E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2024

PORTARIA-CMNP- N°063 DE 02 DE MAIO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor desta Casa, senhor Waldimir de Moura Matos, assistente administrativo, entre os dias 02 e 03 de maio do corrente ano até a Cidade de Itaituba-PA, para conduzir o vereador Francisco Gomes de Sousa, conforme portaria nº 062 de 02 de maio de 2024.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de maio de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:90FDCD1A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2024

PORTARIA-CMNP- N°064 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, entre os dias 06 a 11 de maio do corrente ano, para acompanhar o prefeito

municipal a Belém- PÁ e participar de reuniões na SEDEME, Secretaria de Agricultura do Estado e Assembléia Legislativa.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de maio de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:132817FE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2024

PORTARIA-CMNP- N°065 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Wésley Samuel Ferreira Soares, assessor de imprensa da Câmara Municipal entre os dias 06 a 11 de maio do corrente ano, para acompanhar o senhor prefeito municipal e vereadores Dirck Roberto da Silva e Juliano César Simionato a Belém- PÁ para participarem de reuniões na SEDEME, Secretaria de Agricultura do Estado e Assembléia Legislativa.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de maio de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:9F4FFCA1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2024

PORTARIA-CMNP- N°067 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Mateus Monteiro Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 06 a 11 de maio do corrente ano, para acompanhar o senhor prefeito municipal a Belém- PÁ e participar de reuniões na SEDEME, Secretaria de Agricultura do Estado e Assembléia Legislativa.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2024.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E8B53573

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2024

PORTARIA-CMNP- N°068 DE 09 DE MAIO DE 2024.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Mateus Monteiro Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE**:**
Art. 1º - Designar a Vereadora Adriana Manfroi, a participar em Guarantã do Norte- MT entre os dias 09 a 10 de maio do corrente ano, de audiência pública, que tratará da duplicação da Br 163
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias ao valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de maio de 2024.

MATEUS MONTEIRO SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:AF0DB6A8

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.
CONTRATADA: KETIANE O. DE LIMA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.714.764/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Diesel S 500), com fornecimento continuo e parcelado, conforme demanda, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, se inicia a partir da assinatura do Contrato EM 09/05/2024, e encerra em 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 160.725,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do fornecimento do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024: As classificações das despesas ocorrerão através da:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Porto de Moz/PA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Porto de Moz/PA, 09 de maio de 2024.

DILECI FONSECA DOS SANTOS
Agente de Contratação – CMPM
Port. Nº002/2024– CMPM

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:6C4837AD

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 070/2024 - GAB/IPMB – ERLON YENDI CALDAS FERREIRA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **ERLON YENDI CALDAS FERREIRA**, Matricula nº 0021897, lotado no (a) IPMB, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 02 de Maio de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:D6E81318

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 071/2024 - GAB/IPMB – ERLON YENDI CALDAS FERREIRA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do (a) Servidor (a) **ERLON YENDI CALDAS FERREIRA**, Matricula nº 0021897, cargo de Assessor Técnico, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 02 de Maio de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:760EB8B1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 076/2024 - GAB/IPMB – ERLON YENDI CALDAS FERREIRA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º- Conceder 80% (oitenta por cento) de Gratificação de Nível Superior, nos vencimentos mensais do (a) Servidor (a)**ERLON YENDI CALDAS FERREIRA**,Matricula nº 0021897, cargo de Assessor Técnico, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 02 de Maio de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:997A2E38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 189/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 16/05/2024 - 16/05/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 03 de maio de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3CBEE91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 183/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 16/05/2024 - 16/05/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 03 de maio de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:15921E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 190/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 17/05/2024 - 17/05/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 03 de maio de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:141BFA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 184/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 17/05/2024 - 17/05/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 03 de maio de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E4C6E5A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponibilizada pelo Ministério da Economia, bem como outras plataformas eletrônicas de compras públicas, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo único – Da utilização Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão adotar a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de en-genharia, nos termos do disposto nos inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja regular justificação da autoridade competente;
IV – Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de
Serviços ou de Obras do Governo federal.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I – documento de oficialização de demanda ou solicitação de compra e serviço em sistema utilizado pela Administração Pública, termo de referência ou projeto básico, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo;
II – estimativa de preços, estabelecida conforme o disposto no § 1° do Artigo 23 da Lei Federal n° 14.133/2021 e nas disposições constante no Capitulo III do Decreto Municipal nº 202/2024, ou o que lhes vierem a substituir, conforme o caso;
III– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
IV – documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira conforme o caso e a necessidade;
V – proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;
VI –razão da escolha do contratado e justificativa de preço;
VII – autorização da autoridade competente;
VIII – parecer jurídico, salvo a hipotese do § 5º do art. 53 da Lei federal nº 14.133/21;
IX – parecer da controladoria interna;
X – publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do aviso da Publicação do aviso da contratação e do contrato firmado.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso III do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art.5º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art.4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - A observância das disposições previstas no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para o recebimento das propostas, não poderá ser inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art.6º O procedimento será divulgado em portal eletrônico de compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para disputar de licitação ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses previstas no art.14, da Lei nº. 14.133, de 2021;
II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, mulheres vítimas de violência ou de egressos do sistema prisional, quando for o caso, de que trata o §9º do art.25 da Lei nº. 14.133, de 2021.
VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art.8º. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art.9º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art.10. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art.11. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art.12. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art.13. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 9º, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art.14. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art.15. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art.14.

Art.16. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art.17. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, bem como as disposições previstas no inciso IV do art. 4º deste Decreto.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no SICAF ou em sistemas semelhantes utilizados pelo Município de Abaetetuba, quando o procedimento for realizado em sistema próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no §1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do SICAF, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de Contratação, o envio desses por meio do sistema.

Art.18. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras e serviços em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art.19. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art.18, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 20. No caso de o procedimento restar fracassado, a Administração Pública Municipal poderá:

I - Republicar o procedimento;
II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 21. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 22. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 23. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 24. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 25. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 26. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Abaetetuba-PA, 25 de Abril de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:88A0E9D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 234/ 2024 DE 25 ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma física, nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto Municipal dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma física, de que trata o artigo 75 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hipóteses de uso
Art. 2º. Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão adotar a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de en-genharia, nos termos do disposto nos inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja regular justificação da autoridade competente;
; e
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de
Serviços ou de Obras do Governo federal.

§ 2º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 4º**.** Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO
Da Instrução

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de oficialização de demanda ou solicitação de compra e serviço em sistema utilizado pela Administração Pública, termo de referência ou projeto básico, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo;
II – estimativa de preços, estabelecida conforme o disposto no § 1° do Artigo 23 da Lei Federal n° 14.133/2021 e nas disposições constante no Capitulo III do Decreto Municipal nº 202/2024, ou o que lhes vierem a substituir, conforme o caso;
III– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
IV – documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, conforme o caso e a necessidade;
V – proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;
VI –razão da escolha do contratado e justificativa de preço;
VII – autorização da autoridade competente;
VIII – parecer jurídico;
IX – parecer da controladoria interna;
X – publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP –, do ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado.
§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar o aviso de contratação com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades e especificações de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII - Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, no portal da transparência e/ou imprensa oficial do Município.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do aviso de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Da Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

Do Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo,

no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, , devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art.7º**.** Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a lista de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, bem como as disposições previstas no inciso IV do art. 3º deste Decreto.

§1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art.75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art.12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único**.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação

Art. 15. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 16. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art.17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município Abaetetuba-PA, 25 de Abril de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CCB56E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 235 , DE 25 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia e a faculdade de adesão na condição de não participante, no âmbito da Administração Pública Municipal.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1.º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Definições

Art. 2.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

- ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as

entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

- órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

- órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

- órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

- compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

Adoção

Art. 3.º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

- quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4.º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

- no caso de alimento perecível; ou

- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Sistema de registro de preços

Art. 5.º O procedimento para registro de preços será realizado no SRP observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, disponibilizado pelo Município.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 6.º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

– Poderá realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

- aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

os quantitativos considerados ínfimos;

a inclusão de novos itens; e

os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

- consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

- realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

- confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

- remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 29 deste decreto; VIII - gerenciar a ata de registro de preços;
- conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

- verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 7º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

- aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 30, nos termos do disposto no § 3º do art. 30.

§ 1.º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2.º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput.

§ 3.º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 4.º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 7.º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

- registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

da estimativa de consumo; e

do local de entrega;

- garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

- solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

- manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

- auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do caput do art. 6º;

- tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

- assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e

- prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da intenção de registro de preços

Divulgação

Art. 8.º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 6º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 7º.

§ 1.º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2.º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 9.º Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Seção II
Da licitação

Critério de julgamento

Art. 10. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 11. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 12. Na hipótese prevista no art. 11:

- o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos poderá ser indicado no edital; e

- a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 13. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão eletrônico ou presencial - Art. 17 - § 2º da Lei 14.133/2021.

Edital

Art. 14. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e disporá sobre:

- as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

- a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

- a possibilidade de prever preços diferentes:

quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

em razão da forma e do local de acondicionamento;

quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

por outros motivos justificados no processo;

- a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

- o critério de julgamento da licitação;

- as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 24 a art. 26;

- a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

- as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 27 e art. 28;

- o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

- a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

- a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 17:

dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

- a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133/2021; e

- na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III
Da contratação direta

Procedimentos

Art. 15. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1.º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados: I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

- a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

§ 2.º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV
Da disponibilidade orçamentária

Art. 16. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 14;

- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

- será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1.º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2.º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3.º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 27 e art. 28.

§ 4.º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 18. Após os procedimentos previstos no art. 17, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 1.º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
§ 2.º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 18, observado o disposto no § 3º do art. 17, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 17 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 17 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 35.

Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 22. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 23. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos; II - as solicitações de adesão; e
III - o remanejamento das quantidades.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 24. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Negociação de preços registrados

Art. 25. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1.º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2.º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 27.

§ 3.º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 28, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4.º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

Art. 26. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1.º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2.º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

§ 3.º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 17.

§ 4.º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 28, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5.º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6.º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 27. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 26; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1.º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2.º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3.º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 28. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;

- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 25 e no § 4º do art. 26.

CAPÍTULO VII

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1.º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2.º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§ 3.º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4.º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5.º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6.º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 30. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1.º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2.º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3.º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4.º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para

aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30:

- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1.º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

§ 2.º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

- seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

- seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações

Art. 32. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade distrital ou municipal.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência dos contratos

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 36. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Regra de transição

Art. 37. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

- a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

- a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1.º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2.º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 38. A Diretoria de Compras e Licitação poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 39. Ficam revogados o §1º do art. 121 e art. 122 do Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de Janeiro de 2024, que trata sobre a vedação a adesão de ata de registro de preços entre gerenciada por orgãos ou entidades municipais.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaetetuba, 25 de abril de 2024;

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9BCC8396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 019/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 019/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO I, com lotação no ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/EACA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). GLEICIANE PEREIRA DA SILVA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 019/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA

ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 14 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:01CA31C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 020/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 020/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PSICÓLOGA, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS SÃO SEBASTIÃO e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). IASMYN PONTES E SILVA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 020/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do Aditamento: 21 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.244.0902.2.204 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de recursos do FNAS.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:28E229DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 021/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 021/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na SEMAS/Prédio e carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). JAQUELINE FERREIRA PEREIRA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 021/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do Aditamento: 14 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:90393119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 022/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 022/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS POLO 04 carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). JENNYFER COSTA CARDOSO.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 022/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do Aditamento: 14 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Ordenador Responsável

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:29515FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 001/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 001/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO I, com lotação na SEMAS/CCIMA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). JORDÃO DE SEIXAS MORAES.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 001/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:94F8EBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 023/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 023/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL II/MOTORISTA, com lotação na SEMAS/CCPI e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). JOSÉ LUIZ SANTOS ABREU.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 023/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 14 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C9024E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 024/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 024/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGO, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS SÃO SEBASTIÃO e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). JOSÉ MARIA VILHENA DOS SANTOS.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 024/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do Aditamento: 21 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.244.0902.2.204 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de recursos do FNAS.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9F3FD807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 002/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 002/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/VIGIA, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS POLO 07 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 002/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 21 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.244.0902.2.204 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de recursos do FNAS.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:44B67F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 026/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 026/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGO, com lotação na SEMAS/Prédio e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). JOSÉ WILLIAN DA CONCEIÇÃO SILVA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 026/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do Aditamento: 07 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:76AD4848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 027/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 027/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO I, com lotação na SEMAS/CCIMA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). JOSILENE SERRÃO MACHADO.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 027/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 07 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D33A4CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 028/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 028/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL/EDUCADOR FÍSICO, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS QUILOMBOLA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). KELI FONSECA QUARESMA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 028/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência do Aditamento: 14 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.244.0902.2.204 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de recursos do FNAS.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Ordenador Responsável

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A3631F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 029/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 029/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO I, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER/CREAM e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). KRISNA ARIEL DIAS RABELO.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 029/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 14 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Ordenador Responsável

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:44E8AAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 030/2023

Nº do Termo Aditivo: 001/2024
Nº do Contrato: 030/2023
Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com lotação na SEMAS/Setor de Informática e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). MAILSON SOUSA FARIAS.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 030/2023 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais)
Vigência do Aditamento: 14 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:142DDB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2022/032-PE-PMA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2022/032-PE-PMA. Contratado: MWB FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: nº 21.649.516/0001-31. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 21 de Janeiro de 2024 à 21 de Janeiro de 2025; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Decorrente: Pregão Eletrônico nº 035/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2022/033-PE-PMA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2022/033-PE-PMA. Contratado: MWB FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: nº 21.649.516/0001-31. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 21 de Janeiro de 2024 à 21 de Janeiro de 2025; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:027D2870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/047, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEIF CRIANÇA ESPERANÇA. Origem: Contrato nº 2021/047. Contratado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, inscrita no CNPJ: nº 02.727/757/0001-7. 3º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de Abril de 2024 à 30 de Abril de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E60022CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-003-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 010424-002. CONTRATADA: COMERCIAL ROSSY LTDA, CNPJ: 03.416.298/0001-03. O valor deste contrato é de R$ 876.913,51 (Oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e treze reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 01/04/2024 à 01/05/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1106-003-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 010424-003. CONTRATADA: PRAVALUZ COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 12.046.768/0001-85. O valor deste contrato é de R$ 54.957,20 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 01/04/2024 à 01/05/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:038D7F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1109-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 250424-001. CONTRATADA: INOVA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.712.037/0001-80. O valor deste contrato é de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Vigência: 25/04/2024 à 25/04/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5ECDA88A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024-006 – PMAF.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS EM ATENDIMENTO UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .

Abertura: 23/05/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 23/05/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:20C7E32A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3493, do dia 09 de maio de 2024, pag. 15, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 0194/GPMAAN/2024.

Onde-se ler – DECRETO Nº 094/GPMAAN/2024

Leia-se - DECRETO Nº 0194/GPMAAN/2024

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0502A3B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0051/GPMAAN/2024

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de março de 2005.
DECRETA:
ART. 1º. *– Fica concedido a Empresa* ***A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO,*** *o Título Definitivo* ***1531*** *de um terreno urbano denominado lote 06 quadra 29, situado na Rua Francisca Pereira de Araújo, setor Bela Vista de Água Azul do Norte – Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-301, de coordenadas (Longitude: -50°29'08,583"W, Latitude: -06°48'40,521"S e Altitude: 263,35 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCA PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°40'56" e 28,70 m até o vértice UIMI-M-302, (Longitude: 50°29'08,560"W, Latitude: 06°48'41,456"S e Altitude: 264,06 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 07 , com os seguintes azimutes e distâncias:*

262°02'12 e 8,89 m até o vértice UIMI-M-303, (Longitude: 50°29'08,847"W, Latitude: 06°48'41,496"S e Altitude: 265,09 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 14 , com os seguintes azimutes e distâncias: 356°59'09" e 28,81 m até o vértice UIMI-M-304, (Longitude: 50°29'08,897"W, Latitude: 06°48'40,559"S e Altitude: 263,50 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: #3ED_AZIMUTE_FINAL e #3ED_DISTANCIA_FINAL m até o vértice UIMI-M-301, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área total de 267,67m², com um perímetro de 76,007m.
***ART. 2°.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de abri de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:833CEC7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0133/GPMAAN/2024

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
***ART. 1°.** - Fica concedido a Empresa **A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO,** o Título Definitivo **1533** de um terreno urbano denominado lote 98 quadra 05, situado na RUA BAHIA, setor Bela Vista de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0276, de coordenadas (Longitude: - 50°29'00,652", Latitude: -06°48'37,748" e Altitude: 260,69 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 110, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°51' e 13,02 m até o vértice UIMI-M-0277, (Longitude: -50°29'00,614", Latitude: -06°48'38,170" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 61 , com os seguintes azimutes e distâncias: 266°37' e 20,92 m até o vértice UIMI-M-0278, (Longitude: -50°29'01,294", Latitude: -06°48'38,210" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA BAHIA , com os seguintes azimutes e distâncias: 354°34' e 12,03 m até o vértice UIMI-M-0275, (Longitude: -50°29'01,331", Latitude: -06°48'37,820" e Altitude: 261,95 m); Muro deste, segue confrontando com RUA ARNILDO HANS, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°56' e 20,97 m até o vértice UIMI-M-0276, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de 312,992m², com um perímetro de 73,44m*
***ART. 2°.** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A66DA09C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0134/GPMAAN/2024

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de março de 2005.
DECRETA:
***ART. 1º.** – Fica concedido a Empresa **WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS,** o Título Definitivo **1534** de um terreno urbano denominado lote 246 quadra 12, situado na RUA BAHIA, setor Bela Vista de Água Azul do Norte – Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0276, de coordenadas (Longitude: -50°29'00,652", Latitude: -06°48'37,748" e Altitude: 260,69 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 210, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°51' e 13,02 m até o vértice UIMI-M-0277, (Longitude: -50°29'00,614", Latitude: -06°48'38,170" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 259 , com os seguintes azimutes e distâncias: 266°37' e 20,92 m até o vértice UIMI-M-0278, (Longitude: -50°29'01,294", Latitude: -06°48'38,210" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA BAHIA , com os seguintes azimutes e distâncias: 354°34' e 12,03 m até o vértice UIMI-M-0275, (Longitude: -50°29'01,331", Latitude: -06°48'37,820" e Altitude: 261,95 m); Muro deste, segue confrontando com RUA ARNILDO HANS, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°56' e 20,97 m até o vértice UIMI-M-0276, ponto inicial da descrição deste perímetro. 262,213m², com um perímetro de 66,94m.*
***ART. 2°.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de abri de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B6DF6880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0135/GPMAAN/2024

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de março de 2005.
DECRETA:
***ART. 1º.** – Fica concedido a **RICARDO ALVES COÊLHO,** o Título Definitivo **1535** de um terreno urbano denominado lote 588-A quadra 08, situada na PA-279, setor Centro de Água Azul do Norte – Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UIMI-M-0321,** de coordenadas (Longitude: -50°29'04,942", Latitude: -06°48'07,350" e Altitude: 273,77 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 588,** com os seguintes azimutes e distâncias: 182°55 e 30,15 m até o vértice **UIMI-M-0318,** (Longitude: -50°29'04,992", Latitude: -06°48'08,330 e Altitude: 270,93 m); Muro; deste, segue confrontando com **PA 279**, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°00 e 10,09 m até o vértice **UIMI-M-0319,** (Longitude: -50°29'05,318, Latitude: -06°48'08,370 e Altitude: 271,12 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 600**, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°27' e 30,27 m até o vértice **UIMI-M-0320,** (Longitude: -50°29'05,293", Latitude: -06°48'07,385" e Altitude: 272,31 m); Muro deste, segue confrontando com **CHACARA,** com os seguintes azimutes e distâncias: 84°18' e 10,83 m até o vértice **UIMI-M-0321,** ponto inicial da descrição deste perímetro 300,1010m², com um perímetro de 81,34m.*
***ART. 2°.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de abri de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EA72F8B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0137/GPMAAN/2024

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de março de 2005.
DECRETA:
ART. 1º*. – Fica concedido a* ***URIANAN SOUSA DA SILVA,*** *o Título Definitivo* ***1537*** *de um terreno urbano denominado lote 39 quadra 17, situada na AV. SÃO JOÃO, setor Centro de Água Azul do Norte – Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice* ***UIMI-M-00101,*** *de coordenadas (Longitude: -50°29'32,265", Latitude: -06°48'16,667" e Altitude: 270,88 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***LOTE 438 TITULO N° 0156,*** *com os seguintes azimutes e distâncias: 173°36 e 19,29 m até o vértice* ***UIMI-M-00100,*** *(Longitude: -50°29'32,195", Latitude: -06°48'17,291 e Altitude: 270,68 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***AVENIDA SÃO JOÃO****, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°43 e 21,36 m até o vértice* ***UIMI-M-00102,*** *(Longitude: -50°29'32,885, Latitude: -06°48'17,379 e Altitude: 269,53 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***RUA BRASIL****, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°26' e 18,69 m até o vértice* ***UIMI-M-00103,*** *(Longitude: -50°29'32,965", Latitude: -06°48'16,776" e Altitude: 270,27 m); Muro deste, segue confrontando com* ***LOTE 102 TITULO N° 0092,*** *com os seguintes azimutes e distâncias: 81°08' e 21,75 m até o vértice* ***UIMI-M-00101,*** *ponto inicial da descrição deste perímetro. 409,209m², com um perímetro de 81,043m.*
ART. 2°. *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de abri de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:262B3066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0138/GPMAAN/2024

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 182/2005 de 23 de março de 2005.
DECRETA:
ART. 1º*. – Fica concedido a* ***EMÍDIA MOREIRA DE SOUZA,*** *o Título Definitivo* ***1538*** *de um terreno urbano denominado lote 32 quadra 78, situada na AV. PAULO GUIMARÃES, setor Centro de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da AVENIDA PAULO GUIMARÃES olha para o lote 32 inicia-se a descrição no vértice P-30 na coordenada Lat: -06°48´05,084" e Long: -50°29'29,122", no azimute de 175°15'03" com uma distância de 32,92 m de frente até o vértice P-31 de coordenada Lat: -06°48'06,152" e Long: -50°29'29,032", confrontando com AVENIDA PAULO GUIMARÃES, daí deflete à direita no azimute de 266°08'19" com uma distância de 53,74 m do lado esquerdo até o vértice P-32 de coordenada Lat: -06°48'06,272 e Long: -50°29'30,779", confrontando com LOTE 45, daí deflete à esquerda no azimute de 264°58'13" com uma distância de 23,92 m do lado esquerdo até o vértice P-33 de coordenada Lat: - 06°48'06,341 e Long: -50°29'31,555", confrontando com LOTE 45, daí reflete à direita no azimute de 333°47,47" e Long: -50°29,32,008", confrontando com CEMITERIO MUNICIPAL, daí deflete à direita no azimute de 83°19,59" com uma distância de 89,19 m do lado direito até o vértice P-30 de coordenada Lat: -06°48'05,084" e Long: -50°29'29,122", confrontando com FAZENDA IPAMA.; com a área total de 2.584,53 m², com um perímetro de 231,17m.*
ART. 2°. *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de abri de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5E3DEB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA CRISTIANA BERTOLDE PEREIRA, cargo/função TESOUREIRO(A) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 10/05/2024 - 14/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA E TREINAMENTO NA ÁREA TRIBUTARIA JUNTO A CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de maio de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:602635AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES, cargo/função ASSESSOR(A) DE CONVENIO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 10/05/2024 - 14/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA E TREINAMENTO NA ÁREA TRIBUTARIA JUNTO A CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de maio de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AD2F4B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PIRES, cargo/função ASSESSOR(A) DE CONVENIO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 10/05/2024 - 14/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA E TREINAMENTO NA ÁREA TRIBUTARIA JUNTO A CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de maio de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9B2A85BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JESSE DA SILVA TAVARES, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINÁRIO LEI 594/2024 ADM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 09/05/2024 - 11/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS-CHEQUE MINHA CASA JUNTO A COHAB., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de maio de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:46EBA5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007601

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.325.839/0001-56, com sede na Av. Carajás, nº 117,, Centro, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, representada por JOSÉ ALVES CAMPOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 131.136,75 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 656.433,75(seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.010 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

052575 FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO TONELADA 156,00 750,000 117.000,00
Fornecimento de concreto betuminoso usinado a qunte
(CBUQ), CAP 50/70, incluso transporte
052576 FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C QUILO 75,00 188,490 14.136,75
Fornecimento de emulsão asfaltica catiônica RR-2C
(pintura de ligação) incluso transporte

VALOR GLOBAL R$ 131.136,75

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI
CNPJ 27.325.839/0001-56
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7A4385A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 511/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **THAÍS FREIRE DA SILVA,** residente e domiciliada na Rua Dois, s/nº, Bairro Novo Panorama, Município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Santana, s/nº, Bairro Novo Panorama, Município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 058 Lt. 0097 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 301,44 m² (trezentos e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,00 metros com a Avenida Santana.
Lateral esquerda: 30,16 metros com o lote 0100 da quadra 058.
Fundo: 10,00 metros com o lote 0090 da quadra 058.
Lateral direita: 30,13 metros com o lote 0096 da quadra 058.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 09 dias de maio de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:3F6A0482

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 512/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **VALQUIRIA LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA,** residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica, Km 332, Fazenda Lima, CEP: 68485-000, Pacajá/PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Santana, s/nº, esquina com a Rua 04, Bairro Novo Panorama, Município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 058 Lt. 0096 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 301,17m² (trezentos e um metros e dezessete centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,00 metros com a Avenida Santana.
Lateral esquerda: 30,13 metros com o lote 0097 da quadra 058.
Fundo: 10,00 metros com o lote 0090 da quadra 058.
Lateral direita: 30,10 metros com a Rua Quatro (04).

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 09 dias de maio de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:6D262EE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 057-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 057-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** REI DO CARTUCHO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240094 – **VALOR:** R$ 6.100,00 (seis mil, cem reais). **VIGÊNCIA:** 11/04/2024 a 11/04/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 057-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresa REI DO CARTUCHO LTDA.

Aurora do Pará, 10 de Novembro de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2430F641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F A DOS SANTOS ALBUQUERQUE. **CONTRATO Nº**: 20240013**– VALOR:** R$ 717.496,54 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 19/01/2024 a 19/01/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 081/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedora a Empresa F A DOS SANTOS ALBUQUERQUEI.

Aurora do Pará, 19 de Janeiro de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:23AED71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023029601

ORIGEM: PREGÃO Nº 012/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1001.103020108.2.065 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 2023029601 **– VALOR:** R$ 201.736,75 (duzentos e um mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 24/02/2023 a 31/12/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A8CB2778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023007801

ORIGEM: PREGÃO Nº 014/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DETUBOS E BLOCOS DE CONCRETO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1301.151220122.2.150, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LATEM FABRICAÇÃO DE PRE-LMOLDADOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2023007801 **– VALOR:** R$ 485.110,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dez reais). **VIGÊNCIA:** 22/02/2024 e 22/02/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:15113130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 029-2023

1° ADITIVO AO CONTRATO 20230306

ORIGEM: PREGÃO Nº 029-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2023 Atividade 0201.041220102.2.004, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTE TURISMO LTDA EPP. **CONTRATO Nº**: 20230306 **– VALOR:** R$ 31.561,60 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 02/04/2024 a 04/04/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:88C3EA94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R$ 681.698,50 (seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos): J S C DOS SANTOS (14690470000139)com os lotes: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 no valor total de R$ 300.918,00 (trezentos mil e novecentos e dezoito reais). GILMARE.SPIES LTDA (01353934000170) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 41, 42 no valor total de R$ 380.780,50 (trezentos e oitenta mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AVEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 11.462/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AVEIRO (PA), quinta-feira, 9 de maio de 2024.

VILSON GONCALVES.
Autoridade Competente

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:7953F9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA
Empresas vencedoras valor total: R$ 99.495,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais): F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (43053188000149) com os lotes: 1 no valor total de R$ 99.495,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AVEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 11.462/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AVEIRO (PA), quinta-feira, 9 de maio de 2024.

VILSON GONCALVES.
Autoridade

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:84645159

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 485 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXI E MOTOTÁXI E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LIVRO I: PARTE GERAL
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA
Art. 1°. A concessão de autorização para a prestação do Serviço Regular de Transporte Individual de passageiros, no Município de Belterra/PA, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da DEMUTRAN, Departamento Municipal de Trânsito, criada pela Lei Municipal n° 288/2019, que atribui competência de executar, fiscalizar, realizar e regulamentar o ordenamento do trânsito viário, e do transporte urbano dentro dos limites do Município.
Art. 2°. As concessões de autorização sujeitar-se-ão à fiscalização pelo Poder Concedente, responsável pela delegação, por intermédio do DEMUTRAN,

TÍTULO II - DOS ATOS DO PODER CONCEDENTE E DO ÓRGÃO GESTOR
CAPÍTULO I - DA DELEGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

Art. 3°. A Autorização para a prestação de serviços de transportes público individual (Táxi e Moto táxi) será outorgada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e expedida pelo Órgão Gestor (DEMUTRAN) do Município de Belterra, mediante assinatura de Termo de Autorização.
§ 1°. As autorizações para operar veículos providos ou não de taxímetro, na modalidade Táxi, poderão ser concedidas pelo Executivo para pessoas físicas (motoristas profissionais autônomos), que vigorará por 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, sendo individual e transferível, salvo ulterior deliberação, somente nos casos previstos nesse Regulamento.
§ 2°. As autorizações para prestar os serviços de Moto táxi poderão ser dadas a interessados que prestam serviço de moto taxista no Município de Belterra, transferível, somente nos casos previstos neste Regulamento. Para moto táxi será concedida na forma de pessoa física. Vigorará por 01 (um) ano, admitindo-se a sua renovação por igual período, até ulterior deliberação, desde que as normas deste Regulamento tenham sido obedecidas.
§ 3°. As autorizações somente serão renovadas se atender ao interesse público.
§ 4°. Somente pessoas físicas residentes no Município de Belterra, poderão operar os Serviços de Transportes Individuais de Passageiros e autorizados pelo DEMUTRAN.

CAPÍTULO II - DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE
Art. 4°. Incumbe ao Poder Concedente:
Conceder autorização para prestar o serviço;
Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma deste Regulamento e das normas pertinentes.

CAPÍTULO III - DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Art. 5º. O Termo de Autorização consiste em um documento expedido pelo DEMUTRAN para as modalidades de transportes públicos tipo Táxi e Moto táxi, nos casos previstos neste Regulamento.
Art. 6º. O Termo de Autorização conterá os seguintes dados à sua perfeita caracterização:
Os dizeres "Município de Belterra", denominando Poder Concedente;
Nome e sigla do Órgão Gestor de Trânsito e Transportes do Município de Belterra - DEMUTRAN;
Número da Autorização e data em que foi expedida;
Identificação civil do autorizatário (nome, nacionalidade, profissão, CPF, RG, CNH e outros exigidos a teor da legislação em vigor).
§1º - Considerando que a autorização para operar o Serviço de Transportes Públicos individual de Passageiros tem vigência de 01 (um) ano, como previsto no artigo 4º § 1º e 2º, após cada interstício, será feito o recadastramento de autorizações, de acordo com o período de licenciamento do veículo, onde será emitido o Certificado de Autorização de Tráfego - CAT, que conterá os seguintes dados:
Marca, modelo, placa, ano, cor, capacidade, espécie/tipo;
Nome e sigla do Órgão Executivo de Trânsito e Transportes do Município de Belterra - DEMUTRAN;
Número de Autorização e data em que foi expedida;
Identificação civil do autorizatário (nome, nacionalidade, profissão, CPF, RG, CNH e outros exigidos a teor do texto legal em vigor), pessoa física ou jurídica, no que couber, para as diferentes modalidades;
Endereço do autorizatário, pessoa física ou jurídica; e
Prazo de validade do Termo da Autorização.

Art. 7º.O DEMUTRAN poderá, a qualquer tempo, modificar a especificação dos serviços, não cabendo ao autorizatário o direito a nenhuma indenização de qualquer natureza.
§ 1° - Cada autorizatário, pessoa física, terá direito a uma única autorização.
§ 2° - O quantitativo das novas autorizações para os diversos tipos de Transportes de Passageiros, será definido mediante demanda e estudo técnico realizados pelo Órgão Gestor, assim como consulta realizada com associação ou sindicato da respectiva classe.
§ 3° - A autorização dependerá da existência de vagas, as quais são definidas pelo Poder Concedente, através do estudo técnico do DEMUTRAN.

CAPÍTULO IV - DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES.
Art. 8º. Serão admitidas transferências de autorizações para pessoa física observando-se os seguintes critérios:
A transferência de autorização somente poderá ser solicitada pelo autorizatário titular com o aval da associação/sindicato da respectiva classe representante, devendo o interessado atender aos requisitos constantes do art. 10 deste Regulamento; e
A autorização poderá ser recolhida ao DEMUTRAN por um período não excedente a 12 (doze) meses, a partir deste prazo o autorizatário perderá a concessão automaticamente.

Art. 9°. A fim de obter a transferência da autorização, o interessado deverá apresentar, junto ao Órgão Gestor, requerimento acompanhado dos seguintes documentos:
Termo e Cartão de Autorização, originais, expedido em nome do autorizatário cedente;
Instrumento de Cessão de Direito em formulário próprio do DEMUTRAN;
Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) (fotocópia do verso e anverso);
Certificado de Autorização de Tráfego;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Ciência e consentimento da respectiva associação/sindicato; e
Os documentos do art. 12 e seus incisos deste Regulamento, no que couber.

Art. 10°. O pedido de transferência, por quem de direito, por este Regulamento, não defere, de imediato o pedido, o qual fica condicionado a comprovação de que o serviço poderá ser continuado com os mesmos préstimos anteriores e se o beneficiário (a) atende a todos os requisitos legais e regulamentares.

TÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS
CAPÍTULO I - DO CREDENCIAMENTO DA PESSOA FÍSICAPARA FINS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Art. 11°. A pessoa física, profissional autônomo, interessada em obter autorização para prestação de Serviço de Transporte Público de Passageiros no Município de Belterra, Táxi ou Mototáxi, deverão satisfazer os seguintes requisitos:
§1º - Quanto a pessoa:
Ter completado 21 (vinte e um) anos;
Apresentar comprovação de aprovação em curso da respectiva modalidade a qual pretende a autorização;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
Apresentar atestado médico de sanidade física e mental, emitido em até 30 (trinta)dias, antes do pedido junto ao DEMUTRAN;
Apresentar histórico da habilitação fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PA;
Apresentar carteira de trabalho;
Apresentar declaração de que não é militar ou ocupa cargo público em qualquer esfera de governo, ficando sujeito as penas da Lei a declaração fraudulenta assim comprovada;
Apresentar comprovação de que reside do Município de Belterra, com documentos expedidos em até 60 (sessenta) dias, antes do pedido junto ao DEMUTRAN;
IX. Ser habilitado na categoria em que pretende ser autorizatário há pelo menos 02 (dois) anos;
Apresentar duas fotografias de identificação recentes, no tamanho 3x4 cm (três por quatro);
Não deter qualquer autorização, permissão ou concessão do Município de Belterra, para fins comerciais;
Apresentar certidão negativa de tributos municipais;
Estar cadastrado como profissional autônomo na Fazenda Municipal;
Apresentar quitação eleitoral e, se do sexo masculino, também quitação militar;
Não estar cadastrado no DEMUTRAN, nem como Autorizatário nem como preposto de outra modalidade de transporte, sob as penas da Lei;
Apresentar comprovante de recolhimento do pagamento da taxa de administração devida ao DEMUTRAN;
Apresentar carteira de identidade e CPF;

§2º - Quanto ao veículo:
Requisitos gerais para Taxi e Moto-taxi:
Comprovação de propriedade do veículo rigorosamente em dia;
Apresentar Laudo de Vistoria veicular;
Estar licenciado pelo órgão oficial como automóvel de aluguel, com jurisdição de Belterra/PA.

Requisitos específicos para Taxi:
Cor padrão definida por Decreto, após ouvida a classe interessada;
Ano de fabricação não superior a 15 (quinze) anos, considerado o ano de fabricação do Chassi, identificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e o estado de conservação do mesmo

Requisitos específicos para Moto-Taxi, sem prejuízo do que dispõe a Lei Federal n. 12.009/09:

Cor padrão: definida por decreto, após ouvida a classe interessada;
Ano de fabricação não superior a 08 (oito) anos, observando o perfeito estado de manutenção da motocicleta;
Potência máxima de motor equivalente a 160c;
Portar alça metálica traseira a qual possa se segurar o passageiro;
Ter cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito;
Possuir capacete para os passageiros;
Protetor de mata-cachorro, fixado no chassi, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento;
Aparador de linha antena corta-pipas;

TÍTULO IV - DOS DEVERES DO AUTORIZATÁRIO CREDENCIADO CAPÍTULO I - DO COMPARECIMENTO DO AUTORIZATÁRIO
Art. 12°. O autorizatário deverá comparecer, pessoalmente, ao DEMUTRAN, nos seguintes casos:
No ato de finalização de todo processo administrativo, com a obtenção de documento de porte obrigatório;
Na apresentação do (s) veículo (s) para fins de vistoria ou inspeção veicular;
Recebimento do Termo de Autorização;
Legalização anual;
Outros que, porventura, venham a ser exigidos pelo DEMUTRAN.

CAPÍTULO II - DO REGIME DE EXPLORAÇÃO
Art. 13°. A exploração dos serviços, de que trata este Regulamento, será realizado em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se o autorizatário, com a sua regularidade, continuidade, segurança, higiene, conforto e cortesia na sua prestação, assim como, toda e qualquer despesa dele decorrente, inclusive as relativas à pessoal, operação, manutenção, tributos e demais encargos.

TÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS CAPÍTULO I - DO SERVIÇO ADEQUADO
Art. 14°. Toda autorização pressupõe a prestação de serviço adequado, ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido neste Regulamento, além de outras normas pertinentes.

§ 1° - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade,eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e acessibilidade das tarifas.
§ 2° - A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.
§ 3° - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS SEÇÃO I - DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS
Art. 15°.São direitos dos usuários, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990-Lei de Proteção ao Consumidor.

Receber serviços adequados;
Ser transportado com segurança nos veículos, em velocidade compatível com as normas legais e com as condições do trânsito e da via;
Embarcar ou desembarcar dos veículos com segurança, principalmente em se tratando de crianças, pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção;
No caso da modalidade Moto táxi, o usuário tem direito a receber touca descartável antes da utilização do capacete de proteção;
Ser tratado com educação e respeito pelos autorizatários e pelos agentes do DEMUTRAN no exercício de sua atividade;
Receber integral e corretamente o troco da tarifa paga;

Ter suas representações ou reclamações individuais ou coletivas processadas e analisadas pelo DEMUTRAN;
Receber, em caso de acidente de transporte, adequada assistência por parte do autorizatário;
Obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre os vários prestadores, quando for o caso, observadas às normas do Poder Concedente instituídas neste Regulamento;
Levar ao conhecimento do DEMUTRAN, as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados.
§ 1° - O condutor autorizatário, deverão recolher os objetos esquecidos por usuários dentro dos veículos, guardando-os pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e devolvê-los quando reclamados.
§ 2° - Os portadores de deficiência visual poderão utilizar os serviços de Táxi acompanhados de seu cão-guia, nos termos da Lei Federal n° 11.126, de 27de junho de 2005, que dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão- guia, observada a necessidade de apresentação dos documentos descritos nos incisos I, II e III, §§ 1º, 2º e 3º do art. 3° do Decreto Federal n° 5.904, de 21 de setembro de 2006,que regulamentou a citada lei.

SEÇÃO II - DOS DEVERES DOS USUÁRIOS
Art. 16°. São deveres dos usuários, sob pena de não ser transportado e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis:
Pagar pelos serviços utilizados;
Portar-se de maneira adequada no interior do veículo, nos pontos de embarque e desembarque e utilizar os serviços dentro das normas fixadas, preservando a higiene, a segurança e a urbanidade dos ambientes;
Art. 17°. Os usuários farão uso dos serviços mediante pagamento de tarifa:
Em moeda corrente nacional vigente; e
Na modalidade Táxi, o valor deverá ser medido pelo taxímetro, anualmente auferido pelo órgão metrológico competente, conforme legislação em vigor.
Parágrafo único: As tarifas aqui estabelecidas poderão ser estabelecidas pelo sindicato/associação da classe, a qual será necessária a ciência e autorização do Poder concedente.

TÍTULO VI - DOS DIREITOS DOS CONDUTORES AUTORIZATÁRIOS, DOS AUXILIARES E DOS CONTRATADOS
CAPÍTULO I - PARA CONDUTOR AUTORIZATÁRIO, AUXILIAR E CONTRATADO
Art. 18°. O condutor autorizatário poderá recusar o passageiro, nos seguintes casos:
Estiver apresentando sintomas de embriaguez e/ou sob efeitos de substâncias entorpecentes ou alucinógenas, ou portando armas de qualquer espécie;
Fizer uso de fumo no interior do veículo;
Transportar ou pretender embarcar produto considerado perigoso em legislação específica;
Quando a lotação do veículo estiver completa;
Passageiros que estejam portando garrafas de bebida;
Passageiros que estiverem sem camisa, exceto em casos de pessoas vítimas de assaltos.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento de seus deveres, o usuário poderá ser retirado do veículo, por solicitação de quem o estiver legalmente dirigindo que poderá, inclusive, requerer reforço policial se for o caso, para esse fim.

TÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS PARA REGULAMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS
CAPÍTULO I - DOS TIPOS DE VEÍCULOS
Art. 19°. Somente poderão ser utilizados nos serviços os veículos que apresentem Laudo de Vistoria Vincular realizado pela DEMUTRAN e DETRAN para esse objetivo.
Art. 20°. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender à legislação vigente na União, no Estado do Pará e no Município de Belterra demais normas técnicas cabíveis, em especial a:
Normas estabelecidas pela Lei Federal n° 9.503, de 1997;
Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), relativas à resistência estrutural e segurança dos veículos de fabricação nacional ou estrangeira, destinados ao Transporte Individual de Passageiros;
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
Recomendações técnicas oriundas dos fabricantes dos veículos; e
Manuais, portarias ou outras normas elaboradas pelo DETRAN.

Art. 21°. Os veículos que prestam Serviços de Transportes Público individual de passageiros no Município de Belterra deverão ser emplacados na categoria aluguel, jurisdição no Município de Belterra/PA e devidamente registrados e licenciados no Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e cadastrados no DEMUTRAN.
§ 1° - Os dados cadastrais constantes do registro dos veículos serão atualizados sempre que ocorrerem modificações em sua configuração, observado o disposto no Manual de Padrão Técnico dos Veículos.
§ 2° - Somente serão cadastrados no DEMUTRAN, os veículos compatíveis com as exigências estabelecidas neste Regulamento dos Serviços.
Art. 22°. A vida útil da frota dos veículos destinados às modalidades de Táxi será preferencialmente de 15 (quinze) anos, considerado o ano de fabricação do Chassi, identificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e o estado de conservação do mesmo. Quanto aos veículos destinados à modalidade Moto táxi, a vida útil será preferencialmente de 08 (oito) anos, também, considerado o ano de fabricação do Chassi, identificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e seu estado de conservação.
§1º - Vencido o limite máximo, o autorizatário terá prazo para substituição, até o fim do licenciamento do ano vigente, com a apresentação do veículo substituto.
§2º - No ato da vistoria do veículo substituto, será necessária a comprovação da completa descaracterização do veículo substituído ou baixado, bem como a baixa de todos os cadastros pertinentes ao serviço de que trata este Regulamento, junto aos Órgãos competentes.
§ 3º - Correrão por conta do autorizatário, todas as despesas relativas à substituição do veículo, quaisquer que sejam as causas desta substituição.
Art. 23°. Os veículos que não forem aprovados na vistoria e inspeção veicular, sujeitar-se-ão aos seguintes requisitos:
Os que estão em operação, terão seus cadastros cancelados e serão imediatamente retirados de circulação;
Os que pretendem ser cadastrados com vistas a obter autorização de operação de serviços de transportes, terão seu pedido indeferido.
Art. 24°. Independentemente das inspeções e vistorias como previsto neste Regulamento, o autorizatário deverá retirar de circulação, para manutenção, os veículos cujos defeitos comprometam a segurança dos usuários, de seus prepostos e de terceiros.
Art. 25°. Em caso de acidentes que impeçam a circulação normal dos veículos, os autorizatários depois de reparadas as avarias, deverão submetê-lo (s), conforme ocaso, à nova inspeção e vistoria pelo DEMUTRAN, previamente à recolocação do (s) veículo (s) em operação.

CAPÍTULO II - DO CADASTRO DOS VEÍCULOS
Art. 26°. Os veículos aprovados na inspeção e vistoria serão cadastrados, no que couber, com os seguintes dados:
Número da placa;
Número de ordem;
Marca;
Potência do motor;
Número e ano de fabricação do chassi;
Modelo e ano de fabricação da carroçaria;
Capacidade de passageiros sentados;
Número do RENAVAN;
Vigência do Seguro Obrigatório e outras informações afins.

Parágrafo único: Os dados constantes do cadastro dos veículos deverão ser atualizados, sempre que ocorrerem modificações em suas configurações, observando-se o disposto no Manual de Padrão Técnico dos Veículos emitido pelo fabricante.
Art. 27.As características, padronização e identificação, que forem aprovadas para cada veículo somente poderão ser modificadas mediante prévia e expressa autorização do DEMUTRAN.

CAPÍTULO III - DA INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 28°. A vistoria irá observar as características físicas do veículo - marca/modelo, ano de fabricação, cor, categoria etc. e do funcionamento dos seus componentes mecânicos e elétricos, além dos equipamentos obrigatórios, e ocorrerá nos seguintes casos:

Quando houver recadastramento/renovação da autorização dos veículos que prestam serviços de transportes de passageiros no Município de Belterra;

No momento da inclusão de veículos de autorizatários;

Em caso de veículos que foram envolvidos em acidentes ou sofreram avarias que apresentem riscos de segurança ao usuário, antes da sua recolocação na operação do serviço.

Parágrafo único. O objetivo da vistoria é proporcionar maior acessibilidade de todos os usuários do trânsito e transportes, com qualidade, melhorar as condições ambientais da cidade e aumentar a qualidade de vida da população.

Art. 29°. A vistoria dos veículos pelo DEMUTRAN será realizada, como a seguir:

Vistorias prévias à inclusão de veículos na frota para operação do serviço de transportes, ou em caso de veículos envolvidos em acidentes, ou os que sofreram avarias, que apresentem riscos de segurança ao usuário, antes da recolocação na operação;

Vistorias periódicas, a cada período de 01 (um) ano, na mesma data do licenciamento anual, a ser realizada pelo órgão gesto do trânsito municipal

Vistorias eventuais.

Parágrafo único: Independentemente das vistorias previstas no caput deste artigo, ou a que se fizer por solicitação do DEMUTRAN, poderão ser realizadas vistorias extraordinárias, a qualquer tempo, inclusive durante fiscalizações de rotina ("blitz"), ou para apuração de denúncia de usuário, ou se for o caso, para fins de instruir processo de retirada de circulação de veículos que não estejam oferecendo condições de tráfego.

Art. 30°. No ato da vistoria extraordinária, prevista no § único do artigo 30 deste Regulamento serão apresentados pelos autorizatários, os seguintes documentos:

Termo de Autorização;

Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);

Certificado de Autorização de Tráfego - CAT; e

Carteira Nacional de Habilitação do condutor autorizatário, dos auxiliares, e outros.

Art. 31°. Aprovada a vistoria e/ou inspeção do veículo, conforme o caso será expedido Laudo de Vistoria Veicular, sem o qual não poderá circular.

Parágrafo único. Os veículos reprovados em vistoria, ou com vistoria vencida, ou em débito com o DEMUTRAN, ou outro órgão do Município de Belterra, serão retirados de circulação, somente voltando a operar após a sua regularização.

CAPÍTULO IV - DA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO

Art. 32°. A substituição de veículo poderá dar-se por outro veículo com idade de fabricação de acordo com o especificado neste regulamento, sem prejuízo do resultado apresentado no laudo de inspeção veicular.

CAPÍTULO V - DA PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS

Art. 33°. Poderão explorar o serviço de publicidade e propaganda em veículos somente as devidamente cadastradas no DEMUTRAN após vistoria veicular e regularização de taxas administrativas e impostos municipais, solicitados pelo proprietário do veículo e/ou pela empresa de publicidade.

O pagamento da taxa de propaganda e publicidade será conforme estabelecido em regulamento próprio; e

A publicidade de que trata este artigo não poderá ser colocada senão nos locais e formas previstos pelo DEMUTRAN, e será fiscalizado pelo mesmo.

Art. 34°. No ato do requerimento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia do CRLV atualizado do veículo com jurisdição de Belterra;

Cópia da carteira de habilitação do condutor e antecedentes criminais;

Laudo de vistoria veicular.

Documento que comprove a compra dos equipamentos que serão utilizados na publicidade em veículos.

§1° - Para os Táxis, será permitida a publicidade no luminoso de teto, observando a padronização visual, o tamanho e as dimensões estabelecidas pelo DEMUTRAN.

§2° - Para Moto-Táxis a publicidade só será admitida nos coletes dos condutores,desde que não comprometa as faixas refletivas do mesmo.

§3°- As peças publicitárias deverão ser aprovadas previamente pelo DEMUTRAN, mediante emissão de documento específico para cada publicidade.

Art. 35°. Será vedada à publicidade que:

Induza à realização de atividades vedadas em lei;

Veicule mensagens de natureza eleitoral e político-partidária;

Prejudique a percepção e a orientação de motoristas de outros veículos, colocando em risco a segurança do trânsito;

Contenha conteúdo pornográfico;

Veiculação de propaganda de cigarros e de bebidas alcoólicas; e

TÍTULO VIII - DO PODER DE POLÍCIA CAPÍTULO I - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36°. Compete ao DEMUTRAN exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização do Serviço de Transportes Públicos individuais de Passageiros no Município de Belterra, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, para assegurar a continuidade, qualidade, segurança e padrões fixados.

Parágrafo único: As atividades de controle e fiscalização serão desenvolvidas pelo DEMUTRAN e as determinações decorrentes serão consubstanciadas em atos formais.

CAPÍTULO II - DA TARIFA

Art. 37°. As tarifas a serem aplicadas na prestação do serviço e cobradas dos usuários, serão estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecido ao disposto na Lei Federal n° 8.987/95, podendo ser indicada pela associação/sindicato da respectiva classe.

CAPÍTULO III - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 38°. Constitui infração, a ação ou omissão, que importe na inobservância das normas estatuídas neste Regulamento, ou nas Portarias do DEMUTRAN, seja por parte dos autorizatários, respondendo o infrator no que couber.

Art. 39°. Serão aplicadas às penalidades a seguir, conforme a natureza das infrações e a gravidade da falta:

Advertência por escrito;

Multa;

Cassação da autorização;

Suspensão da operação dos serviços.

SEÇÃO I - DA ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Art. 40°. A advertência por escrito é um ato administrativo, a qual é lavrado "Termo de Advertência", assinado em conjunto com o Diretor do DEMUTRAN, e remetido aos autorizatários, sempre que forem constatadas irregularidades possíveis de serem sanadas e que não coloquem em risco a segurança e a continuidade do serviço, pontuadas a seguir:

O autorizatário, que deixar de comunicar ao DEMUTRAN no prazo de 30 (trinta) dias, mudança de domicílio ou de residência;

Quando constatada a precariedade da limpeza e asseio dos veículos;

SEÇÃO II - DA MULTA

Art. 41°. Pagamento em moeda corrente correspondente aos valores das infrações previstas neste Regulamento, tendo como base a UFM (Unidade Fiscal do Município de Belterra), de acordo com os valores definidos em regulamento próprio, e estará sujeito a correção monetária de acordo com índice de reajuste definido pelo Governo.

Art. 42°. As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com a sua gravidade, em 04 (quatro) categorias:

Leve;

Média;

Grave; e

Gravíssima.

Parágrafo único: No caso de reincidência, o valor da multa será acrescido de 20%(vinte por cento).

Art. 43°. As multas não terão caráter compensatório ou indenizatório e, serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil ou criminal do autorizatário.
Art. 44°. A autuação, aplicação ou cumprimento de sanção, não desobriga o autorizatário de corrigir a irregularidade correspondente.
Art. 45°. Constatada a infração, será elaborado o correspondente auto de infração, que originará a notificação a ser entregue ao autorizatário, sempre que possível,pessoalmente ou por via postal.
Art. 46°. Os autorizatários, responderão civil e penalmente pelos acidentes que venham provocar danos físicos e/ou materiais aos usuários e a terceiros.
Art. 47°. As penalidades constantes neste Regulamento, não elidem os autorizatários da aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

SEÇÃO III - DA CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.
Art. 48°. Será cassado o cadastro de condutor autorizatário no serviço público de transportes de passageiros, quando:
Ficar comprovado, em processo administrativo regular, a reincidência na condução de veículo que tem autorização e em serviço, apresentando sintomas de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;
For condenado em processo criminal, que resulte em aplicação de pena igual ou superior a dois anos de reclusão;
Venha o condutor a deter qualquer Concessão ou Permissão Pública para fins comerciais do Município de Belterra/PA;
Ficar comprovado que o autorizatário apresentou junto ao DEMUTRAN, declaração falsa de que não é servidor público.
Quando o autorizatário ou condutor auxiliar apresentar documentação adulterada ou irregular, ou informações falsas com fins de burlar a ação de fiscalização de transportes do DEMUTRAN;
Quando o autorizatário, houver reincidido em 05 (cinco) infrações consideradas graves e gravíssimas pelo CTB, após já ter sido aplicada uma penalidade de suspensão; e
Quando o autorizatário, através de mandado judicial perder a propriedade do veículo em que esteja vinculada a autorização e não comunique o DEMUTRAN.
§ 1° - Nos termos deste Regulamento, a aplicação da penalidade de cassação de autorização é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal devendo ser precedida de processo administrativo regular, assegurado ao autorizatário amplo direito de defesa.
§ 2° - A cassação da Autorização não dará direito a qualquer indenização por parte do Poder Concedente.
§ 3° - O condutor que tiver sua autorização cassada, somente poderá obter outro depois de decorridos 02 (dois) anos da efetiva cassação.

SEÇÃO IV - DA SUSPENSÃO DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 49°. Ao condutor autorizatário, serão aplicadas as seguintes penalidades adicionais:
Suspensão da autorização por 02 (dois) meses, após o condutor atingir 03 (três) infrações; e
Suspensão da autorização por 06 (seis) meses, após o condutor atingir 05 (cinco) infrações;
§ 1° - As infrações a que se referem os incisos I e II deste artigo são as capituladas como GRAVE ou GRAVÍSSIMA pelo CTB, sendo que para ambos os casos, o interstício da ocorrência será de 90 (noventa) dias entre uma e outra.
§ 2° - Cumprida penalidade de suspensão, no prazo previsto no parágrafo anterior, e ao retornar às atividades o autorizatário, tornar a reincidirem novas infrações que demandem nova suspensão, caberá cassação da autorização.

CAPÍTULO IV - DO RECOLHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO
Art. 50°. Os autorizatários poderão solicitar o recolhimento da autorização, por tempo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do DEMUTRAN, nas seguintes situações:
Furto ou roubo do veículo;
Acidente grave ou destruição total do veículo;
Sentença judicial da perda da posse ou propriedade do veículo.
§ 1° -O disposto nos incisos deste artigo deverá ser comprovado através de documento hábil.
§ 2° - No caso de perda dos direitos de posse ou de propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa a compra e venda, com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o autorizatário deverá fazer, obrigatoriamente, a descaracterização do veículo e a mudança da categoria, antes da entrega do veículo.
§ 3° - Em caso de o autorizatário não comunicar ao DEMUTRAN, no prazo de 30(trinta) dias, a entrega do veículo em razão de Mandado Judicial, ficará caracterizada a interrupção da prestação dos serviços, sendo considerada como desistência da autorização e acarretará sua cassação.
Art. 51°. Poderão os autorizatários requerer o recolhimento da autorização nesses outros casos:
Para a troca de veículo, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, no máximo, desde que o interessado se manifeste por escrito.
Por outras situações ou circunstâncias pessoais do autorizatário, por período não superior a 06 (seis) meses.

CAPÍTULO V - DO VEÍCULO REALIZANDO TRANSPORTE REMUNERADO NÃO AUTORIZADO
Art. 52°. Os veículos que forem removidos pela fiscalização de transportes do DEMUTRAN operando transporte de passageiros, que NÃO estejam cadastrados no Sistema de Transportes do DEMUTRAN, e não estejam amparados pelo inciso X do art. 4º da Lei Federal n. 12.587/2012, sofreram as penalidades definidas no art. 231, VIII do CTB, adicionado dos valores correspondentes às despesas de remoção e estada, além de outros encargos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes, quando for o caso.
Parágrafo único. A liberação do veículo far-se-á à pessoa que figurar no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV como sendo proprietário ou a pessoa por ele designada por meio de procuração pública, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

TÍTULO IX - DOS TRANSPORTES INDIVIDUAIS. CAPÍTULO I - DA MODALIDADE TÁXI
SEÇÃO I - DAS PRELIMINARES

Art. 53°. Táxi é o veículo de transporte individual, com capacidade máxima de 07(sete) passageiros, respeitando a capacidade definida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, sem percurso pré-determinado.
Art. 54° . Os requisitos mínimos para solicitação de autorização de transporte de passageiros, por veículo do tipo Táxi, são os seguintes:
Veículo de cor definida em Decreto;
Caracterização conforme modelo definido pelo DEMUTRAN;
Equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
No mínimo 05 (cinco) portas, incluindo a do bagageiro;
Emplacado e registrado no Município de Belterra, na categoria aluguel.

Art. 55°. Todos os Táxis deverão possuir equipamento luminoso sobre a capota, coma palavra "TÁXI".
Parágrafo único: O veículo que não estiver em serviço deverá demonstrá-lo, retirando da capota o dispositivo com a palavra "TÁXI".

SEÇÃO II - DA OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 56°. Os autorizatários na modalidade TAXI, poderão circular, livremente, em busca de passageiros, em todo o Município de Belterra, obedecidas às normas de trânsito, bem como as normas dos pontos de Táxi, estabelecidas pelo DEMUTRAN,como fixos e mistos.
Art. 57°. A operação do serviço de Táxi, observará o cumprimento dos seguintes requisitos:
Somente será permitido conduzir passageiros de acordo com as normas estabelecidas por este Regulamento, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelo CONTRAN;
Somente será admitida publicidade ou propaganda quando autorizado pelo DEMUTRAN;

O cumprimento das normas previstas neste Regulamento, no Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções do CONTRAN, e demais atos normativos pertinentes baixados pelo DEMUTRAN;
Quando em serviço trajar-se adequadamente;
Não dormir no veículo;
Não fazer refeição no interior do veículo;
Deverá comunicar qualquer alteração nos dados cadastrais ao DEMUTRAN, no prazo definido por este Regulamento;
Tratar com civilidade e urbanidade os colegas de profissão, tanto do mesmo ponto quanto de outros, não forçando a saída ou impedindo do ponto fixo ou misto;
Não permitir a colocação de qualquer inscrição ou legenda, nas partes internas e externas do veículo, sem prévia autorização do DEMUTRAN;
Portar no veículo os documentos ditos como obrigatórios previstos neste Regulamento;
Apresentar o veículo à vistoria programada no prazo determinado;
Não seguir, propositadamente, itinerário mais extenso ou desnecessário;
Não angariar passageiros usando meios e artifícios de concorrência desleal;
Manter-se com o decoro e correção devidos;
Não entregar o veículo a terceiro para prestação do serviço;
Não prestar serviço com veículo em más condições de funcionamento, segurança, conservação e limpeza;
Não agredir verbal ou fisicamente passageiros ou agente municipal de trânsito do DEMUTRAN;
Não utilizar-se ou de qualquer forma, concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa, como tal definida em Lei.

SEÇÃO IV - DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 58°. Os pontos de táxi serão instituídos, por ato próprio do DEMUTRAN, tendo em vista o interesse público, localizados de maneira que atendam às conveniências do trânsito e a estética da cidade, com especificação da categoria,localização e número de ordem, bem como os tipos e quantidade máxima de veículos que neles poderão estacionar.

Art. 59°. Os pontos de táxi são considerados fixos ou mistos, podendo ser alterados/ou utilizados a critério e conveniência do DEMUTRAN.

Art. 60°. Poderão ser criados pontos livres provisórios para atenderem a necessidades ocasionais, fixando-se o prazo de sua duração e demais características.

Art. 61.Os pontos serão identificados por placas de sinalização, conforme planejamento geral do DEMUTRAN, exceto os pontos livres provisórios.

SEÇÃO V - DOS AUTORIZATÁRIOS E SUAS OBRIGAÇÕES

Art. 62°. Constituem obrigações dos autorizatários, no que couber:
Cumprir os preceitos constitucionais e legais, bem como este Regulamento e outros atos administrativos expedidos pelo DEMUTRAN;
Manter em ordem os seus registros no DEMUTRAN;
Informar ao DEMUTRAN, as alterações de localização de sua residência;
Cumprir as especificações e características de operação do serviço autorizado;
Garantir a segurança e o conforto dos passageiros;
Submeter seus veículos, no que couber, à vistoria ou inspeção, colocando-os em operação em perfeito estado de funcionamento e em plenas condições de segurança;
Apresentar seus veículos para operação em adequado estado de conservação e limpeza;
Recolher ao DEMUTRAN todos os valores que a ele forem devidos;
Permitir, facilitar e auxiliar o DEMUTRAN, em levantamento de informações necessárias ao funcionamento do sistema;
Manter apólice de seguro contra riscos para si e para passageiros, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório (DPVAT - Lei Federal nº 6.194, de 19/12/74);
Manter os veículos e acessórios em perfeitas condições de mecânica, elétrica e de segurança e com padrões de programações visuais definidos pelo SEMUTRAN;
Efetuar registro do (s) veículo (s) no DEMUTRAN;
Permitir e facilitar o trabalho de fiscalização de transportes do DEMUTRAN;
Substituir o veículo quando este atingir o limite de vida útil estabelecido neste Regulamento;
Utilizar nos serviços, apenas veículos cadastrados no DEMUTRAN;
Executar o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante do (s) veículo (s);
Descaracterizar o (s) veículo (s) quando da sua substituição e/ou desvinculação do serviço, inclusive dando baixa na placa de categoria aluguel; registrada no DEMUTRAN;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, bem como as despesas decorrentes da compra de equipamentos para garantir os níveis e a segurança do serviço;
Portar a documentação considerada de porte obrigatório, que são: cartão de autorização, cartão de condutor auxiliar, identidade, habilitação, CRLV, Certificado de Autorização de Tráfego e outros eventualmente exigidos pelo DEMUTRAN;
Manter em operação somente veículo com laudo válido de vistoria e/ou inspeção, dentro de cada situação específica e portando todos os equipamentos obrigatórios;
Permitir e facilitar ao DEMUTRAN o exercício de suas funções, inclusive, o acesso ao veículo e locais onde o mesmo estiver;
Manter atualizadas suas obrigações fiscais e previdenciárias; e
O autorizatário deverá renovar seu cadastro anualmente.

§1º. O seguro a que se refere o inciso XII deste artigo refere-se asseguro de vida, que garanta indenização em caso de morte acidental, invalidez parcial ou permanente e seguro complementar ao DPVAT para assistência médico-hospitalar e serviços auxiliares e para a carga, um valor substituto da mesma.

Art. 63°. São obrigações do condutor autorizatário:
Participar de programas e cursos destinados aos profissionais de táxi, qualificando e aperfeiçoando a prestação do serviço;
Assegurar, em caso de interrupção da viagem, a não cobrança ou devolução do valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro;
Tratar, com polidez e urbanidade, os passageiros, outros colegas do ponto, os outros autorizatários e o público em geral;
Obedecer às normas estabelecidas pelo Estatuto do respectivo ponto de táxi, devidamente aprovado pelo DEMUTRAN;
Portar quando em serviço, o cartão de Autorização emitido pelo SEMUTRAN, além de outros documentos previstos em legislação pertinente;
Transportar com segurança, em velocidade compatível com a permitida para a via e com as condições de trânsito verificáveis;
Tratar com educação, polidez e decoro os usuários de seus serviços (passageiros), os funcionários do DEMUTRAN e o público em geral;
Aproximar o veículo da guia da calçada, com distância inferior a 50 cm, para o embarque e desembarque dos passageiros, garantindo sempre a segurança dos mesmos;
Acatar as ordens dos agentes municipais de trânsito do DEMUTRAN;
Portar, quando em serviço, os documentos obrigatórios previstos neste Regulamento;
Atender, de imediato, as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos de porte obrigatório e o veículo, quando solicitados;
Auxiliar, sempre que necessário, na execução das medidas destinadas a promover a acessibilidade aos serviços;
Apresentar outros documentos exigidos pelo DEMUTRAN e/ou previstos em legislação pertinente; e
Apresentar-se em condições adequadas de asseio.

SEÇÃO VI - DAS PROIBIÇÕES AO CONDUTOR AUTORIZATÁRIO.

Art. 64°. É expressamente proibido, ao condutor autorizatário, em conformidade com os termos deste Regulamento:
Dirigir com velocidade acima da permitida para a via, pondo em risco a vida dos passageiros e da população em geral, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro;
Portar, em serviço, arma de qualquer natureza. Caso seja encontrada alguma arma as autoridades competentes deverão ser acionadas;
Lavar veículo em logradouro público;
Abastecer o veículo transportando passageiros;
Utilizar-se ou de qualquer forma concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa, como tal definida em lei;

Recusar o transporte de passageiros, salvo o previsto no artigo 19 deste Regulamento, ou em caso de extrema gravidade;
Interromper a viagem, salvo em caso de avaria ou risco iminente;
Transportar objetos volumosos, cargas ou animais (exceto cão-guia) que comprometam o conforto e a segurança dos passageiros;
Transportar com passageiros em quantidade acima da capacidade do veículo;
Fumar ou permitir que alguém fume no interior do veículo durante o percurso da viagem;
Cobrar tarifa superior àquela estabelecida pelo Poder Concedente;
Transportar ou permitir o transporte de explosivos, produtos inflamáveis, drogas ilegais identificáveis;
Fazer uso de equipamento sonoro em volume acima do estabelecido por lei e/ou ouvir programas que ofendam a moral e os bons costumes;
Não portar, quando em serviço, os documentos obrigatórios exigidos;
Dificultar a ação dos fiscais de transportes do DEMUTRAN;
Reter o troco dos passageiros;
Abrir a porta para embarque ou desembarque com o veículo ainda em movimento;
Efetuar a partida do veículo sem que termine o embarque ou desembarque de passageiros;
Desacatar, agredir, verbal e/ou fisicamente qualquer agente municipal de trânsito do Órgão Gestor, passageiros ou colegas de trabalho do mesmo ponto ou de ponto diverso ao seu;
Ter conduta inadequada quando em dependências do DEMUTRAN, desrespeitando seus servidores ou provocando danos ao patrimônio;
Recusar a apresentação de documento exigido por este Regulamento;
Efetuar manutenção de veículo com passageiros a bordo, exceto pequenos reparos;
Retardar propositadamente a velocidade do veículo;
Efetuar embarque ou desembarque em paradas de ônibus, exceto quando autorizados pelo DEMUTRAN;
Movimentar o veículo com as portas abertas;
Operar o serviço de táxi com falta de limpeza interna e externa do veículo;
Operar o serviço usando traje impróprio ou ofensivo à moral e aos bons costumes;
Exercer suas atividades apresentando sintomas de embriaguez ou sob efeito de substâncias, estimulantes, entorpecentes ou alucinógenas;
Cobrar dos passageiros importância indevida;
Fazer ponto em locais não estabelecidos pelo DEMUTRAN;
Aliciar passageiros;
Forçar a saída de outro taxista no ponto ou dificultar sua parada;
Abandonar o veículo no ponto de Táxi;
XXXIV. usar o ponto misto como ponto fixo, impedindo outros autorizatários de estacionarem no local;
Sair da fila do ponto de Táxi, sem autorização, quando abordado pela fiscalização de transportes do DEMUTRAN;
Alterar as características da sinalização do local destinado ao ponto de Táxi, especialmente no que tange a quantidade de vagas para o mesmo; e
Trafegar com crianças com idade inferior a 10 (dez) anos de idade.
Operar o veículo com reincidência de falta ou defeito na sua iluminação interna e externa;
Transitar com veículo derramando combustível ou lubrificante na via pública;
Interromper a operação do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou superior ao prazo autorizado, sem a prévia comunicação e anuência do DEMUTRAN;
Operar o serviço sem os equipamentos de controle exigidos por este Regulamento e demais legislações pertinentes;
Operar com veículo sem os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro e pelo DEMUTRAN;
Utilizar na operação veículo com equipamentos apresentando defeitos ou com a falta dos mesmos;
Manter em serviço o veículo, cuja retenção, tenha sido determinado pelo DEMUTRAN;
Operar o serviço com qualquer dos documentos obrigatórios vencido;
Utilizar equipamentos ou propaganda de qualquer natureza no veículo, sem a devida autorização do Órgão Gestor;
Preencher incorretamente o formulário de cadastramento do DEMUTRAN, no intuito de burlar informações que não seriam aceitas no cadastramento;
Trafegar com veículo que apresente defeito mecânico, elétrico ou estrutural que implique em desconforto ou risco de segurança aos passageiros ou o trânsito em geral;
Manter em operação veículo reprovado em vistoria ou inspeção, ou com as mesmas vencidas, ou cuja retirada do tráfego tenha sido determinada;
Operar no serviço com veículo não caracterizado, em conformidade com a cor e padronização, estabelecidas pelo DEMUTRAN, e demais normas pertinentes;
Ter conduta inadequada quando em dependências do DEMUTRAN, desrespeitando seus servidores ou provocando danos ao patrimônio;
Alugar ou arrendar a autorização para terceiros;
Utilizar documento adulterado ou falsificado, com fins de burlar a ação de fiscalização de transportes do DEMUTRAN;
Utilizar o veículo sem o Laudo de Vistoria Técnica Veicular ou com ele vencidos, rasurados ou adulterados;
Utilizar na limpeza dos veículos, substâncias que coloquem em risco a segurança dos passageiros e seus prepostos; e
Alterar as características da prestação do serviço;

CAPÍTULO II - DA MODALIDADE DO MOTO-TÁXI SEÇÃO I - DAS PRELIMINARES

Art. 65°. A prestação de Serviços na Modalidade Moto táxi consiste no Transporte Individual de Passageiros, em veículo automotor de 02 (duas) rodas, com potência mínima de120cc (motocicleta), dirigido por condutor em posição montada, será autorizada a pessoa física na forma deste Regulamento.
Art. 66°. Os requisitos mínimos para o veículo de interessado em obter autorização para prestar o serviço de transportes de passageiros, por motocicletas ou triciclos, os quais serão objetos de análise para fins de selecionar os habilitados a prestar o serviço, são os seguintes:
Motocicleta com cilindrada mínima de 160cc;
Motocicleta e triciclo de até oito (08) anos de uso, contados da data de fabricação constante do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, em perfeitas condições de circulação;
Equipamentos complementares de segurança, segundo normas do CONTRAN, CTB e deste regulamento;
Veículos licenciados no Município de Belterra;
Alça metálica lateral, fixados na lateral traseira, em ambos os lados, na qual o passageiro possa segurar-se;
Barra protetora de pernas (mata-cachorro), acessório utilizado para proteção das pernas numa queda em baixa velocidade, assim como proteger o conjunto do motor em certas situações;
Antena de proteção (corta-cerol), equipamento de segurança contra fios cortantes;
Cano de descarga revestido com material isolante, em sua lateral, para evitar queimaduras ao passageiro;
Protetores de mão;
Apresentar o CRV e CRLV em nome do interessado a ser autorizatário; e
Outros equipamentos exigidos pelo DEMUTRAN.
Art. 67°. Os veículos deverão apresentar, após aprovação em seleção, cor e caracterização padrão definida por regulamentação do DEMUTRAN
Parágrafo único: O autorizatário que não apresentar o veículo nas condições estabelecidas art. 67 deste artigo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, terá seu credenciamento cancelado.
Art. 68°. O número de autorizações para a prestação do serviço de MotoTáxi no Município de Belterra será definido através de estudo de suas necessidades e considerando seu caráter de serviço complementar de transporte.
Parágrafo único: O credenciamento de interessados para moto taxista no Município de Belterra observará os critérios definidos nos artigos 12 deste Regulamento, mais os seguintes, no sentido de classificação, com o fim de não ultrapassar a quantidade de autorizações admitida pelo estudo técnico do DEMUTRAN:
Idade do veículo.
De 0 a 1 ano: 10 pontos;

SEÇÃO II - DA OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 69°. Os autorizatários na modalidade mototáxi, poderão circular livremente, em busca de passageiros, em todo o município de Belterra, obedecidas as normas de trânsito, bem como as normas dos pontos de mototáxi, estabelecidas pelo DEMUTRAN, como fixos e mistos, exceto:

Art. 70°. É obrigatório para o autorizatário quando em serviço, o uso dos seguintes acessórios, equipamentos e vestuários:

Uniforme padronizado definido pelo DEMUTRAN;

Vestuário complementar (capacete, capa protetora de chuva e outros acessórios que se fizerem necessários);

Capacete de segurança, individual e personalizado (com viseira ou óculos protetores);

Disponibilizar toucas descartáveis para uso do passageiro; e

Colete de segurança dotado de dispositivos retro refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Parágrafo único: Nos veículos tipo motocicleta, só será permitido o transporte de um passageiro de cada vez, que deverão ter a sua disposição um capacete protetor regulamentado e o fornecimento de uma touca descartável habilitados conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e suas Resoluções) e o presente Regulamento.

SEÇÃO III - DOS PONTOS DE MOTO-TÁXI

Art. 71°. Os pontos de Moto táxi serão instituídos por ato próprio do DEMUTRAN, tendo em vista o interesse público, localizados de maneira que atendam às conveniências do trânsito e a estética da cidade, com especificação da categoria, localização e número de ordem, bem como dos tipos e quantidade máxima de veículos que neles poderão estacionar, sendo limitado ao número máximo de 20 (vinte) vagas.

Art. 72°. Sempre que necessário e conveniente ao interesse público, serão definidos a qualquer tempo, pontos mistos e fixos para as motocicletas, em função de estudos técnicos do DEMUTRAN.

Art. 73°. Poderão ser criados pontos livres provisórios para atenderem necessidades ocasionais, fixando-se o prazo de sua duração e demais características.

Art. 74°. Os pontos serão identificados por placas de sinalização, conforme planejamento geral do DEMUTRAN.

SEÇÃO IV - DOS AUTORIZATÁRIOS, SUAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES.

SUBSEÇÃO I - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 75°. Constituem obrigações dos autorizatários:

Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e demais normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço autorizado;

Prestar o serviço em conformidade com as especificações do DEMUTRAN;

Participar de programas e cursos destinados aos profissionais de Moto- Táxi, qualificando e aperfeiçoando a prestação do serviço;

Assegurar, em caso de interrupção da viagem, a não cobrança ou devolução do valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro;

Tratar com polidez e urbanidade os passageiros, os outros autorizatários e o público em geral;

Recolher o veículo envolvido em acidente com vítima, após o levantamento pericial;

Informar ao DEMUTRAN qualquer alteração cadastral;

Portar, quando em serviço, capacetes para o condutor e o passageiro, bem como touca descartável;

Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações do DEMUTRAN;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, bem como as despesas decorrentes da compra de equipamentos para garantir os níveis e a segurança do serviço;

Manter apólice de seguro contra riscos para o condutor do veículo e para o passageiro, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório (DPVAT - Lei Federal nº 6.194, de 19/12/74);

Utilizar no Serviço apenas veículos cadastrados no DEMUTRAN;

Manter o veículo e acessórios em perfeitas condições de mecânica, elétrica, higiene, conservação, segurança e funcionamento, e com padrões de programação visual definidos pelo DEMUTRAN;

Portar, quando em serviço, a documentação de porte obrigatório constante neste Regulamento;

Executar o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante do veículo e pelo DEMUTRAN;

Substituir o veículo quando este atingir o limite de vida útil estabelecida neste Regulamento;

Submeter o veículo, dentro dos prazos fixados, às vistorias que lhes forem determinadas;

Atender de imediato, as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;

Adotar todas as providências determinadas nas notificações e intimações emanadas da DEMUTRAN;

Descaracterizar o veículo quando da substituição do mesmo e/ou quando da desistência do serviço, dando baixa, inclusive, na respectiva placa de aluguel;

Utilizar no veículo somente combustível permitido pela legislação em vigor;

Manter em operação somente veículo com certificado válido de vistoria e portando todos os equipamentos obrigatórios;

Permitir e facilitar ao DEMUTRAN o exercício de suas funções, inclusive o acesso ao veículo e locais onde o mesmo estiver;

Manter atualizadas suas obrigações fiscais previdenciárias;

O autorizatário deverá portar, quando em serviço, o cartão de autorização fornecido pelo DEMUTRAN;

Portar os documentos obrigatórios emitidos pelo DEMUTRAN; e

Outros documentos previstos em legislação pertinente.

Parágrafo único: O seguro a que se refere o inciso XI deste artigo refere-se a seguro de vida, que garanta indenização em caso de morte acidental, invalidez parcial ou permanente e seguro complementar ao DPVAT para assistência médico-hospitalar e serviços auxiliares.

SUBSEÇÃO II - DAS PROIBIÇÕES

Art. 76°. Constituem proibição os seguintes itens para a prestação de serviços de transportes de passageiros, por meio de motocicletas:

Durante a operação de serviço de transporte de passageiros entregarem a direção do veículo a condutor não cadastrado no DEMUTRAN;

Utilizar o veículo para quaisquer outros fins não autorizados pelo DEMUTRAN;

Utilizar-se, ou de qualquer forma concorrer para a utilização, do veículo em prática de ação delituosa, como tal definida em lei;

Abastecer o veículo quando transportando passageiro;

Recusar o transporte de passageiros, salvo o previsto no artigo 19 deste Regulamento, ou caso de extrema gravidade;

Interromper a operação do Serviço sem a prévia comunicação e anuência do DEMUTRAN;

Interromper a viagem, salvo em caso de avaria ou risco iminente;

Operar sem os equipamentos de segurança exigidos por este Regulamento, e outros que vierem a ser exigidos;

Permitir o transporte de explosivos, inflamáveis, drogas ilegais, identificáveis;

Permitir o transporte de objetos volumosos, cargas ou animais que comprometam o conforto e a segurança do passageiro;

Fazer ponto em locais não autorizados pelo DEMUTRAN;

Trafegar com:

Passageiro acomodado fora do assento do veículo;

Veículo que haja ultrapassado o limite de vida útil, estabelecido neste Regulamento;

Capacete com data de validade vencida, conforme instrução do fabricante;

Passageiro usando traje impróprio ou ofensivo à moral e aos bons costumes;

Operar o serviço sem os equipamentos de controle exigidos pelo DEMUTRAN;

Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie, que em caso de ser encontrada alguma arma com o autorizatário, as autoridades competentes deverão ser acionadas;

Fumar ou permitir que fumem durante o percurso de viagem;

Conduzir o veículo efetuando partidas, freadas ou conversões bruscas;

Aliciar passageiros;

Lavar, consertar ou reparar o veículo em logradouro público;

Forçar a saída de outro moto taxista do ponto ou dificultar sua parada;
Operar o Serviço de Moto táxi em veículo não autorizado para o mesmo;
Alugar ou arrendar a autorização para terceiros;
Não obedecer a fila nos pontos de Moto táxi;
Usar o ponto misto como ponto fixo, recusando-se a deixar outros autorizatários estacionarem no local;
Sair da fila sem autorização, quando abordado pela fiscalização do SEMUTRAN,mesmo quando atendendo ao pedido de passageiros;
Abandonar o veículo no ponto de Mototáxi, por mais de 15 (quinze) minutos;
Abandonar o veículo no ponto de Mototáxi, com o intuito de burlar a fiscalização, ou utilizar do mesmo para efetuar serviços que não o de espera de passageiros;
Atentar contra equipamentos públicos, especialmente, luminárias com o tento de angariar maior clientela e/ ou demanda de serviços; e
Alterar as características da sinalização do local destinado aos pontos de Moto Táxi, especialmente no que tange a quantidade de vagas para o mesmo.
Trafegar com crianças com idade inferior a 10 (dez) anos de idade.

TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 77°. O DEMUTRAN poderá editar outras regras visando à complementação das disposições deste Regulamento, desde que ratificadas pelo PODER CONCEDENTE.
Parágrafo único: O DEMUTRAN poderá atribuir eficácia imediata a regras que visem à solução de situações emergenciais, as quais serão submetidas à ratificação posterior do PODER CONCEDENTE.
Art. 78°. A existência de débitos fiscais, multas de trânsito, transportes e ambientais de pessoa jurídica ou física, junto ao Município de Belterra, impedirá a tramitação de qualquer requerimento, seja para se habilitar como autorizatário seja para qualquer outro serviço administrativo.
Art. 79°. O DEMUTRAN poderá firmar convênio com outros Órgãos Federais, Estaduais e Municipais para o cumprimento dos dispositivos deste Regulamento.
Art. 80°. A Prefeitura de Belterra não será responsável, quer em relação ao autorizatário, quer perante o passageiro e a terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução dos serviços autorizados, inclusive os resultantes de infrações a dispositivos legais ou regimentais, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência dos autorizatários e condutores auxiliares e contratados.
Art. 81°. Ficam mantidas as autorizações já expedidas pelo Poder Público do Município de Belterra para exploração do serviço de transporte de passageiros na modalidade táxi, que responderão as normas deste Regulamento com a sigla APTB (Autorização para Táxis de Belterra). Os atuais autorizatários do serviço de táxi, deverão se enquadrar nos termos deste Regulamento.
§ 1° - O limite para novas concessões de autorizações para prestar Serviço Público de Transportes de Passageiros por meio de táxi será estabelecido pelo DEMUTRAN, com base em estudos técnicos e mediante ciência do sindicato/associação da classe respectiva.
Art. 82°. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEMUTRAN, que poderá baixar normas de natureza complementar a este Regulamento.
Art. 83°. O DEMUTRAN exercerá a fiscalização e procederá a vistorias ou diligências com ao cumprimento das disposições deste Regulamento.
Art. 84°. Os autorizatários que estão com veículos de 02 (duas) portas na operação do serviço de Táxi, terão o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação deste Regulamento, substituir por veículo de 04 (quatro) portas.
Art. 85°. Qualquer documento cuja expedição seja requerida para os fins tratados neste Regulamento será arquivado ou cancelado sempre que o interessado não o retirar em 30 (trinta) dias, contados da data do deferimento.
Parágrafo único: Decorridos 30 (trinta) dias da data do cancelamento ou arquivamento, o documento caducará automaticamente, devendo o interessado iniciar novo procedimento para a retirada de nova documentação.
Art. 86°. Os autorizatários ficam sujeitos ao recolhimento de taxas administrativas e tarifas conforme será estipulado em regulamento próprio.
Art. 87°. Os autorizatários terão o prazo de 30 (trinta) dias para a atualização, em caso de mudança, de domicílio ou residência.
Parágrafo único. Fica sujeito às penas da Lei o autorizatário que fizer falsa declaração de residência.
Art. 88°. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de maio de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:638CACD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 486 DE 07 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA ARAMANAÍ".

O Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz-se saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Aramanaí, localizada na cidade de Belterra, Estado do Pará, com o objetivo de proteger e preservar o patrimônio natural, cultural e paisagístico da região.
Artigo 2º - A APA Aramanaí compreende uma área delimitada pelas coordenadas apresentadas no Plano de Manejo e devidamente instituídas em Lei Municipal.
Artigo 3º - Compete ao órgão ambiental municipal a gestão e fiscalização da APA Aramanaí, em colaboração com as comunidades locais e demais entidades interessadas na preservação ambiental da região.
Artigo 4º - As atividades econômicas desenvolvidas dentro da APA Aramanaí deverão ser compatíveis com os objetivos de conservação e preservação estabelecidos por este projeto de lei e seus anexos, priorizando-se aquelas que promovam o desenvolvimento sustentável e a geração de renda para as comunidades locais.
Artigo 5º - Fica estabelecido que quaisquer alterações nos limites territoriais ou nos objetivos da APA Aramanaí deverão ser submetidas à consulta e aprovação das comunidades afetadas, garantindo-se a participação democrática e o respeito aos direitos das populações tradicionais.
Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de maio de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:8324633C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487 DE 07 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. ANA CARLA DIAS OLIVEIRA, CPF 948.621.762-91 E AO SR. ODENILTON SANTOS DIAS, CPF 439.522.832-15.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: **"Um terreno com medidas regulares situado na Avenida**

Reginaldo Lobo, nº 2213, Bairro Jurubeba, Quadra 056, Lote 0001, Unidade 001, medindo 42 metros de frente por 260,03 metros de comprimento; ao Norte: confinando com Avenida Reginaldo Lobo, medindo 42 metros; ao Leste: confinando com Terras Devolutas do Município, angulando a 180º medindo 40 metros, angulando a 90º medindo 15 metros, angulando a 179º medindo 158,41 metros, angulando a 245º medindo 4,50 metros, angulando a 181º 61,62 metros; ao Sul: confinando com Terras Devolutas do município, medindo 31,37 metros; ao Oeste: confinando com Terras Devolutas do Município, angulando a 358º medindo a 54,35 metros, angulando a 277º medindo 24,73 metros, angulando a 0º medindo a 201,31 metros; numa área total de 13306.49 m², sendo que o terreno é regular."
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de maio de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:F03C10F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488 DE 07 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, O SR. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, CPF 161.106.092-34.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: **"Um terreno com medidas regulares situado na Estrada Oito, Bairro São José, Quadra 063, Lote 0076, Unidade 001, medindo 15,30 metros de frente por 40,50 metros de comprimento; ao Norte: confinando com Edinaldo Nogueira Lima, medindo 40,50 metros; ao Sul: confinando com Raimundo Nonato, medindo 40,50 metros; ao Leste: confinando com Estrada Oito, medindo 15,30; ao Oeste: confinando com Maria Natalina Paiva dos Santos, medindo 15,30 metros; numa área total de 619,65 m², sendo que o terreno é regular."**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de maio de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:49E7DA86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489 DE 07 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. ALDORA EROTILDE GUIMARÃES DE SOUSA, CPF 387.847.262-53.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: "Um terreno com medidas regulares situado na Rua Frei Vicente, nº 888, Bairro Henry Ford, Quadra 004, Lote 0077, Unidade 001, medindo 34,74 metros de frente por 199,19 metros de comprimento; ao Norte: confinando com Marco Antônio Pedroso Corrêa, angulando a 87º, medindo 94,41 metros, angulando a 353º, medindo 29,78 metros, angulando a 90º, medindo a 104,78 metros; ao Leste: confinando com terras devolutas do município, angulando a 174º medindo 33,75 metros; ao Sul: confinando com Waltenes de Abreu Silva, angulando a 267º medindo 20,21 metros, angulando a 193º medindo 45,11; angulando a 273º medindo 169,86 metros; ao Oeste: confinando com Avenida Reginaldo Lobo, angulando a 2º medindo 34,74 metros; numa área total de 10702.10 m², sendo que o terreno é regular."
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de maio de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:974E70F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 DE 08 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Brasília/DF no período de 08/05 a 09/05, afim de resolver assuntos pertinentes do município**.**

Art. 2º. Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 de maio de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:9284A3EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Unidades de ensino e da Secretaria Municipal de Educação. Data da abertura 16/05/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 09 de maio de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:48884D9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADA:
1 - CONTRATO Nº 359/2024-PMB – MAGDA HELENA SILVA DE ARAUJO – Assistente administrativo.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "..Setor/Departamento..", exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 11 de março de 2024 e término no dia 10 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 11 de março de 2024.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:375F4B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 367 E 368/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 367/2024-PMB – LUIS HENRIQUE DE SOUZA – Assistente administrativo;
2 - CONTRATO Nº 368/2024-PMB - MARILIA CARLA DA SILVA CHAVES – Auxiliar de serv. operacionais.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 02 de maio de 2024 e término no dia 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 02 de maio de 2024.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C35D2965

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230661

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: COSTA PAES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230661 por 12 (Doze) meses, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2023-0006. Período: 31/03/2024 a 30/03/2025. Data da Assinatura: 29 de março de 2024.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230663

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: T. M. S. DIAS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230663 por 12 (Doze) meses, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2023-0006. Período: 31/03/2024 a 30/03/2025. Data da Assinatura: 29 de março de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5BD55CA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024 FMS – UASG: 931200
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para reforma da USF-BN (Unidade de Saúde da Família de Brasil Novo), em regime de empreitada por preço global, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. ABERTURA: 29/05/2024, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras(Comprasgov). O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sites: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br(Geo-Obras).

ROZINERI ARAUJO FELIZARDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:8CB17FAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – FMS
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.730.050/0001-34, Contrato Administrativo nº. 014/2024 FMS, no valor de R$ 622.727,65 (Seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, controlados e injetáveis, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Dotação Orçamentária: -2.007 - Manutenção do PAB - Fixo; - 2.010 – Manutenção PAB Estadual; - 2.013 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual; - 2.015 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Federal;2.017 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS – 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; -2.025 Manutenção do Programa Farmácia Básica Recursos Próprios; -3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 09/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – FMS
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: D P AGUIAR LTDA, CNPJ:33.834.782/0001-13, Contrato Administrativo nº. 015/2024 FMS, no valor de R$ 1.089.131,25 (Hum milhão, oitenta e nove mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, controlados e injetáveis, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Dotação Orçamentária: -2.007 - Manutenção do PAB - Fixo; - 2.010 – Manutenção PAB Estadual; - 2.013 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual; - 2.015 – Manutenção do Programa Farmácia Básica Federal;2.017 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS – 2.020 – Manutenção da Média Complexidade; -2.025 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Recursos Próprios; -3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 09/05/2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:81D491D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2024 - PMBB E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS E SOCORRISTAS VOLUNTÁRIOS DA AMAZONIA, VISANDO APOIO AO PROJETO "TODOS PODEM SOCORRER!".

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE BREU BRANCO, **através da Prefeitura Municipal,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.440/0001-70, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Srº **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.516.982-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 836.215.712-72, e a **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS E SOCORRISTAS VOLUNTÁRIOS DA AMAZONIA** com sede nesta cidade, cito à Avenida Minas Gerais, nº 186, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Sob o nº 46.630.872/0001-34, doravante denominada BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PYRANGA, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ELITON DA SILVA VIANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7397265 2ª via, emitida pela Policia Civil do Estado do Pará, com registro no CPF sob o nº 030.073.212-04, residente e domiciliado nesta cidade de Breu Branco cito à Avenida Minas Gerais, nº 184, Bairro Centro, visando apoio do projeto **"TODOS PODEM SOCORRER"**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2024**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor de repasse do Convênio nº 004/2024, referente ao apoio das despesas com o projeto "TODOS PODEM SOCORRER**"** de acordo com o plano de trabalho aprovado, que faz parte integrante desta avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos para execução do presente Convênio, no montante de R$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais), passará a ser no valor montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A PREFEITURA liberará a **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS E SOCORRISTAS VOLUNTÁRIOS DA AMAZONIA** o recurso previsto na Cláusula Terceira, mediante a transferência para o **SICREDI, Cooperativa nº 0804, Conta Corrente nº 68137-3**, conta especifica da ENTIDADE, da seguinte forma:

a) Parcela 01 (um), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), parcela programada para o dia 10/05/2024.
b) Parcela 02 (um), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), parcela programada para o dia 10/06/2024.
c) Parcela 03 (um), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), parcela programada para o dia 10/07/2024.
d) Parcela 04 (um), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), parcela programada para o dia 12/08/2024.
e) Parcela 05 (um), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), parcela programada para o dia 10/09/2024.
f) Parcela 06 (um), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), parcela programada para o dia 10/10/2024.
g) Parcela 07 (um), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), parcela programada para o dia 11/11/2024.
h) Parcela 08 (um), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), parcela programada para o dia 10/12/2024.
i) Parcela 09 (um), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), parcela programada para o dia 30/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS
Todas às demais cláusulas contratuais não mencionadas pelo presente Termo Aditivo, permanecerão sem qualquer modificação e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Breu Branco - PA, 08 de maio de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:7C88A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 21.041.143/0001-11. **OBJETO:** qualificada para aquisição de mobiliário para creches, jardins de infância, escolas em geral, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB do município de Breu Branco-PA **VALOR:** R$23.800,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2023-FME - Processo Administrativo nº 2023.0419-001/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/06/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:462CE1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.565.049/0001-66. **OBJETO:** qualificada para aquisição de mobiliário para creches, jardins de infância, escolas em geral, para suprir as necessidades do fundo municipal de educação e fundeb do município de Breu Branco-PA **VALOR:** R$23.305,80. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2023-FME - Processo Administrativo nº 2023.0419-001/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/06/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2F990F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO:** acima qualificada para aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 COMUM), **VALOR:** R$626.560,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0830-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:08DDF31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** SHOPPING DO FERRO CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 26.657.095/0001-04. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$74.674,54. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8B8DF2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** BOARETTO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.869.341/0001-80. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$52.007,25. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C38B5859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** JC DE CARVALHO COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 12.334.940/0001-04. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$108.869,95. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:738CA550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.654.492/0001-27. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$76.108,63. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:793B11E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 23.924.068/0001-62. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA **VALOR:** R$300.560,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-FME - Processo Administrativo nº 2023.0103-001/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A30655D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.654.492/0001-27. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$76.108,63. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E501DA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 23.924.068/0001-62. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo **VALOR:** R$300.560,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-FME - Processo Administrativo nº 2023.0103-001/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:541D0F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** FENIX COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.089.038/0001-00. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo **VALOR:** R$477.219,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-FME - Processo Administrativo nº 2023.0103-001/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6F6DFC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO, CNPJ nº 23237396/0001-90. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo **VALOR:** R$551.260,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-FME - Processo Administrativo nº 2023.0103-001/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D91FEE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** J C VEIGA PINHEIRO, CNPJ nº 39.238.443/0001-50. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo **VALOR:** R$350.320,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-FME - Processo Administrativo nº 2023.0103-001/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A6E9B932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** S. COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 10.999.791/0001-69. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo **VALOR:** R$203.050,05. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-FME - Processo Administrativo nº 2023.0103-001/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2404EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEL PARA AUTOS (GASOLINA COMUM), em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conform **VALOR:** R$49.926,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/09/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B17E303F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.281.254/0001-13. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS **VALOR:** R$5.156,96. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-011/2023-PMBB - Processo Administrativo nº ARP nº 005-08/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F97F68FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** FENIX COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.089.038/0001-00. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS **VALOR:** R$3.796,96. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-011/2023-PMBB - Processo Administrativo nº ARP nº 005-01/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:245D0136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ nº 37.358.317/0001-04. **OBJETO:** MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS **VALOR:** R$2.512,74. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-011/2023-PMBB - Processo Administrativo nº ARP nº 005-03/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8F22B854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** FELIPE TRAJANO DE OLIVEIRA BARBOSA 04827083282, CNPJ nº 46.264.922/0001-07. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS **VALOR:** R$4.261,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2023-PMBB - Processo Administrativo nº ARP nº 006-01/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/11/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:49A72A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** PRINT AGENCIA DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 51.681.893/0001-19. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS **VALOR:** R$4.586,74. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2023-PMBB - Processo Administrativo nº ARP nº 006-04/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A2654EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-005/2024-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público que publicará a licitação com a data de abertura em 22/05/2024 às 08h00min, horário de Brasília-DF, através do site Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de expediente, higiene e limpeza, para atividades esportivas e didático para atender as necessidades da escola integral (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE AMADO), de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, anexo I e anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 09 de maio de 2024

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6395EF7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC V B DOS SANTOS

CONTRATO Nº: 20240602. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 052-2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): V B DOS SANTOS CONTRUTORA EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adaptação da sede dos Correios, localizada na vila Planalto, Canaã dos Carajás, Pará. VALOR TOTAL: R$ 245.737,99. VIGÊNCIA: 23/04/2024 a 23/02/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D4393E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS C C VIEIRA

CONTRATO Nº: 20240639. ORIGEM: PREGÃO Nº 262/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, OBJETO: aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 99.915,36. VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.0

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4565D1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS BGF

CONTRATO Nº: 20240640. ORIGEM: PREGÃO Nº 262/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): BGF COMERCIAL LTDA EPP, OBJETO: aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 52.499,80. VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CEC8CCE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS ALP

CONTRATO Nº: 20240641. ORIGEM: PREGÃO Nº 262/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, OBJETO: aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 6.676,02. VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7816C72E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS LONDRIHOSP

CONTRATO Nº: 20240642. ORIGEM: PREGÃO Nº 262/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXP. DE PRO.MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 5.100,00. VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6903264D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS FISIOLIFE

CONTRATO Nº: 20240643. ORIGEM: PREGÃO Nº 262/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, OBJETO: aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 1.595,00. VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EC7F8284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS F CARDOSO

CONTRATO Nº: 20240644. ORIGEM: PREGÃO Nº 262/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): F CARDOSO E CIA LTDA, OBJETO: aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 36.418,20. VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1B4F54C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS ELETRON

CONTRATO Nº: 20240645. ORIGEM: PREGÃO Nº 262/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, OBJETO: aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 12.500,00. VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6DC3C74F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20240429. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 046-2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, OBJETO: Contratação de entidade para a prestação de serviços técnicos especializados no que tange o seguinte: "Assessoria técnica para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Econômico, Social e Ambiental - Canaã do Futuro" para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal em Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.554.000,00. VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 26/04/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9E3539CC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EDITAL DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES PARA: III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – "CANAÃ CIDADE JUNINA

1. DOS OBJETIVOS
O presente Edital destina-se a selecionar empresas estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA, para participarem como "**EXPOSITORES"**, do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, denominado **CANAÃ CIDADE JUNINA**.
2. DA FINALIDADE DO III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA:
2.1. A edição do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO** é denominada: **"Canaã Cidade Junina"** e tem por premissas:
a) **Missão** - Contribuir com o desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás por meio da integração da diversidade cultural tão presente neste município;
b) **Visão** - Ser referência em feira e festival junino na região Sudeste do Pará até 2025;
c) **Valores** - **VALORES –** Despertar o interesse pela cultura sertaneja/junina tão marcante no cenário nacional; valorizar a gastronomia junina; fortalecer o sentimento de pertencimento do Povo Canaense; promover entretenimento e a interação entre a Comunidade.
2.2. O **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** será realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, no intuito de promover o desenvolvimento econômico e sociocultural do Município, gerando atratividade e entretenimento para a comunidade canaense, visibilidade regional da cultura junina local, fomentando a diversificação de atividades econômicas, alternativas à mineração.
2.3. Para realização do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** será custeado e disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, os seguintes elementos:
a) Palcos, geradores elétricos, sons, telões e demais estruturas para realização dos shows e atrações culturais;
b) Shows de cantores regionais e nacionais como atrativo de público para o evento, bem como entretenimento à população de Canaã dos Carajás;
c) Estrutura de tendas, tamanho de três por três metros e cinco por cinco metros, para abrigar os expositores de artesanatos, comidas típicas e bebidas, sendo um expositor por tenda;
d) Instalação elétrica necessária para levar pontos de energia e iluminação até às tendas expositoras, palcos e demais estruturas e ambientes do evento;
e) Energia elétrica necessária para os dias do evento;
f) Estrutura e equipe de segurança patrimonial para o controle de acesso de pessoas para os locais do evento;
2.4. O **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** ocorrerá de 13 a 29 de junho de 2024, no Bairro Ouro Preto, Avenida D, na quadra **"Parque de Exposições"** do Município;
3. DO PÚBLICO ALVO
3.1. O **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** é um festival cultural, vinculado as comemorações da quadra junina no Município, que visa atingir os seguintes públicos-alvo:
a) População de Canaã dos Carajás - melhoria da qualidade de vida da população, do Município, promovendo em um único evento: negócios, lazer, cultura, entretenimento com shows regionais e nacionais;
b) Empresas de Canaã dos Carajás - promover a realização de negócios durante todo o evento, melhoria da visibilidade das empresas com a população do município e atrair novos clientes de municípios circunvizinhos;
c) Turistas - promover um evento com atrações capazes de atrair visitantes de outros municípios, fomentando a prestação de serviços na rede hoteleira, restaurante e outros estabelecimentos de receptividade ao turismo;

4. DAS VAGAS PARA EXPOSITOR DE NEGÓCIOS
4.1. Este Edital destina vagas de expositores do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA,** para as **EMPRESAS ESTABELECIDAS** em Canaã dos Carajás, por área de exposição, com o seguinte número de vagas cada:
4.1.1. 70 (setenta) vagas para **EXPOSITORES "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E RUA DO COMÉRCIO" – período de 13 a 29 de junho de 2024**, sendo 50 (cinquenta) vagas para os ramos de Barraca do milho e derivados, Comidas Típicas, Restaurantes e Confeitarias, além de Bebidas Típicas e Diversas, 10 (dez) vagas para Artesanatos e Souvenires e, 10 (dez) vagas para o Comércio Varejista local.

NOTA: Serão destinadas 4 (quatro) vagas **INSTITUCIONAIS** para projetos sociais, cedidas as SECRETARIA DA MULHER E DA JUVENTUDE –SEMMJU (2 unidades), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES (2 unidades), no ramo de milho e derivados, comidas típicas, restaurantes e confeitarias ou artesanatos e souvenires.

4.1.1.1. Na **"Praça de Alimentação e Rua do Comércio"**, cada um dos 10 (dez) **EXPOSITORES** de artesanatos e souvenires, receberá uma tenda de três por três metros, próximo ao palco secundário;
4.1.1.2. Na **"Praça de Alimentação e Rua do Comércio"**, cada um dos 50 (cinquenta) **EXPOSITORES,** que produzem e/ou comercializam alimentos ligados aos ramos de Milhos e derivados, festas e eventos de comidas típicas e confeitaria receberá uma tenda de três por três metros, próximo ao palco secundário e, compartilhará do mesmo espaço para o atendimento em mesas e cadeiras.
4.1.1.3. Na **"Praça de Alimentação e Rua do Comércio"**, cada um dos 06 (seis) **EXPOSITORES**, exclusivamente de "batidas", Drinks, Chopp e Bebidas diversas, receberá uma tenda de três por três metros, próximo ao palco secundário e, compartilhará do mesmo espaço para o atendimento em mesas e cadeiras.
4.1.1.4. Na **"Praça de Alimentação e Rua do Comércio"**, cada um dos 10 (dez) **EXPOSITORES**, exclusivamente de Comércio Varejista, receberá uma tenda de três por três metros, próximo ao palco secundário e, compartilhará do mesmo espaço para o atendimento ao público.

NOTA: FAZ-SE NECESSÁRIO QUE CADA EXPOSITOR APRESENTE EM SEU CARDÁPIO OPÇÕES DE PRATOS E/OU BEBIDAS DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO, NESTE CASO, "FESTIVAL JUNINO".

4.1.2. 30 (trinta) vagas para **EXPOSITORES "ÁREA DE SHOWS" – exclusivos para atuação nas datas: 15, 22 e 29 de junho de 2024 -** para empresas do ramo único e exclusivo de bebidas típicas e diversas.
4.1.2.1. Para **BARES e BEBIDAS TÍPICAS**, na **"Área de Shows"**, cada um dos 30 (trinta) **EXPOSITORES**, exclusivamente de "batidas", Drinks, Chopp e Bebidas diversas, receberá uma tenda de quatro por quatro metros, próximo à área do palco principal;
4.1.3. 12 (doze) vagas para **EXPOSITORES "FOODTRUCK/TRAILER" – período de 13 a 29 de junho de 2024,** exclusivo para trailers do tipo reboques ou automotor, com dimensões mínimas 1,80 X 2,50m, para o ramo de *fast food*, sorvetes e confeitaria;
4.1.3.1. No **"FOODTRUCK/TRAILER"**, cada um dos 12 (doze) **EXPOSITORES**, posicionará seus equipamentos na área destinada ao **"FOODTRUCK/TRAILER"** e de acordo com espaço pré-estabelecido pela comissão organizadora deste edital.

NOTA: CADA EMPRESA SÓ PODERÁ CONCORRER A UMA VAGA DE EXPOSITOR, SENDO DEFINIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO O INTERESSE PELAS TENDAS DA **"PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E RUA DO COMÉRCIO"**, **"ÁREA DE SHOW"** OU **"FOODTRUCK/TRAILER"**.
4.1.4. 40 (quarenta) vagas para **EXPOSITORES ITINERANTES (AMBULANTES) – período de 13 a 29 de junho de 2024**, exclusivo para as modalidades: **Espetinho (2 vagas), Hot-Dog e Pastel (4 vagas) Carrinho de pipoca (6 vagas), carrinho de açaí ou guaraná (2 vagas), Algodão doce (4 vagas), Churros e Crepe (4 vagas), Batata frita (4 vagas), Água de coco (2 vagas), Balão e brinquedos (8 vagas), Balas e Doces (4 vagas)**. Com área para exposição pré-estabelecida pela comissão organizadora deste edital;

5. PRÉ REQUISITOS

5.1. Preencher e protocolar formulário de inscrição, constando os dados da empresa e o respectivo Ramo de Atividade que deseja participar no **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**. É obrigatório que a empresa possua **CNAEs** relacionados a Bares, Restaurantes, lanchonetes e similares.
5.2. Possuir Alvará válido para 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças - **SEFIN**;
5.3. Apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo, com a Fazenda Pública Municipal de Canaã dos Carajás;
5.4. Estar com a Situação Cadastral "Ativa" junto à Receita Federal do Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para endereço em Canaã dos Carajás;

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DESTE EDITAL

6.1. São atribuições da comissão organizadora deste Edital:
a) receber as inscrições dos interessados a serem admitidos como Expositores do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**;
b) fazer a análise das fichas de inscrição e da documentação dos interessados que realizaram a inscrição junto a **FUNCEL**, nos prazos e condições deste Edital;
c) realizar cálculo de pontuação conforme determinado neste Edital;
d) emitir lista provisória de classificados neste Edital;
e) julgar os recursos respectivos a discordâncias da lista provisória emitida conforme item **"6.1. d"**;
f) emitir lista definitiva de classificados como **admitidos** à Expositores para o **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, considerado como Resultado Final deste Edital.
A Comissão Organizadora deste Edital será composta pelas seguintes instituições descritas abaixo e com a seguinte composição:
a) Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **(FUNCEL)**;
b) Diretor Municipal de Cultura **(FUNCEL)**;
c) Agente Administrativo **(FUNCEL)**;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas de forma única exclusiva através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd03KNrKLNQpElIqHRTIvf16EaKUhQa7kEWp6B2EiJTtB3JXg/viewform?usp=sf_link
Os documentos exigidos deverão ser protocolados junto à inscrição até as 23:59h do dia 19 de maio 2024, iniciando às 8:00h do dia 09 de maio 2024;
7.2. No ato da Inscrição será preenchida a Ficha de Inscrição, por representante da Empresa ou procurador portando no mínimo procuração simples com poderes para inscrição junto a **FUNCEL**, referente a **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**;
7.3. Serão exigidos os seguintes documentos:
a) Cartão de CNPJ e Quadro Societário, emitido no site da Receita Federal do Brasil;
b) Empresa Individual: Registro Comercial já devidamente inscrito na Junta Comercial do seu estado. Demais empresas (ME, EPP, Ltda): Ato Constitutivo, ou seja, o Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial (é importante que seja o contrato social consolidado com todas as alterações, se houverem). No caso de Sociedades Comerciais por ações, também deverá ser apresentado a ata de eleição de seus administradores. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Empresas Estrangeiras: Decreto de Autorização que comprove o funcionamento no país;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal - **SEFIN** de Canaã dos Carajás;
d) Alvará de Licença e de Funcionamento da pessoa jurídica 2024, válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
e) Declaração de enquadramento na Lei Geral;
f) Declaração indicando estar instalado em área comercial da Cidade ou indicação de ser "Delivery funcionando em área residencial";

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A Comissão Organizadora selecionará os inscritos primariamente por **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, respeitando os requisitos atendidos às premissas deste Edital;
8.2. O número de vagas será determinado da seguinte forma:
a) Serão destinadas 4 (quatro) vagas únicas e exclusivas para a comercialização de milho e seus derivados (milho cozido ou assado, mingau, canjica, curau, bolos e etc.)
b) Serão destinadas até 3 (três) vagas para cada um dos demais segmentos, por área de exposição;
c) As demais vagas, pela proporcionalidade do número de candidatos inscritos com documentação válida, de cada segmento, por área de exposição, subtraída às vagas do item **8.1.**;
8.3. Para caso de **DESEMPATE,** os inscritos selecionados no item **8.1.**, receberão pontuação individual conforme regras abaixo:
a) 1 (um) ponto por ordem de inscrição no edital **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** em Canaã dos Carajás;
b) 1 (um) ponto para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 3 (três) pontos;
c) 2 (dois) pontos por cada edição de anos anteriores do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** em Canaã dos Carajás;

d) 2 (dois) pontos para os candidatos que participaram de cada ano do **FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** de Canaã dos Carajás.

8.4. Fica facultado a **FUNCEL** modificar o número de estandes por ramos de atividade, caso algum ramo não possua o número mínimo de dois candidatos para expositores inscritos com documentação válida, passando as vagas para ramos que apresentem maior número de inscritos com documentação válida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A lista preliminar dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no **Diário Oficial** do Município de Canaã dos Carajás-PA, conforme cronograma deste Edital;

9.2. Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:

a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;

b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;

9.3. A lista definitiva dos **EXPOSITORES** selecionados será divulgada no **Diário Oficial** do Município de Canaã dos Carajás-PA, conforme cronograma deste Edital;

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS DATAS	DATAS
Lançamento do Edital	09/05/2024
Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória	09/05/2024 a 19/05/2024
Validação das inscrições online realizadas pela FUNCEL	20/05/2024
Período de avaliação da documentação comprobatória	20 a 22/05/2024
Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritos aprovados.	23/05/2024
Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora	23 e 24/05/2024
Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados	27/05/2024
Reunião com todos **EXPOSITORES** constantes no resultado definitivo.	31/05/2024

12. DAS REGRAS PARA EXPOR NO III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA

12.1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

a) Todos os **EXPOSITORES** da **"Praça de Alimentação e Rua do Comércio"** e **"FoodTruck/Trailer",** se comprometem a manter seus estandes abertos e em pleno funcionamento, com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, no mínimo do horário de 18:00 horas até às 23:59 horas;

b) Todos os **EXPOSITORES** da **"Praça de Alimentação e Rua do Comércio"** e **"FoodTruck/Trailer",** se comprometem a manter seus estandes abertos e em pleno funcionamento, e com pessoal para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização de competições e shows do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, no mínimo do horário de 18:00 horas até às 01:59 horas, do dia subsequente.

c) Todos os **EXPOSITORES** da **"Praça de Alimentação e Rua do Comércio"** e **"FoodTruck/Trailer",** se comprometem a **FORNECER** 10 (dez) jogos de mesas e cadeiras de plásticos com toalhas nas seguintes opções de cores: vermelho, laranja, verde, marrom ou amarelo, e **ORGANIZÁ-LAS** para atendimento de visitantes e/ou clientes, durante os dias de realização do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, no mínimo do horário de 18:00 horas até às 23:59 horas.

d) Todos os **EXPOSITORES** da **"Praça de Alimentação e Rua do Comércio"** e **"FoodTruck/Trailer",** se comprometem a **FORNECER** e **INSTALAR** pias e torneiras para uso individual, respeitando os sistemas de água e esgoto disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

e) Todos os **EXPOSITORES** da **"Praça de Alimentação e Rua do Comércio"** e **"FoodTruck/Trailer",** se comprometem a **ENVIAR** o cardápio no ato da inscrição e a **OFERTAR** ao menos um **PRATO PROMOCIONAL E/OU PRATO FAMÍLIA OU BEBIDA PROMOCIONAL** durante todos os dias de realização do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, no mínimo do horário de 18:00 horas até às 23:59 horas;

f) Todos os **EXPOSITORES** da **"Praça de Alimentação"**, da **"Área de Show"** e do **"FoodTruck/Trailer",** se comprometem a **PRATICAR** valores de vendas dos seus produtos condizentes com os praticados no comércio local. Todos deverão confeccionar **CÁRDÁPIOS** no tamanho de (1,0x1,0m) e **EXPOR** à frente das tendas durante o período de funcionamento.

g) É terminantemente **PROIBIDO** a comercialização de bebidas em **GARRAFAS DE VIDRO,** sendo passivo de **PUNIÇÃO** com a **EXCLUSÃO** da empresa do evento e suspensão do direito de expositor nos próximos eventos promovidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

h) Todos os **EXPOSITORES** da **"Praça de Alimentação"**, da **"Área de Show"** e do **"FoodTruck/Trailer",** se comprometem a realizar a **REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS E INSUMOS** no horário entre 08:00h e 17:00h. Quem descumprir o horário ficará passivo de **PUNIÇÃO** com a **EXCLUSÃO** da empresa do evento e suspensão do direito de expositor nos próximos eventos promovidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

i) Todos os **EXPOSITORES** da modalidade **FOODTRUCK/TRAILER** deverão apresentar estrutura completa **ÁGUA, ESGOTO e SISTEMA ELÉTRICO**, ficando a cargo da organização disponibilizar energia, água e esgotamento sanitário nos padrões disponíveis nas tendas;

j) Todos os **EXPOSITORES ITINERANTES (AMBULANTES)** deverão estar munidos de **CRACHÁ** (disponibilizado pela comissão organizadora) para adentrar na área do evento até as 17:00h, todos os dias do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA;**

k) Todos os **EXPOSITORES ITINERANTES (AMBULANTES)** deverão apresentar estrutura completa para o recebimento de energia elétrica nos padrões disponíveis nas tendas.

12.2. DA SEGURANÇA DOS ESTANDES

a) Cada **EXPOSITOR** é responsável pela segurança interna de seus estandes, incluindo seus produtos, equipamentos e demais bens, de uso pessoal, coletivo ou que componha o próprio ambiente, durante toda realização do evento, incluindo os horários em que o estande e/ou o evento estejam sem funcionamento;

b) Fica proibido a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a suas Secretarias, as suas Autarquias e aos seus colaboradores, bem como qualquer terceiro que em seu nome esteja realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante o **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, de assumir a segurança interna dos estandes, bem como não poderão ser responsabilizados por qualquer sinistro ou infortúnio que possa ocorrer no interior deles;

c) Nenhum fornecedor de serviços de segurança contratado por **EXPOSITOR** ou grupo de **EXPOSITORES**, para realizar a segurança dos estandes, poderá responsabilizar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, as suas Secretarias, as suas Autarquias e aos seus colaboradores e os terceiros que em nome desta estejam realizando a prestação de qualquer tipo de serviços durante ao **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA,** de qualquer ônus referente a qualquer sinistro, fortuito, furto e demais eventos internos aos estandes, bem como a cobrança da prestação de serviços direta ou indiretamente.

12.3. DA ENERGIA ELÉTRICA

a) Todos os **EXPOSITORES** receberão as tendas contendo 3 (três) pontos de energia (tomadas) mais um ponto para iluminação, com voltagem em 220v. Fica a cargo dos **EXPOSITORES** providenciar **EXTENSÕES, LÂMPADAS e TRANSFORMADORES 220/110v**.

b) Fica terminante proibido ao **EXPOSITOR** utilizar qualquer equipamento elétrico ou iluminação, ligado à rede elétrica fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para o **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**;

d) A empresa contratada para realização dos serviços elétricos do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** fará o serviço de vistoria de regularidade das instalações elétricas e utilização de carga elétrica nos estandes de cada **EXPOSITOR;**

e) O **EXPOSITOR** que **NÃO CUMPRIR** com as regularidades elétricas estará passivo de **PUNIÇÃO** com a exclusão da empresa do evento e suspensão do direito de expositor nos próximos eventos promovidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

12.3. DA FACHADA E DECORAÇÃO DOS ESTANDES

Cada **EXPOSITOR** receberá seu estande com placa de identificação e numeração da tenda e decoração padrão ao restante da Cidade Junina. Não será permitido qualquer tipo de modificação na fachada e muito menos na decoração dos estandes. Os **EXPOSITORES** em

FOODTRUCK/TRAILERS poderão utilizar das suas próprias fachadas como instrumento de comunicação do seu empreendimento.

12.4. DA INTRANSFERIBILIDADE

O **EXPOSITOR** não poderá transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente da participação no **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, bem como não poderá sublocar ou por qualquer forma ceder total ou parcialmente seu estande.

12.5. REDISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA fica investida da faculdade de redistribuir ou remanejar as áreas ou setores do evento, a fim de melhor situá-los no local, caso em que respeitará as dimensões e características de cada estande.

12.6. RESPONSABILIDADE CIVIL

a) O **EXPOSITOR** será o responsável único por quaisquer danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA ou a terceiros, no âmbito do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, decorrentes de fatos originados das pessoas, equipamentos ou semoventes vinculados ao **EXPOSITOR** e que, de qualquer forma estejam envolvidos no evento;

b) Caberá ao **EXPOSITOR** a contratação de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de eventuais danos a terceiros e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, na forma desta cláusula.

12.7. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

a) A exceção da responsabilidade que recai sobre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, por danos decorrentes de fatos relacionados com bens ou instalações de sua propriedade ou pessoas sob sua subordinação, a mesma não responderá por quaisquer outros.

b) A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA não se responsabiliza por danos, avarias, extravios, furtos ou outros inconvenientes ocorridos nas mercadorias e instalações expostas pelas empresas expositoras na área destinada ao **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, inclusive na praça de alimentação;

c) Na hipótese de vir a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ser responsabilizada direta ou indiretamente, ao pagamento de indenização por fatos atribuíveis ao **EXPOSITOR**, seus pertencentes ou prepostos, ficará o responsável na forma da cláusula **5.4**, na obrigação de responder regressivamente junto à mesma pelo montante indenizado.

12.8. DA OPERAÇÃO NA ÁREA DO EXPOSITOR

a) O **EXPOSITOR** desenvolverá sua atividade dentro dos limites da área que lhe for determinada como previsto neste Edital, ficando vedadas quaisquer operações fora de tais limites, mesmo divulgação, chamamento de visitas ou outras modalidades de publicidade, exceto as executadas conforme determinação da **FUNCEL**;

12.8. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E AFINS

a) É permitido ao **EXPOSITOR** fazer a distribuição de brindes, folhetos, amostras, catálogos e afins aos visitantes, ficando a **FUNCEL**, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

b) No caso de o **EXPOSITOR** usar personagens (bonecos) e/ou outros para divulgação durante o **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, a mesma poderá ser feita dentro de seu espaço da **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA,** ficando a **FUNCEL**, investida expressamente de poderes para fazer cessar a distribuição irregular de tais itens quando entender que sua forma utilizada revele inconveniente.

12.9. PROMOÇÃO OU ADESÃO A SORTEIOS

Os **EXPOSITORES** que desejarem realizar a distribuição gratuita de prêmios, independente da modalidade, seja ela sorteio, vale-brinde, concurso e operação assemelhada, deverão informar e solicitar a autorização da **FUNCEL,** com antecedência de no mínimo 2 dias da realização do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA,** e proceder a regulamentação da mesma, nos termos da Lei nº 5.768, de 20/12/1971, Decreto nº 70.951, de 09/08/1972 e Portaria MF nº 41, de 19/02/2008. A não atenção às disposições legais acima previstas será de inteira responsabilidade do **EXPOSITOR**, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA de qualquer eventual penalidade.

12.10. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Independentemente da aferição de responsabilidade civil segundo as disposições das cláusulas **12.6.** e **12.7.** poderá a **FUNCEL,** determinar a paralisação ou a modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos a pessoas ou bens, ou que, ainda, a critério da **FUNCEL**, produzem ruído ou vibração que comprometam outras atividades nas dependências do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, ou que estejam atrapalhando outros **EXPOSITORES**.

12.11. DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

O descumprimento de quaisquer das normas constantes do regulamento e bem assim das recomendações que vierem a ser baixadas pela F**UNCEL** antes ou durante a realização do **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA**, importará, conforme a gravidade do fato, na advertência do **EXPOSITOR** ou no encerramento de suas atividades, com o consequente fechamento do respectivo estande e a ter sua participação na próxima **III FESTIVAL FOLCLÓRICO JUNINO – CANAÃ CIDADE JUNINA** vetada.

12.12. DOS UNIFORMES

a) Os **EXPOSITORES** ficarão responsáveis pela definição dos uniformes a serem utilizados, sendo de suma importância que seus colaboradores apresentem identificação da empresa;

12.13. REGRAS GASTRONÔMICAS

a) É obrigatório o uso de tablado no chão das cozinhas dos estandes de alimentação;

b) Fica de responsabilidade legal de cada expositor o recolhimento do seu próprio lixo ao final de cada expediente, dispondo os mesmos nos containers que estarão reservados na área externa da **"CIDADE JUNINA";**

c) A reposição de mercadorias e insumos tanto na **"Praça de Alimentação"** quanto na **"Área dos Shows"** e **"FoodTruck/Trailer"** deverá respeitar o horário de 08:00h as 17:00h.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Canaã dos Carajás, 09 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:24D20F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222/2024 - GP

Portaria n.º 222/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **PAULO GIOVANNI ATHAYDE BRITO DA SILVA,** CPF n°. XXX.801.852-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor do Centro de Referência de Assistência Social (SECRAS), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:FD2559FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223/2024 - GP

Portaria n.º 223/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **MAYKO JOSÉ GOULART DA SILVA,** CPF n°. XXX.345.501-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor de Comunicação – ASSEC IV, da Assessoria de Comunicação e Eventos, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:288F5949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2024 - GP

Portaria n.º 225/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **JANETE GASPAR RODRIGUES,** CPF n°. XXX.161.702-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:26CC1A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226/2024 - GP

Portaria n.º 226/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **ELIVANIA ALVES SOARES DE SOUSA,** CPF n°. XXX.979.852-XX, matrícula n°. 0101246, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Biblioteca Escolar, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:AF427D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2024 - GP

Portaria n.º 227/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0115/GAB/ADM/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, o qual informa a devolução ao órgão de origem da Servidora Pública a Sra. **Sideni Rodrigues de Bessa Nunes.**

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO da Servidora Pública Municipal, a Sra. **SIDENI RODRIGUES DE BESSA NUNES,** matrícula nº 0101903**,** inscrita no CPF sob n.º XXX.695.332-XX, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Matemática PED-VI , cedida para o Município de Água Azul do Norte – Estado do Pará, desde 04 de agosto de 2020, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 374//2020-GP.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, a referida servidora deverá retomar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:AD9195BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 083/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 02 de maio de 2024, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **Sr. (a) LIDIA MIRIAN RIBEIRO**, portador (a) do **CPF**: XXX.908.922-XX, MAT.: 0100308, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação– **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 09 dias de maio de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:630C7661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 011/2024 – SEMED/GS

Dispõe sobre os critérios a serem adotados acerca do processo de lotação de pessoal nas unidades escolares, referente ao ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.738/08 que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/20 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 686/2015 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os Integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás – PCCR;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.091/2024, de 12 de janeiro de 2024, que altera a Lei Municipal nº 686/2015;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Portaria disciplina sobre os critérios a serem adotados acerca do processo de lotação de pessoal nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano de 2024.
Art. 2º - Para fins desta Portaria, entende-se por:
I - Processo anual de lotação: procedimento unificado da rede municipal de ensino realizado antes e durante o ano letivo para a lotação dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério no cargo Docente ou no quadro de gestão escolar ou no quadro administrativo;
II - Atribuição de turmas e aulas: vinculação do docente às turmas em que irá lecionar no ano letivo e a definição dos dias e horários em que as aulas irão ocorrer semanalmente;
III - Jornada de Trabalho: número total de horas de trabalho semanais, que, para docentes, compreendem as horas-aula e as horas-atividade;
IV - Hora-Aula: reservado à regência de classe, com a participação efetiva do estudante, realizado em sala de aula ou em outros tempos e espaços adequados ao processo ensino-aprendizagem;
V - Hora-Atividade: tempo reservado ao docente, cumprido na escola e/ou fora dela, para estudo e planejamento, destinado à avaliação do trabalho didático e à socialização de experiências pedagógicas, atividades de formação continuada, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades estabelecidas no Projeto Político Pedagógico ou estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação/gestão da escola;
VI – Extensão de Jornada: tempo correspondente à extrapolação da jornada de trabalho, por necessidade de serviço, para atender exclusivamente à regência de classe na educação básica nas escolas da rede pública municipal de ensino;
VII - Espaços pedagógicos: laboratórios de informática, bibliotecas, salas de leitura, salas multiuso e similares.
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED estabelecer as diretrizes e normas para efetivação do processo anual de lotação, bem como coordenar as etapas.
Art. 4º - Compete a Diretoria Técnico Pedagógica, nos limites de suas competências, executar, coordenar, acompanhar, controlar e validar o processo anual de lotação.
§1º - A Diretoria Técnico Pedagógica terá como apoio equipe composta pela Coordenadoria de Ensino e Aprendizagem e Setor de Gestão de Pessoas da SEMED para acompanhar e validar o processo anual de lotação, podendo, quando entender necessário, formular questionamentos para sanar dúvidas quanto ao respectivo processo a Assessoria Jurídica.
§2º - Em nível de Diretoria Técnico Pedagógica, a lotação observará as mesmas diretrizes da unidade escolar e será competência dos servidores que compõem a equipe de apoio, de que trata o § 1º deste artigo, orientar e auxiliar a Diretoria Técnico Pedagógica e as unidades escolares na realização dos procedimentos adequados para lotação.
§3º - Caso a unidade escolar não proceda com a atribuição de turmas e aulas, dentro do prazo estabelecido, compete à Diretoria Técnico Pedagógica garantir sua realização, efetuando posterior apuração e encaminhamento para possível responsabilização do Diretor, se for o caso.
Art. 5º - Compete ao Diretor Escolar a atribuição de turmas e aulas aos docentes na sua unidade escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola e compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das turmas e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, seguindo os critérios estabelecidos nesta Portaria.
CAPÍTULO II
DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES EM REGÊNCIA DE CLASSE
SEÇÃO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 6º - A jornada de trabalho do docente será de no mínimo 100 horas/aulas mensais, constituída de 2/3 (dois terços) para regência de classe e 1/3 (um terço) para horas- atividade.
§1º - A conversão das horas de jornada em número de aulas atribuídas ao docente das unidades escolares de tempo parcial obedecerá aos quantitativos estabelecidos no anexo I desta Portaria, em conformidade com a duração da aula de 50 (cinquenta) ou 60 (sessenta) minutos.
§2º - A partir do ano letivo de 2025, na atribuição de aulas e na formação do quadro horário das turmas da Unidade Escolar nas turmas do Ensino Fundamental Anos Finais, o Diretor Escolar não poderá atribuir à mesma turma mais do que 2 (dois) tempos do mesmo componente curricular da Base Nacional Comum no mesmo dia.
§3º - A hora-atividade será destinada à formação em serviço, ao planejamento individual do docente e ao trabalho pedagógico coletivo na escola, Centro de Formação e dentre outros.
§4º - A atribuição levará em consideração a disponibilidade de carga horária da unidade escolar e a opção do docente.
§5º - A alteração da jornada atribuída somente acontecerá no período de férias ou recesso, salvo fatos extraordinários ou imprevisíveis.
Art. 7º - O registro de frequência em atividades da plataforma digital indicada pela Secretaria Municipal de Educação será feito automaticamente mediante login, formulário e/ou envio de atividades, quando couber.
Art. 8º - Para ano letivo de 2024, o Diretor Escolar poderá atribuir até o limite de 32 (trinta e duas) aulas de regência aos docentes, incluindo as aulas suplementares que fizerem necessárias, estando a lotação de turmas e aulas adicionais ao docente condicionada à autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, exceto aos professores que acumularem dois cargos de professor na rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás.
§1º - A validação da atribuição de aulas realizada pelo Diretor Escolar será feita pela Diretoria Técnico Pedagógica, que observará o cumprimento dos critérios de prioridade estabelecidos nesta Portaria.
§2º - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED poderá autorizar a concessão de novas aulas suplementares desde que:
I - O docente esteja lotado exclusivamente em regência de classe;
II - Não haja outro modo de promover o atendimento ao estudante; e
III - Seja demonstrada a compatibilidade de horários, sem prejuízo para o quadro horário já existente.
§3º - Devidamente comprovada a necessidade, durante o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá conceder aulas suplementares ao docente, em caráter provisório, até que sejam adotadas novas formas de atendimento.
§4º - Ao término do ano letivo, as aulas suplementares atribuídas aos docentes terão baixa automática.

SEÇÃO II
DE QUEM PARTICIPA DO PROCESSO DE LOTAÇÃO

Art. 9º - Fica vedada a atribuição de turmas e aulas aos docentes que se encontrem nas seguintes condições:
I - Readaptado;
II - Em cargo/função Diretor Escolar, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, e Orientador Educacional;
III - Exercendo cargo comissionado;
IV - Aguardando aposentadoria;
V - Em licença aprimoramento;
VI - Afastado para mandato classista;
VII – Cedidos para outros órgãos ou entes;
VII - Com licença para tratar de interesses particulares;
IX - Afastado preventivamente em razão de processo administrativo disciplinar.

SEÇÃO III
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA LOTAÇÃO

Art. 10º - O Diretor Escolar realizará a atribuição de turmas e aulas aos docentes que no ano letivo de 2023 atuavam em sua Unidade Escolar, observando a seguinte ordem de prioridade:
I - Grupo 1, composto por servidores efetivos;
II - Grupo 2, composto por servidores contratados por tempo determinado.
Art. 11º - Caso algum grupo previsto no caput do art. 10º desta Portaria possua mais de 1 (um) docente, será dada prioridade àquele que já se encontre com a maior jornada na rede municipal de ensino e, em seguida, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - Habilitação específica na disciplina;
II - Maior assiduidade no último ano letivo, considerando para efeito de cômputo da assiduidade somente as faltas injustificadas do magistério e demonstrado por meio de registro nos mapas de frequência;
III - Maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar, descontados para contabilização do tempo eventuais faltas do servidor.
IV - Maior titulação.
Parágrafo único. A lotação de docentes nas escolas municipais deve ser feita de acordo com a habilitação de ingresso na rede municipal.
Art. 12º - Os docentes poderão ter atribuídas aulas do(s) componente(a) curricular(es) da Base Nacional Comum Curricular/Campos de Integração Curricular (CIC) para o(s) qual(is) têm habilitação.

SEÇÃO IV
DA ALTERAÇÃO NA LOTAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO

Art. 13º - Ao término da lotação dos docentes em regência, deverá ser feito o registro da jornada de lotação do docente através do termo de acordo.
§1º- A criação ou extinção de turmas e a alteração da oferta escolar poderá ser feita a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a consequente alteração da atribuição docente.
§2º - O docente que ao longo do ano letivo de 2024 tiver redução de carga horária de regência sem atingir o limite da jornada imediatamente anterior terá garantida a jornada de trabalho, devendo cumprir a carga horária na escola em que estiver lotado com atividades pedagógicas complementares ou em outra Unidade Escolar do Município, em regência de classe.
§3º - A alteração das turmas atribuídas ao professor poderá ocorrer a critério da Administração Pública.
Art. 14º - Não poderá haver desistência de aulas atribuídas, podendo ocorrer a dispensa a critério da Administração Pública, entre outras hipóteses, em caso de:
I - Provimento em cargo comissionado da Secretaria de Municipal de Educação ou função designada, de qualquer alçada;
II - Alteração da jornada semanal de trabalho;
III - Remoção.
§1º - O docente que se recusar ou não comparecer para reger classe ou ministrar aulas que lhe tenham sido atribuídas ou a título de suplementação terá imputada as devidas faltas aula ou dia.
§2º - Casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por intermédio do Setor de Gestão de Pessoas da SEMED.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DA REMOÇÃO

Art. 15º - O docente que desejar alterar sua lotação para outra Unidade Escolar poderá indicar sua preferência em consonância com os critérios de remoção.
§1º - A atribuição inicial de turmas e aulas do docente no processo anual de lotação será realizada na(s) Unidade(s) Escolar(es) onde se encontrava no ano letivo de 2023, mesmo que indique preferência por mudança de Unidade Escolar, a fim de garantir efetividade da atribuição.
§2º - A análise e eventual deferimento da solicitação será realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por intermédio do Setor de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos após a conclusão do processo de lotação e observará os critérios de prioridade estabelecidos nesta Portaria.

Art. 16º - A solicitação de alteração de lotação ou pedido de remoção por meio da atualização de interesse de lotação não descarta iniciativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quanto a chamada interna para realocação de servidores da rede de acordo com as vagas existentes nas unidades escolares.
Art. 17º - A remoção poderá ocorrer a pedido ou de ofício, devendo ser efetivada, preferencialmente, no período de férias ou recesso escolar.

§1º - A remoção a pedido ocorrerá, em regra, a partir de chamada interna para realocação de servidores da rede de acordo com as vagas existentes nas unidades escolares.
§2º - Excepcionalmente será deferido pedido de remoção fora do prazo da chamada interna mencionada no §1º deste artigo decorrente de fatos extraordinários ou imprevisíveis a ser avaliado pelo Setor de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos.
§3º - As remoções de ofício ocorrerão à luz do interesse público.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - As diretrizes acerca da alocação de servidores na sede da Secretaria Municipal de Educação e demais áreas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação serão regulamentadas em ato específico pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 19º - As unidades administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando apresentarem ato legal de designação ou memorando de encaminhamento devidamente assinado pela Chefia do Setor de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos.
Parágrafo único. O não cumprimento da determinação de que trata o caput deste artigo poderá implicará à chefia da unidade responsabilidade administrativa ou civil ou penal, na forma da lei.
Art. 20º - A Secretaria Municipal de Educação poderá editar documentos complementares acerca do registro e envio de frequência escolar durante o ano letivo.
Art. 21º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 22º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:86898CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 54/2024 – SEMSA

Portaria nº 54/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 951/2024/HMDG/SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA,** CPF 985.XXX.XXX-97 , cargo Coord. Administrativo.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:145C78AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 08 de Maio de 2024 na Edição 3492 na página n°47-48.

ONDE SE LÊ: a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de 2024, às 08hrs00min (Hora local)

LÊ-SE: a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de 2024, às 09hrs00min (Hora local)

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:30FB6E96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021 e 005/2021– INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Apostilamento no Contrato nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021 e 005/2021
Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Aérea de Gestão Pública de Natureza Continua, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e os Fundos de Saúde, Educação Assistência Social e Meio Ambiente
Data de assinatura do aditivo:08/05/2024
Contratado:CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ/MF sob o nº 19.473.976/0001-00
Contratante:Prefeitura Municipal de Colares e Secretaria Gestoras de Fundos Municipais.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:4F9D5773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 - PMC

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PMC
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor Total: R$ 29.832,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
Data da assinatura: 08/05/2024.
Vigência: 08/05/2024 até 31/12/2024
Contratado: MARILEA DE BARROS PEREIRA

CPF nº 761.007.312-15
Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Ordenador:
ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:460C0EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 - PMC

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PMC
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor Total: R$ 39.833,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais)
Data da assinatura: 08/05/2024.
Vigência: 08/05/2024 até 31/12/2024
Contratado: KÁSSYO DOUGLAS CORRÊA DA COSTA
CPF nº 025.256.472-38
Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Ordenador:
ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:41AE48A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 2023/032
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023
Objeto:aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, destinados à manutenção da iluminação pública, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo - SEINFRA
Contrato nº 072/2024- PMC
Valor Total:R$ 12.522,65 (doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Data da assinatura:07 de maio de 2024.
Vigência:07/05/2024 até 31/12/2024.
Contratado:EZTECHS IMPORTADORA E EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 09.473.928/0001-68
Contratante:Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:2E5E25E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 2023/032
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023
Objeto:aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, destinados à manutenção da iluminação pública, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo - SEINFRA
Contrato nº 075/2024- PMC
Valor Total:R$ 146.424,24 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura:07 de maio de 2024.
Vigência:07/05/2024 até 31/12/2024.
Contratado: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICO LTDA
CNPJ nº 40.690.097/0001-26
Contratante:Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:85E33D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 2023/032
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023
Objeto:aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, destinados à manutenção da iluminação pública, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo - SEINFRA
Contrato nº 074/2024- PMC
Valor Total: R$ 29.639,60 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Data da assinatura:08 de maio de 2024.
Vigência:08/05/2024 até 31/12/2024.
Contratado: EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº 26.503.796/0001-99
Contratante:Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:C182A820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 2023/032
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023
Objeto:aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, destinados à manutenção da iluminação pública, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo - SEINFRA
Contrato nº 076/2024- PMC
Valor Total:R$ 8.971,25 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos
Data da assinatura:09 de maio de 2024.
Vigência:09/05/2024 até 31/12/2024.
Contratado: AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICO LTDA
CNPJ nº 42.698.864/0001-79
Contratante:Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:7D53D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2023 - PMC
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias Municipais.,
Contrato Nº 060/2024- PMC
Valor Total: R$ 4.499,25 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
Data da assinatura: 08 de maio de 2024.
Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024
Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ nº 45.329.312/0001-81
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:0BD2E6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2023 - PMC
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias Municipais.,
Contrato Nº 061/2024- PMC
Valor Total: R$ 4.135,25 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Data da assinatura: 08 de maio de 2024.
Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024
Contratado: SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA
CNPJ nº 24.487.206/0001-56
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:94B865B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 2023/1083
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023 – PMC
Objeto:Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias.
Contrato nº 066/2024- PMC
Valor Total:R$ 17.398,40 (dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Data da assinatura:09 de maio de 2024.
Vigência:09/05/2024 até 31/12/2024.
Contratado:LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 33.499.117/0002-00
Contratante:Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora:Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:22DF92C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 2023/826
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023 – PMC
Objeto:Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais didáticos a fim de atender a necessidade das escolas do município de Colares/PA.
Contrato nº 081/2024- PMC
Valor Total:R$ 222.244,15 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).
Data da assinatura:09 de maio de 2024.
Vigência:09/05/2024 até 08/07/2024.
Contratado:FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.487.824/0001-00
Contratante:Secretaria Municipal de Educação

Ordenadora:
ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:386C88C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS no dia 09 de Maio de 2024, pg26.

Pregão Eletrônico 001/2024-SEMTEJ

Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 09/05/2024 até as 08h00m do dia 22/05/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 22/05/2024 (horário de Brasília).

Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 09/05/2024 até as 08h00m do dia 03/06/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 03/06/2024 (horário de Brasília).

Demais informações permanecem inalterada.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B447D411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS global em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AV. JK, CENTRO COMERCIAL DA CIDADE, TROCA DO PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO DA AV. JK E DE PARTE DA AV. INTENDENTE NORBERTO LIMA; CONSTRUÇÃO DE

ESTACIONAMENTO; REABERTURA DE VIA NA AVENIDA INTENDENTE, PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 36/2024-SEOP – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, PROCESSO Nº 2023/847673, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 10/05/2024, por meio do endereço www.bnc.org.br onde se encontra o link "registro de proposta" As propostas serão abertas às 08h00m do dia 27/05/2024, inicio da sessão 08h30m do dia 27/05/2024, (horário de Brasília). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:175D5963

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 038/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o OF. Nº 107/2024-GAB/SEMUS, de 22 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 2 (dois) anos, o Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde realizado por força do Edital nº 001/2021, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 074/2022, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2022 – Edição nº 2.989.

Parágrafo único. O referido PSS tem como objeto a admissão e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combate às Endemias (ACEs).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:783E512C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 096/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora ***ADRIANA MEDEIROS CIRILLO NAVARRO***, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, em Belém – Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4D9C2F1B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 039/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO Nº 2105/2024)

Dispõe sobre dispensa de licitação que especifica, nos termos do inciso XV, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XV, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de Instituição de Ensino Superior ou conveniada para prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público para preenchimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – Pa, de acordo com as normas regulamentadoras, nos termos do inciso XV, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO - CNPJ Nº 08.381.236/0001-27, pelo valor estimado de R$ 1.314.740,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e setecentos e quarenta reais), obtido por meio de análise da quantidade média de inscritos em concursos realizados em Municípios da Mesorregião do Sudeste Paraense, conforme levantamento feito no Estudo Técnico Preliminar, multiplicado pelo valor das inscrições por nível de escolaridade, conforme proposta apresentada pela empresa:

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIO			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS	VALOR MÉDIO DA INSCRIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R$)
Fundamental	1.850	70,00	129.500,00
Médio/Técnico	2.847	120,00	341.640,00
Médio	2.847	100,00	284.700,00
Superior	3.726	150,00	558.900,00
Valor total estimado da contratação (R$)			1.314.740,00

Art. 3º - O valor da contratação, contido no artigo 2º deste Decreto, poderá sofrer alterações de acordo com o número real de inscritos, haja vista que os valores de inscritos constantes na tabela apontada trata-se de estimativas.

Art. 4º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE	FICHA
03.0301.04.122.0037	3.3.90.39.00	15000000	2.032

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BB54CA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 003/2024-SEFIN

PORTARIA Nº 003/2024 De 02 de maio de 2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANCAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **3238/2024**
- OBJETO: **contratação de serviços para emissão de certificado digital para assinatura digital para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretaria municipal de gestão e planejamento, secretaria municipal de finanças, secretária municipal de fazenda, secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, secretária municipal de turismo esporte e juventude, secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos, secretaria municipal de agricultura, indústria e comércio, secretária municipal de educação e cultura e secretaria municipal de assistência social, habilitação e trabalho no município de Conceição do Araguaia-PA.**
- Gestor: Wander Menezes Duarte
- Matrícula Gestor: 14472
- **Fiscal: Heiry Martins Ribeiro**
- Matrícula Fiscal: 1228207
- Suplente Fiscal: Milene Souza da Silva
- Matricula Suplente Fiscal: 1227161

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 02 de Maio de 2024.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 001/2021

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:11E8232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 001/2024 - SEMFAZ

PORTARIA Nº 001/2024 De 02 de maio de 2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **3238/2024**
- OBJETO: **contratação de serviços para emissão de certificado digital para assinatura digital para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretaria municipal de gestão e planejamento, secretaria municipal de finanças, secretária municipal de fazenda, secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, secretária municipal de turismo esporte e juventude, secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos, secretaria municipal de agricultura, indústria e comércio, secretária municipal de educação e cultura e secretaria municipal de assistência social, habilitação e trabalho no município de Conceição do Araguaia-PA.**
- Gestor: Fausto Diogo Dias Barros
- Matrícula Gestor: 1227739
- **Fiscal: David Kaik Carvalho Sousa**
- Matrícula Fiscal: 1228891
- Suplente Fiscal: Antonia Gracileia Ribeiro Rios
- Matricula Suplente Fiscal: 1228360

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, em 02 de Maio de 2024.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 0105/2023

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:439AA581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1060/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4119/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6F739919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1071/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **27 e 28 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 4142/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9BE5A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1072/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **27 e 28 de abril de 2024,** conforme referenciado no processo **4143/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:994CDFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1073/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a

REDENÇÃO/PA, no dia **27 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4144/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:79D17D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1091/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4133/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:34509DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1092/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de abril de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4132/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E371741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1093/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4225/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0E6918B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1094/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4222/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4F21F468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1097/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4229/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7B3183DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1099/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de maio de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4230/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0BB6D7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1074/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4133/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C88AA4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1075/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de abril de** 2024 e atribuir ao servidor

1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4132/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:38585EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1076/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **23 a 25 de abril de 2024**, conforme referenciado no processo nº **3933/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 199,97

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:676721DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1077/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de abril de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4180/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:112CF938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1080/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4120/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8619F8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1081/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **29 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4121/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7BAB2884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1082/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **29 e 30 de abril de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **4157/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:94508A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1083/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período **29 e 30 de abril de 2024**, conforme referenciado no processo n° **4159/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4394F16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1084/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de abril de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4181/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1748497D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1085/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **29 de abril de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4182/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC26C290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1087/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **01 a 02 de maio** d**e 2024** e atribuir ao servidor **02(duas) diária** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **4213/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CBDE14C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1088/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **01 a 02 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 4214/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E692A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1090/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de abril de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4193/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:03F4C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1089/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando pedido entregue no RH em 29.04.2024;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **TAMIREZ SANTANA MUNIZ,** para o cargo de **EDUCADOR FISICO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia **01.05.2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 30 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE8738AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1100/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4226/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E6EDC4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1101/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de maio de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 4227/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A5387FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1102/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4228/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C606B860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1103/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4256/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5B02F2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1104/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4258/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7D58BD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1105/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4259/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2D92D79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1106/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de maio de** 2024 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4263/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:973881BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1107/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **05 e 06 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **4269/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1139F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1108/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **05 e 06 de maio de 2024.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **4271/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7258327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1109/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **03 a 04 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá busca paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 4284/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4181CE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1110/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **03 a 04 de maio de 2024,** conforme referenciado no processo **4285/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7D634CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1111/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4262/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7BFCF6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1112/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4261/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:48ABDF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1113/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4260/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E8C9A00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1114/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **07 a 09 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **4264/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:44C68F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1115/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **07 a 09 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo nº **4265/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:041954FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1116/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **06 e 07 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **4314/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E79C53F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1117/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido buscará paciente no período **06 e 07 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo n° **4315/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7D46BD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1118/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4297/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9E0F30F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1119/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4296/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E544DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1120/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4293/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CEDE3DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1121/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4311/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:01E6BBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1125/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de maio de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 4317/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AEB292C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1126/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4318/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de abril de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9A4598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1127/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4319/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FA850FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1128/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **07 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4320/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:510BA602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1142/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** nos dias **07 e 08 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **4342/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de maio de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5BBEA42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1143/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **07 e 08 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 4343/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5F65434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1147/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4344/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6F78E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1148/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4345/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FECD1029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 18/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WALDIRENE ALVES CARINO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WALDIRENE ALVES CARINO,** matricula n°**5766** portador do CPF nº **593...** Ocupante do cargo **PROFESSOR NÍVEL II para participação do encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Cumaru de Norte – PA, no período de 08 a 10 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2D2BFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 19/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BELYZIA PEREIRA DA SILVA SALES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **BELYZIA PEREIRA DA SILVA SALES,** matricula n°**5803** portador do CPF nº **918...** Ocupante do cargo **PROFESSOR NÍVEL II para participação do encontro**

formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Cumaru de Norte – PA, no período de 08 a 10 de abril de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B0B31A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 20/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA,** matricula n°**5756** portador do CPF nº **019...**Ocupante do cargo **PROFESSOR NÍVEL I lotada a FUNDEB para participação do encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Cumaru de Norte – PA, no período de 08 a 10 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3FBBE3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 21/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SAMUEL DE LIMA BEZERRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SAMUEL DE LIMA BEZERRA,** matricula n°**5798** portador do CPF nº **717....** Ocupante do cargo **PROFESSOR NÍVEL II lotada a FUNDEB participação do encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Cumaru de Norte – PA, no período de 08 a 10 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C52AD44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 22/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EUDNA PIRES MIRANDA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EUDNA PIRES MIRANDA,** matricula n°**4252** portador do CPF nº **011....** Ocupante do cargo **COORDENADOR ESCOLAR** lotada a FUNDEB **para participação do encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Cumaru de Norte – PA, no período de 08 a 10 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3F662132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 23/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDSONIA ALVES DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDSONIA ALVES DA SILVA,** matricula n°**5762** portador do CPF nº **282....** Ocupante do cargo **PROFESSOR NÍVEL II para participação do encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Cumaru de Norte – PA, no período de 08 a 10 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:24EFE6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 24/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KAROLLINY RAMALDO RIBEIRO REIS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KAROLLINY RAMALDO RIBEIRO REIS,** matricula n°**5462** portador do CPF nº **003....** Ocupante do cargo **COORDENADOR ESCOLAR lotada a FUNDEB para participação do encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Cumaru de Norte – PA, no período de 08 a 10 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P. DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B1AE6D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 25/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KEILLA DAMACENA VICTOR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KEILLA DAMACENA VICTOR,** matricula n°**5793** portador do CPF nº **010...** Ocupante do cargo **PROFESSOR NÍVEL II** lotada a FUNDEB **para participação do encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Cumaru de Norte – PA, no período de 08 a 10 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P. DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5BC18786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 26/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DELUCIO SOUZA RIBEIRO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DELUCIO SOUZA RIBEIRO,** matricula n°627 portador do CPF nº **856...** Ocupante do cargo **COORDENADOR** lotada a FUNDEB **para participação do encontro formativo com a regional do programa alfabetiza Pará em Cumaru de Norte – PA, no período de 08 a 10 de abril de 2024.**
rt – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P. DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:928217CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 27/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLÁVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar mecânicos para manutenção dos transportes escolares da zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLÁVIO HERMES AGUIAR,** matricula n°**2838** portador do CPF nº **678...** Ocupante do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotada a FUNDEB **levar mecânicos para manutenção dos transportes escolares da zona rural no período de 08 a 10 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P. DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D024839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 28/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar produtos alimentícios e de limpeza às escolas da zona rural de Cumaru do Norte – PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°**5910** portador do CPF nº **943...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES para transportar produtos alimentícios e de limpeza às escolas da zona rural de no período de 05 a 09 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:756DAC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 29/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para secretarias de educação Escolas em Tempo Integral.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLORIA,** matricula n°**4778** Portador do CPF nº **006...** Ocupante do cargo **PROFESSOR NÍVEL II lotada a FUNDEB participar da formação para secretarias de educação Escolas em Tempo Integral no período de 10 a 12 de abril de 2024 em Marabá - PA.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9AFED893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 30/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LIGIA MARIA VIANA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para secretarias de educação Escolas em Tempo Integral.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LIGIA MARIA VIANA PEREIRA DA SILVA,** matricula n°**...** portador do CPF nº **865..** Ocupante do cargo **ASSESOR TÉCNICO DE SUPORTE PEDAGÓGICO para participar da formação para secretarias de educação Escolas em Tempo Integral no período de 10 a 12 de abril de 2024 em Marabá - PA.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:42BC7BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 31/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para secretarias de educação Escolas em Tempo Integral.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS,** matricula n°**749** portador do CPF nº **466...** Ocupante do cargo **SUPERVISOR EDUCACIONAL lotado a FUNDEB para participar da formação para secretarias de educação Escolas em Tempo Integral no período de 10 a 12 de abril de 2024 em Marabá - PA.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:366DA5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 32/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação para secretarias de educação Escolas em Tempo Integral.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS P. DE S MARTINS,** matricula n°**539** portador do CPF nº **715...** Ocupante do cargo **SECRETÁRIA** lotada a secretaria do FUNDEB **participar da formação para secretarias de educação Escolas em Tempo Integral em Marabá-PA no período de 10 a 12 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B35AC612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 33/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADÃO DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar mecânico na manutenção de transportes escolares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ADÃO DE SOUSA,** matricula n° **5915** portador do CPF nº **050...** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL auxiliar o mecânico na manutenção de transportes escolares na vila estrela do Pará no período de 10 a 14 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

5 (cinco) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5003929A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 34/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEDROSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar ônibus de transporte escolar para manutenção em Redenção – PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEDROSA,** matricula n°**...** portador do CPF nº **047...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** objetivando levar ônibus de transporte escolar para manutenção em Redenção – PA no período de 01 a 03 de abril.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:300EBDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 35/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar combustível para escolar em zona rural de Cumaru do Norte.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°**...** portador do CPF nº **943...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** objetivando levar combustível para escolar em zona rural de Cumaru do Norte no período de 17 a 19 de abril.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:645FD426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 36/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar transporte escolar a cidade de Redenção – PA, a fim de dar manutenção nos veículos escolares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678.....** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB, objetivando **levar transporte escolar a cidade de Redenção-PA, para dar manutenção nos veículos escolares no período de 16 a 20 de abril de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:297B52CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 37/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WAINYLEILA MARIA DA SILVA DE CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da 1º formação municipal para gestores escolares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WAINYLEILA MARIA DA SILVA DE CARVALHO,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **961...** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB, objetivando **participar da 1º formação municipal para gestores escolares em Cumaru do Norte-PA no período de 21 a 24 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BCF9E59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 38/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SARAH RAMOS DE SOUZA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da 1º formação municipal para gestores escolares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SARAH RAMOS DE SOUZA,** matricula n° **3222** portadores do CPF nº **000...** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB, objetivando **participar da 1º formação municipal para gestores escolares em Cumaru do Norte-PA no período de 21 a 24 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P. DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2602879A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 39/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALINE MAGALHAES DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da 1º formação municipal para gestores escolares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALINE MAGALHAES DA SILVA,** matricula n° **2458** portadores do CPF nº **029...** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **participar da 1º formação municipal para gestores escolares na sede do Município de Cumaru do Norte-PA, no período de 21 a 24 de abril de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DB081B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 40/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RODOLPHER OLIVEIRA SOUZA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolve assuntos de interesse da secretaria de educação e cultura.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE RODOLPHER OLIVEIRA SOUZA,** matricula n° **5901** portadores do CPF nº **659...** Ocupantes do cargo **ANALISTA DE SISTEMA** lotado junto à FUNDEB **resolvem assuntos de interesse da secretaria de educação e cultura em Palmas-TO, no período de 22 a 25 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:258E09E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 41/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar combustível para o transporte escolar na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°5910 portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à FUNDEB **levar combustível para o transporte escolar na zona rural no período de 24 a 27 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ECBB7D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 42/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIS MAGNO SILVA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando consertar e dar manutenção nos transporte escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUIS MAGNO SILVA MARTINS,** matricula n°5924 portadores do CPF nº **668...** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à FUNDEB **consertar e dar manutenção nos transporte escolar na vila estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 24 a 29 de abril de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AC31E4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 43/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JACKSON ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar o mecânico na manutenção nos transporte escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JACKSON ALVES CARVALHO,** matricula n°5921 portadores do CPF nº **700...** Ocupantes do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à FUNDEB **auxiliar o mecânico na manutenção nos transporte escolares na vila estrela do Maceió e estrela do Pará no período de 24 a 29 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8501169E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 44/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADÃO DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar o mecânico na manutenção nos transporte escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ADÃO DE SOUSA,** matricula n°5915 portador do CPF nº **050...**Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL auxiliar o mecânico na manutenção nos transporte escolares na vila estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 24 a 29 de abril de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5E351541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 45/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva transporte escolar na cidade de Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678.....** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **leva transporte escolar na cidade de Redenção-PA no período de 16 a 20 de abril de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DE327A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 46/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar combustível para o transporte escolar na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°5910 portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à FUNDEB **levar combustível para o transporte escolar na zona rural no período de 17 a 19 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:195C6C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 23/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de abril 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação em formulários do cadastro único.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, servidor CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA** n° **2349** portador do CPF nº **923... Ocupantes** do cargo **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **capacitação em formulários do cadastro único em Redenção-PA no período de 23 a 27 de abril de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A70BF853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 24/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de abril 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DAMIÃO GONÇALVES DE PAIVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação em formulários do cadastro único.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, servidor DAMIÃO GONÇALVES DE PAIVA** n° **5073** portador do CPF nº **036... Ocupantes** do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **capacitação em formulários do cadastro único em Redenção-PA no período de 23 a 27 de abril de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3BE8CD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 25/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de abril 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva o senhor JOÃO OLIVEIRA para a pericia no INSS em Conceição do Araguaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva o senhor JOÃO OLIVEIRA para a pericia no INSS em Conceição do Araguaia no período de 25 a 26 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1BB11EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 188/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com e especialidade em otorrinolaringologia paciente IBRAHYM RODRIGUES MACHADO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto **à Secretaria municipal de saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com e especialidade em otorrinolaringologia paciente IBRAHYM RODRIGUES MACHADO em Ourilândia do Norte-PA no período de 17 a 19 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB41A1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 189/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vilas estrela do Maceió para acompanhamento do atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento ate a vila estrela do Maceió para acompanhamento do atendimento odontológico no período de 18 a 20 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B1944857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 190/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KARTCHELLY BORGES DA CUNHA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Maceio acompanhamento do atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KARTCHELLY BORGES DA CUNHA matricula** de n° **5630** portador do CPF nº **941...** Ocupante do cargo **DENTISTA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento ate a vila estrela do Maceió acompanhamento do atendimento odontológico no período 18 a 20 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4D4328F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 191/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente DOMINGOS MARTINS DE TORRES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria Municipal de **Saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente (DOMINGOS MARTINS DE TORRES) no período de 18 a 19 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diárias;
Valor da diária: R$150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber R$150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7BAD6EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 192/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com histórico de febre e dores abdominal diminuído em base de pulmão paciente GUILHERME SOUZA AGUIAR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com histórico de febre e dores abdominal diminuído em base de pulmão paciente (GUILHERME SOUZA AGUIAR) em Ourilândia do Norte-PA no período de 20 a 22 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4C8CCB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 193/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente KLEISON COSTA LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA** de n° **270,** portador do CPF nº **254.262.491-72 e** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** da secretaria de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente (KLEISON COSTA LIMA) em Redenção-PA no período de 20 a 22 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3F13AD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 194/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com histórico de febre e dores abdominal dimunido em base de pulmão paciente GUILHERME SOUSA AGUIAR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **967...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para internação na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente com histórico de febre e dores abdominal diminuído em base de pulmão paciente (GUILHERME SOUSA AGUIAR) em Ourilândia do Norte-PA no período de 20 a 22 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EE0A98DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 195/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de arma branca apresente fratura exposta paciente JOÃO MOURA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de**
Saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de arma branca apresente fratura exposta paciente (JOÃO MOURA DA SILVA) no período de 22 a 24 de abril de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EF211576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 196/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente EMILI ISABELA DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em obstetrícia paciente (EMILI ISABELA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 23 a 24 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:71F23F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 197/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de aborto retido com sangramento vaginal de grande volume paciente RAISSA SANTOS MENDANHA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA matricula** de n° **4512** portador do CPF nº **467...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de aborto retido com sangramento vaginal de grande volume paciente (RAISSA SANTOS MENDANHA) no período de 23 a 24 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DA059CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 198/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em tomografia paciente MYEOSLAVIA DOS SANTOS REIS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de **saúde auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em tomografia paciente (MYEOSLAVIA DOS SANTOS REIS) em Ourilandia do Norte-PA no período de 24 a 26 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AD06F95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 199/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgião geral paciente FRANCISCA CILDA DE SOUSA BATISTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria Municipal de **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cirurgião geral paciente FRANCISCA CILDA DE SOUSA BATISTA**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F29A6136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 200/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALCEBIADES MARTINS DOS ANJOS FILHO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALCEBIADES MARTINS DOS ANJOS FILHO matricula** de n° **5938** portador do CPF nº **851...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES) no período de 25 a 27 de abril de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o4 relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D2AA9D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 201/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate vila Romaria para atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA matricula** de n° **5631** portador do CPF nº **015...** Ocupantes do cargo **DENTISTA** lotado junto à Secretaria municipal de **saúde deslocamento ate vila Romaria para atendimento odontológico no período de 25 a 27 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o4 relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:05A5E3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 202/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PATRICIA SOUSA DE ARAUJO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação do programa de tratamento fora do domicilio-TFD.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PATRICIA SOUSA DE ARAUJO matricula** de n° **446** portador do CPF nº **007...** Ocupantes de o cargo **AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação do programa de tratamento fora do domicilio-(TFD) em Conceição do Araguaia no período de 26 a 27 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o4 relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8FACD2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 203/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia conm a especialidade em gastrenterologia paciente RAIMUNDO NONATO RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento ate a vila estrela do Maceio para acompanhamento do atendimento odontológico no período de 18 a 20 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:83A4F2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 204/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em gastrenterologia paciente RAIMUNDO NONATO RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598.....** Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria Municipal de **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam di estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em gastrenterologia paciente (RAIMUNDO NONATO RODRIGUES) em Redenção-PA no período de 26 a 27 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3C36CC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 205/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente VALDECI DA SILVA ROMEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a**

especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (VALDECI DA SILVA ROMEIRA) no período de 26 a 27 de abril de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3307D417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 206/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente apresentando dor intensa na região do quadril com luxação paciente ISABELA DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente vitima de acidente apresentando dor intensa na região do quadril com luxação paciente (ISABELA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 27 a 28 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B233719F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 207/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer certificado digital em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES matricula** de n° **4306** portador do CPF nº **389...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **fazer certificado digital em Redenção-PA, no período de 29 a 30 de abril de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9EA6C410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 118/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DO SANTO ROCHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar um senhor FLORENCIO DA SILVA DOS SANTOS para realização de consulta com oftalmologista em Palmas-TO.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **TIAGO DO SANTO ROCHA,** matricula **n° 04237** portador do CPF nº **005..** Ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINTE** lotado junto a gabinete **acompanhar um senhor FLORENCIO DA SILVA DOS SANTOS para realização de consulta com oftalmologista em Palmas-TO no período de 19 a 22 de abril de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:21FB6CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 119/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GERALDO GAMA FEITOSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos no cartório de nota sobre a regularização fundiária do Município.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GERALDO GAMA FEITOSA,** matricula **n°3443** portador do CPF nº **616...** Ocupante do cargo **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TERRAS** lotado junto à secretaria de administração **tratar de assuntos no cartório de nota sobre a regularização fundiária do Município em Redenção-PA no período de 19 a 20 de abril de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2186A657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 120/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município e capacitação em gestão e compliance publico e receber premio prefeitura empreendedora e reunião com deputado federal ANTONIO DOIDO.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 5061** portador do CPF nº **314...** Ocupante do cargo **PREFEITO MUNICIPAL** lotado junto gabinete **resolver assuntos de interesse do município e capacitação em gestão e compliance publico e receber premio prefeitura empreendedora e reunião com deputado federal (ANTONIO DOIDO) em Belém no período de 21 a 27 de abril de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B0DA82D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº121/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação em gestão e complance publico encontro estadual de agente de desenvolvimento e reunião na FUNTELPA e premio prefeitura empreendedora.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO,** matricula **n° 2290** portador do CPF nº **672..** Ocupante do cargo SECRETARIO lotado junto a secretaria de administração **capacitação em gestão e complance publico encontro estadual de agente de desenvolvimento e reunião na FUNTELPA e premio prefeitura empreendedora em Belém –PA no período de 21 a 27 de abril de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1800,00 (mil e oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:01E1718C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 122/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GERALDO GAMA FEITOSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando protocolo de documento do departamento no cartório de regularização de imóveis em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GERALDO GAMA FEITOSA,** matricula **n°3443** portador do CPF nº **616...** Ocupante do cargo **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE TERRAS** lotado junto à secretaria de administração **protocolo de documento do departamento no cartório de regularização de imóveis em Redenção-PA no período de 22 a 23 de abril de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:08B8498C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 123/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CRISLAINE DA COSTA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação presencial em gestão e compliance publico.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CRISLAINE DA COSTA SILVA,** matricula **n°3238** portador do CPF nº **981...** Ocupante do cargo **PROCURADORA JURIDICA** lotado junto à secretaria de administração **capacitação presencial em gestão e compliance publicam em Belém-PA no período de 22 a 27 de abril de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D36B042A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 124/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCIELLE KEIBER DA SILVA MARINHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação presencial em gestão e compliance publico.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **FRANCIELLE KEIBER DA SILVA MARINHO,** matricula **n°2285** portador do CPF nº **044...** Ocupante do cargo **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO** lotado junto à secretaria de administração **capacitação presencial em gestão e compliance publicam em Belém-PA no período de 23 a 27 de abril de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E89F54A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 125/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação presencial em gestão e compliance publico.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES,** matricula **n° 4240** portador do CPF nº **384...** Ocupante do cargo **ASSESSOR JURIDICO TRIBUTARIO** lotado junto à secretaria de administração **capacitação presencial em gestão e compliance publicam em Belém-PA no período de 23 a 27 de abril de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B7F31D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 126/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDILANE FRANCISCA AMERICANO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação presencial em gestão e compliance publico.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **EDILANE FRANCISCA AMERICANO,** matricula **n° 2286** portador do CPF nº **269...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de secretaria municipal de integração e planejamento **capacitação presencial em gestão e compliance publicam em Belém-PA no período de 23 a 27 de abril de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:75858F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 127/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DO SANTO ROCHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar a equipe da justiça eleitoral na localidade da vila brilhante para emissão de documento.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **TIAGO DO SANTO ROCHA,** matricula **n° 04237** portador do CPF nº **005..** Ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINTE** lotado junto a gabinete **acompanhar a equipe da justiça eleitoral na localidade da vila brilhante para emissão de documento zona rural no período de 26 a 28 de abril de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2A16AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 128/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando manutenção na estrada de pontes na região da vila brilhante e romaria.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA,** matricula **n° 5582** portador do CPF nº **004.** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à secretaria de obra **dar manutenção na estrada de pontes na região da vila brilhante e romaria no período de 29 de abril a 01 de maio de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:985930F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 129/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando dar manutenção das estradas e ponte na região do Brilhante e Romaria.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA,** matricula **n° 5509** portador do CPF nº **565...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE CAMINHÃO** lotado junto a secretaria de Obras **dar manutenção das estradas e ponte na região do Brilhante e Romaria no período de 29 de abril a 01 de maio de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos e reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DD61CFA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 175/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024
##TEX ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** DURANS EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** ADESÃO À ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRODE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EHIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 45.452,30 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta dois reais e trinta centavos); **VIGÊNCIA:** 01 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Maio de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:63C90472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 174/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024
ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** YARED COMERCIO LTDA; **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS QUEOBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA;**VALOR TOTAL:** R$ 313.097,39 (Trezentos e treze mil , noventa e sete reais e trinta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:8EAB32D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240262. Origem: Pregão Nº 9.2024-006 FMS. Contratante Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 7.360,10 (sete mil, trezentos e sessenta reais e dez centavos). Vigência: 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 09 de maio de 2024.
Contrato Nº: 20240263. Origem: Pregão Nº 9.2024-006 FMS. Contratante Fundo Municipal de Saúde. Contratada: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 1.435,70 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 09 de maio de 2024.
Contrato Nº: 20240264. Origem: Pregão Nº 9.2024-006 FMS. Contratante Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA. OBJETO Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ R$ 54.431,05 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos). Vigência: 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 09 de maio de 2024.
Contrato Nº: 20240265. Origem: Pregão Nº 9.2024-006 FMS. Contratante Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ R$ 75.071,55 (setenta e cinco mil, setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 09 de maio de 2024
Contrato Nº: 20240266. Origem: Pregão Nº 9.2024-006 FMS. Contratante Fundo Municipal de Saúde. Contratada ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAR. OBJETO Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 129.286,35 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 09 de maio de 2024
Contrato Nº: 20240267. Origem: Pregão Nº 9.2024-006 FMS. Contratante Fundo Municipal de Saúde. Contratada R DE K BARROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO Sistema de registro de preço para eventual e futura

contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 69.018,60 (sessenta e nove mil, dezoito reais e sessenta centavos). Vigência: 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 09 de maio de 2024

Contrato Nº: 20240275. Origem: Pregão Nº 9.2024-008 FMAS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CLJ VEICULOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo VAN com acessibilidade, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social Programação de nº 150295420230008 para atender as necessidades da unidade Socioassistencial CRAS I Margaridas, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil, novecentos reais). Vigência: 09 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:3AAF68EC

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20230168. Processo: Tomada de Preço Nº 2/2022-006. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.026.786/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de 02(dois) CRAS na sede do município de Eldorado do Carajás conforme Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Fundação Vale, ONG Parceiros Voluntários, Município de Eldorado do Carajás/PA, junto ao Concelho da Criança do Adolescente de Eldorado do Carajás e Concelho do Idoso de Eldorado do Carajás com base na Lei 13019/2014, Vigência: 22 de março de 2024 a 22 de setembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:33A83ED2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 024/2024/GAB/PMEC – DE 09 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DAS SERVIDORAS LUCIENE DA CRUZ DOMINGOS E ALBETIZA JORGE DE OLIVEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XXIII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o falecimento da servidora **Luciene da Cruz Domingos** ocorrido no dia 08 de maio de 2024, nesta cidade;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora **Luciene da Cruz Domingos** a Eldorado do Carajás, no cargo de Assistente Social, com atuação há mais de 1 (um) ano no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) desta municipalidade, trabalhando com zelo, profissionalismo e com dedicação;
CONSIDERANDO ainda o falecimento da servidora **Albetiza Jorge de Oliveira** ocorrida na manhã de hoje, dia em **09 de maio de 2024**, nesta cidade;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora **Albetiza Jorge de Oliveira** a Eldorado do Carajás, destacando-se na sua carreira como Auxiliar de Serviços Gerais e Inspetora Escolar, onde atuou por mais de 8 (oito) anos vinculada à Secretaria de Educação (SEMED) desta municipalidade, trabalhando com zelo, profissionalismo e com dedicação;
CONSIDERANDO a intenção desta Administração Pública, como também de toda comunidade local, de prestar-lhes uma justa e última homenagem;
RESOLVE:
Art. 1º Decretar **luto oficial** de 03 (três) dias no Município de Eldorado do Carajás/PA, contados a partir do dia 09 de maio de 2024, em sinal de pesar pelo falecimento das servidoras municipais **Luciene da Cruz Domingos e Albetiza Jorge de Oliveira.**
Art. 2º Fica delegada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, respectivamente, a competência para estabelecer ponto facultativo em suas respectivas unidades administrativas em razão do falecimento das servidoras a elas vinculadas.
Art. 4º As secretarias municipais deverão comunicar oficialmente ao Gabinete da Prefeita sobre a decretação do ponto facultativo e as respectivas razões.
Art. 5º Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, as Bandeiras Oficiais ficarão hasteadas à meio mastro, devendo ser enviada cópia do presente ato às famílias enlutadas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 09 de maio de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria Geral do Município
Publicado em: 09/05/2024

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:068F1462

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **24/05/2024**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A abertura será no dia **27/05/2024**, às **08:30** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

MAELLEN DE SOUZA DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:965DB5B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 160/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 160/2024, de 08 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **KEMILY PEREIRA DE OLIVEIRA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8440487 PC/PA, e CPF nº. 040.531.032-31, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Lauro Figueira de Mendonça, 1050 – Jardim das Araras, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 08/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:4C109FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 161/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Portaria n° 161/2024, de 08 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **KEMILY PEREIRA DE OLIVEIRA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8440487 PC/PA, e CPF nº. 040.531.032-31, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Lauro Figueira de Mendonça, 1050 – Jardim das Araras, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 08/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3E5DE03B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 162/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 162/2024, de 09 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido da Vereadora **ODINEA SERRÃO PERES**, o senhor **RICHARD POTORITO ROCHA SANTOS** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6877966 PC/PA, e CPF nº. 038.276.832-97, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Juvenal Ferreira Lima, 1344 – Jardim das Araras, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Vereadora.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 09/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:995B2ABA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEAE/PA) da Zona Garimpeira do Município de Itaituba, em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 22/05/2024, as 08:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C20C83A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220153
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.495.885/0001-14, estabelecida a Rua Quarta, 361, Cond. Parque da Floresta I, Casa A, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-300, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 001/2022-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 1º Termo Aditivo, dia 29 de abril de 2024, de acordo com cronograma físico-financeiro em anexo.

3.1.1. O prazo de execução será por 360 (trezentos e sessenta) dias**, finalizando-se em 25 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:10713BD0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO ADITIVO RETIFICADO

3º TERMO ADITIVO RETIFICADO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 2º termo aditivo.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 25 de março de 2024 e finalizando-se em **24 de maio de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D9A1C19D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação REPUBLICAÇÃO EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.005 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 22/05/2024, às 9:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2024.005 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:218F227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.010 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 22/05/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2024.010 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo marmita e refeição comercial, para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura de Jacareacanga-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.011 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 22/05/2024, às 9:00H (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico **Nº PE/2024.011 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de limpeza, Higienização, Utensílios e Descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:A6539AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AJDUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Jacareacanga/PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº **PE/2024.008-PMJ**. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (TRATOR) PARA APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. CONTRATADO**: TLM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.758.964/0001-61,** inscrita sob CNPJ nº. **24.758.964/0001-61,** VENCEDORA com o valor total de R$ 172.300,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais).
Jacareacanga - PA, 30/04/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:2ED648F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Secretaria Municipal de saúde Juruti/PA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 019/2024, na forma eletrônica, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de cadeiras odontológicas, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Juruti/PA. Abertura: 27/05/2024 às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 08 de maio de 2024.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:4CFAAEFE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-REP.

A Secretaria de Meio Ambiente de Juruti/PA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 012/2024-REP. na forma eletrônica, registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquina e veículos pesados, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente. Abertura: 28/05/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 08 de maio de 2024.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D98955AD

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Secretaria Especial de Governo de Juruti-PA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 009/2024, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de fardamento e assessórios para atender a secretaria especial de governo do município de Juruti-PA. Abertura: 24/05/2024 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 08 de maio de 2024.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D1274C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A secretaria municipal de infraestrutura de juruti-PA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 022/2024, na forma eletrônica, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços eventuais e parcelados de locação de veículos e maquinários pesados, visando manter o pleno funcionamento das estradas rurais, serviços de limpeza pública, saneamento e ações de infraestrutura e urbanismo, promovidas pela secretaria municipal de infraestrutura de Juruti/PA. abertura: 24/05/2024 às 10:00hs. a retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://bnc.org.br/ e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 08 de maio de 2024.

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D2396419

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230501 - SEMPRO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SEMPRO. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.200/0001-57. Contratado(a): AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF CNPJ 12.965.774/0001-36. Objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 26/09/2024. Vigência: 29/12/2023 a 26/09/2024. Data da assinatura. 29/12/2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:E6582745

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 – CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO n° 34.081/2023 – PMM, Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA (SERVIÇOS CONTÍNUOS), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, para as seguintes empresas: MUTRAN E RUELA LTDA, CNPJ: 38.340.798/0001-93, com valor anual de R$ 69.584,16 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 03.269.259/0001-20, com valor anual de R$ 129.600,76 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos); MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 24.305.576/0001- 25, com valor anual de R$ 65.114,16 (sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos); PLENA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.886.568/0001-78, com valor anual de R$ 60.429,16 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); D V NATO DE OLIVEIRA SERV. MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.231.405/0001-05, com valor anual de R$ 64.313,16 (sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos); MED IMAGEM LTDA, CNPJ: 21.727.696/0001-22, com valor anual de R$ 69.784,16 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA, CNPJ: 10.618.107/0001-51, com valor anual de R$ 55.808,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e oito reais); ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAG. LTDA, CNPJ: 19.352.072/0002-07, com valor anual de R$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais); totalizando o valor global anual dos serviços em R$ 515.803,56 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determino a publicação da presente RATIFICAÇÃO, para que produza efeitos legais.

Marabá - PA, 09 de maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A8B80FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLE DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 5/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Processo SEI Nº 05050522.000007/2024-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA E COM QUILOMETRAGEM LIVRE), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, por meio da EMPRESA: L & C SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ sob nº 07.151.812/0001-87. Valor da contratação: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 09 de maio de 2024.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5224A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA
Na publicação da Portaria n. º 2930/2024-SEMAD, que concede Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado a Sra. ELAINE RIBEIRO MOREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3493, na página 42 do dia 09.05.2024.
Onde se lê: Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização em Mestrado, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, ao servidor ELAINE RIBEIRO MOREIRA0, matricula nº 30473, portadora do CPF nº. 746.051.782-87, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2023.
Leia – se: Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização em Mestrado, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, ao servidor ELAINE RIBEIRO MOREIRA, matricula nº 30473, portadora do CPF nº. 746.051.782-87, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06322575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3062/2024-SEMAD, que concede Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização ao Sr. LUIS CARLOS MARINHO SAGICA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3493, na página 56 do dia 09.05.2024.
Onde se lê:
PORTARIA N. º 3062/2024-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA N. º 3071/2024-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41D1EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3027/2024-SEMAD, que concede Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização a Sra. JOSELMA BARBOSA DOS SANTOS SA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3493, na página 48 do dia 09.05.2024.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MARIA DOMINGAS DOS SANTOS, matricula nº 10453, portadora do CPF nº. 675.741.302-72, concursada no cargo de Professor C E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2023.

Leia – se:
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora JOSELMA BARBOSA DOS SANTOS SA, matricula nº 10453, portadora do CPF nº. 675.741.302-72, concursada no cargo de Professor C E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C619BDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3070/2024-SEMAD, que concede Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização a Sra. FRANCISCA PEREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3493, na página 52 do dia 09.05.2024.
Onde se lê:
PORTARIA N. º 3070/2024-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA N. º 3043/2024-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45BEDB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3105/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LAMEQUE DE MATOS FARIAS, concursado(a) no cargo de Regente de Banda, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 03 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B0AD23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3106/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SEPLAN.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo:2016/2021.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BF2915F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3026/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora MARIA DOMINGAS DOS SANTOS devidamente protocolado em 11/10/2022, conforme Processo nº 28332/2022.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 057/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 17 de novembro de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora MARIA DOMINGAS DOS SANTOS, matricula nº 9517, portadora do CPF nº. 296.554.982-04, concursada no cargo de Professor C I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5E30EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3048/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora ELIZETE SENA BARBOSA, devidamente protocolado em 08.03.2022, conforme Processo nº 5686/2022.
CONSIDERANDO:
Parecer n°009/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 01 de abril de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora ELIZETE SENA BARBOSA, matricula nº 31131, portadora do CPF nº 649.082.402-72, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:162F64E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3041/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora MARIA HELENA SARAIVA COSTA, devidamente protocolado em 19/04/2022, conforme Processo nº 9584/2022. CONSIDERANDO:
Parecer n° 021/2022 – CPADF/DRH/SEMED, de 21 de junho de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional – Nível de Especialização, a servidora MARIA HELENA SARAIVA COSTA, matricula nº 2891, portadora do CPF nº 597.470.562-91, concursada no cargo de Professor, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A253DC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3049/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora MARIA EUDENEIDES MOURA SANTOS, devidamente protocolado em 03.05.2022, conforme Processo nº 10867/2022.
CONSIDERANDO:
Parecer n°022/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 06 de junho de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora MARIA EUDENEIDES MOURA SANTOS, matricula nº 27728, portadora do CPF nº 850.444.232-20, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DCF0391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3050/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento formulado pela servidora PRISCILLA DE NAZARETH DIAS VIANA, devidamente protocolado em 19.05.2022, conforme Processo nº 12814/2022.
CONSIDERANDO: Parecer n°025/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 07 de junho de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora PRISCILLA DE NAZARETH DIAS VIANA, matricula nº 29252, portadora do CPF nº 707.938.322-68, concursada no cargo de

Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B26CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3053/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora IRLANDIA SANTOS ARAUJO RIBEIRO, devidamente protocolado em 10.08.2022, conforme Processo nº 21745/2022.
CONSIDERANDO:
Parecer n°042/2022 - CPADF/DRH/SEMED, de 08 de setembro de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora IRLANDIA SANTOS ARAUJO RIBEIRO, matricula nº 31130, portadora do CPF nº 010.543.643-70, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FB59847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3052/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor DOMINGOS CARDOSO DE SOUZA, devidamente protocolado em 03.06.2022, conforme Processo nº 14589/2022.
CONSIDERANDO:
Parecer n°032/2022 - CPADF/DRH/SEMED, de 31 de agosto de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, ao servidor DOMINGOS CARDOSO DE SOUZA, matricula nº 29184, portador do CPF nº 466.946.093-53, concursado no cargo de Professor C.E, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF314864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3054/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora BENVINDA BRITO DE SOUZA SOARES, devidamente protocolado em 11.08.2022, conforme Processo nº 21888/2022.
CONSIDERANDO:
Parecer n°046/2022 - CPADF/DRH/SEMED, de 16 de setembro de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora BENVINDA BRITO DE SOUZA SOARES, matricula nº 27283, portadora do CPF nº 442.921.712-20, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF7961CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3051/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora ANTONIA MOURA DE MELO, devidamente protocolado em 12.05.2022, conforme Processo nº 12018/2022.
CONSIDERANDO:

Parecer n°024/2022 - CPADF/DRH/SEMED, de 06 de junho de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora ANTONIA MOURA DE MELO, matricula nº 4372, portadora do CPF nº 374.670.262-34, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81F75FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3055/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento formulado pelo servidor JOSE VICENTE DE SOUSA, devidamente protocolado em 19.08.2022, conforme Processo nº 22623/2022.
CONSIDERANDO: Parecer n°047/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 25 de outubro de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, ao servidor JOSE VICENTE DE SOUSA, matricula nº 6705, portador do CPF nº 141.163.162-53, concursado no cargo de Professor C.E, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB9363E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3057/2024-SEMAD.

PORTARIA Nº 3057/2024-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento formulado pela servidora MARIA ALVES SALUSTIANO, devidamente protocolado em 03.11.2022, conforme Processo nº 30911/2022.
CONSIDERANDO: Parecer n°066/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 31 de outubro de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora MARIA ALVES SALUSTIANO, matricula nº 2826, portadora do CPF nº 589.343.322-04, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8ADAFC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3058/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora EDINALVA DA SILVA LEITE, devidamente protocolado em 08.12.2022, conforme Processo nº 35017/2022.
CONSIDERANDO:
Parecer n°075/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 20 de dezembro de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora EDINALVA DA SILVA LEITE, matricula nº 27232, portadora do CPF nº 691.993.882-00, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71B3C8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3056/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora NELDILENE DE JESUS SILVA MARINHO, devidamente protocolado em 24.10.2022, conforme Processo nº 29888/2022.
CONSIDERANDO:
Parecer n°063/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 31 de outubro de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora NELDILENE DE JESUS SILVA MARINHO, matricula nº 36785, portadora do CPF nº 936.728.103-04, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63ECEFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3060/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora EUDIRAM MARIA ALVES ANDRADE, devidamente protocolado em 15.12.2022, conforme Processo nº 35770/2022.
CONSIDERANDO:
Parecer n°081/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22 de dezembro de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora EUDIRAM MARIA ALVES ANDRADE, matricula nº 7347, portadora do CPF nº 892.929.791-91, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:810114E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3059/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora LUZILENE ALVES COSTA, devidamente protocolado em 15.12.2022, conforme Processo nº 35768/2022.
CONSIDERANDO:
Parecer n°080/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22 de dezembro de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora LUZILENE ALVES COSTA, matricula nº 8239, portadora do CPF nº 450.385.201-97, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE
MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F06B1581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3061/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora ROSANGELA DE SOUSA GUEDES SILVA, devidamente protocolado em 19.12.2022, conforme Processo nº 36012/2022.
CONSIDERANDO: Parecer n°083/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 23 de dezembro de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora ROSANGELA DE SOUSA GUEDES SILVA, matricula nº 8243, portadora do CPF nº 660.477.142-34, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:085BBA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3047/2024-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento formulado pela servidora FRANCILENE FERREIRA DOS REIS, devidamente protocolado em 08.03.2022, conforme Processo nº 5684/2022.
CONSIDERANDO: Parecer n°008/2022 - CPNAP/DRH/SEMED, de 01 de abril de 2022, Memorando nº 1194/2024/SEMED, Processo n° 10747/2024, Oficio n° 576/2024-GS e Memorando n° 1199/2024/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora FRANCILENE FERREIRA DOS REIS, matricula nº 29188, portadora do CPF nº 171.496.358-65, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n°011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D09C299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1709/2024 – GP

PORTARIA Nº 1709/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. nº 25 da Lei nº 17.817/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 491.281.752-04, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM, a partir de 06.05.2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCF6FCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1496/2024- GP

Portaria nº 1496/2024- GP
O PREFEITO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, ISIS MONTEIRO MOURÃO, CPF nº 089.826.628-98, comissionada no cargo de Assessora Especial, sob portaria n° 008/2023-GP, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, a deslocar-se, nos dias 13, 14, 15 e 16 de maio de 2024, para Belém - PA, com o objetivo de participar como presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do "FORUM ESTADUAL DE TURISMO - FOMENTUR". (anexo)
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (cinco) diárias à conselheira em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:632B87E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3102/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11012/2024, firmado pelo servidor SAULLO SANDRO DE CAMPOS PEREIRA, portador do CPF nº 792.850.152-04, matricula n° 53358, concursado no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. SAULLO SANDRO DE CAMPOS PEREIRA, do cargo de Engenheiro Agrônomo, a partir de 09 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A63D537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3082/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) HILDENE DIAS SANTOS, C.P.F nº 95683950325 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) HILDENE DIAS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 07 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Maio de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0978DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3087/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANDERSON DAMASCENO BRITO MIRANDA, C.P.F nº 89483227291 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ANDERSON DAMASCENO BRITO MIRANDA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana, a partir de 08 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 08 de Maio de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79765A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3088/2024–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) VALERIA FEITOSA SILVA, C.P.F nº 04593474205 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) VALERIA FEITOSA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, em cumprimento à decisão Judicial nº 0804126.72.2024.8.14.0028.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7EE0C25

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 069/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.107/2023/PMM - Chamada Pública nº 001/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, Empresa: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR BOA ESPERANÇA DO BURGO – COOMAFABEB, CNPJ Nº 52.144.163/0001-41, Valor: R$ 1.079.995,87 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Recursos: PNAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 25/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D2C8EF5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 070/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.107/2023/PMM - Chamada Pública nº 001/2023/CEL/SEVOP/PMM,Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ – COOPSUP, CNPJ Nº 36.274.582/0001-41, Valor: R$ 4.958.741,73 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Recursos: PNAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 25/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07536643

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 071/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.107/2023/PMM - Chamada Pública nº 001/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR – ASPABSIR, CNPJ Nº 06.213.634/0001-09, Valor: R$ 1.230.242,50 (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Recursos: PNAE e Erário Municipal.
Início da Vigência: 25/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá –PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9010BF64

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 072/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.107/2023/PMM - Chamada Pública nº 001/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, Empresa: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITUPIRANGA – COOMAFI, CNPJ Nº 05.576.430/0001- 70, Valor: R$ 929.034,00 (novecentos e vinte e nove mil, e trinta e quatro reais). Recursos: PNAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 25/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4859A77

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 073/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.107/2023/PMM - Chamada Pública nº 001/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, Empresa: COOP MUSA – COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO PA SANTO ANTÔNIO DE PARAUAPEBAS - PA, CNPJ Nº 43.880.250/0001-76, Valor: R$ 808.189,90 (oitocentos e oito mil, cento e oitenta e nove reais).
Recursos: PNAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 25/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78D084C7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 074/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.107/2023/PMM - Chamada Pública nº 001/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CARAJÁS – COOPER, CNPJ Nº 02.412.359/0001-00, Valor: R$ 1.914.352,50 (um milhão, novecentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Recursos: PNAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 25/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE7A0BB5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 075/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.107/2023/PMM - Chamada Pública nº 001/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIXO TOCANTINS PARÁ - COOPBAT, CNPJ Nº 35.720.842/0001-00, Valor: R$ 752.168,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais). Recursos: PNAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 25/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
– Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:714091A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 076/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.107/2023/PMM - Chamada Pública nº 001/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES – COOPROCOFAM, CNPJ Nº 32.916.754/0001-82. Valor: R$ 221.260,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais). Recursos: PNAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 25/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4519EAC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 077/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.107/2023/PMM - Chamada Pública nº 001/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, Empresa:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE – COOPFAN, CNPJ Nº 15.232.790/0001-08, Valor: R$ 278.195,50 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Recursos: PNAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 25/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06173D66

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 078/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.107/2023/PMM - Chamada Pública nº 001/2023/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024, Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA AMAZÔNIA – COOPERCAFES, CNPJ Nº 53.266.575/0001-17, Valor: R$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais). Recursos: PNAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 25/04//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E6EAA23

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 079/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.193/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de mobiliários diversos e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.830.803/0001-24, Valor: R$ 98.878,36 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 08/05//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80B8256D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 080/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.193/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: BELPARA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.903.157/0001-40, Valor: R$ 47.421,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 08/05//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:572DD981

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 081/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.193/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.327.937/0001-09, Valor: R$ 12.397,50 (dose mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 08/05//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B80A4BF9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 082/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.193/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, Valor: R$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 08/05//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F53D58A7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 083/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.193/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de mobiliários diversos e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor: R$ 125.770,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 08/05//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DA72099

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 084/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.193/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de mobiliários diversos e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 33.0044.072/0001-66, Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 08/05//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18AAD2B6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 085/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.193/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92, Valor: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 08/05//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1C16B3C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 086/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.193/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de mobiliários diversos, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: BS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 45.077.164/0001-55, Valor: R$ 37.515,50 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 08/05//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0D75EF6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 087/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.193/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: J GUILHERME PAVAO LTDA, CNPJ Nº 51.190.667/0001-35, Valor: R$ 54.188,60 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 08/05//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45B57C9B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 088/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.193/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de mobiliários diversos, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: QS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 51.518.375/0001-89, Valor: R$ 77.641,10 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 08/05//2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49FDB9B7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Inexigibilidade, Art. 74, V, Da Lei Nº 14.133/2021, Processo Eletrônico nº 050505169.000001/2024-03, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 143/2024-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES
DA EMEF MARIA DAS NEVES. Endereço: Rua São Paulo, S/N, Vila
Santa Fé – 09/05/2024 a 09/05/2027. Assinaturas: Chayenna Araujo Torquato e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A4D363F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Inexigibilidade, Art. 74, V, Da Lei Nº 14.133/2021, Processo Eletrônico nº 050505169.000016/2024-63, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2024-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES
DA EMEF MARAVILHA. Endereço: Vila Maravilha S/N - Estrada do Rio
Preto KM250 – Zona Rural do Município de Marabá – 09/05/2024 a 09/05/2027. Assinaturas: Maria Aldenir Fernandes e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54775495

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Jeferson Luis Brito ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6768922 e do CPF nº 02358237248 residente e domiciliado(a), á Rua Max Pietro 186 Magalhão II- São Felix - Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E1CDB83

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
Extrato de Termo Aditivo –1º Termo Aditivo de Prazo: Vigência - de 27/07/2024 até 27/07/2025 – 12 (doze) meses.
Prorrogação da Ordem de Serviços – de 02/06/2024 até 02/06/2025 – 12 (doze) meses- Contrato Administrativo Nº 350/2023/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.336/2023/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº º 005/2023/CEL/SEVOP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS EM DIVERSOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: FVM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- CNPJ Nº 46.735.002/0001-20.
Assinatura: 08/05/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBDE01DB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.009/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 092/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de insumos e materiais para a Central de Materiais e Esterilização - CME e Agência Transfusional, a fim de suprir as necessidades dos hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.201.772/0001-00. VALOR: R$ 15.580,00(Quinze mil e quinhentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41BB7977

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.009/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 092/2023-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Aquisição de insumos e materiais para a Central de Materiais e Esterilização - CME e Agência Transfusional, a fim de suprir as necessidades dos hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.
Empresa: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.304.559/0003-77.
VALOR: R$ 51.176,30(Cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1DB9152

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202403180005 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 020/2024 – SEMOURB/PMM. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PADRONIZADA EM CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 733,284,00 (Setecentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Contratada: N T dos Santos Comércio e Serviços - CNPJ n° 17.412.486/0001-78. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3C48AAF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º APOSTILAMENTO

Processo 202311290019 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 005/2024 – SEMOURB/PMM. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de veículos e maquinários, incluindo parte elétrica e reposição de peças, em atendimento à frota de veículos da prefeitura de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: M S Auto Center LTDA – CNPJ n° 40.750.196/0001-56. Amparo Legal: art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D86B6F79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 31, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANTONIA AILA DA SILVA RODRIGUES** Matrícula: 008271-6, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular** do Contrato que tem por objeto a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ATA N° 003/2024 ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS".

Art. 2º Designar a Servidora **EMILLY SOUSA DOS ANJOS**, Matrícula: 00828-1 para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. Ricardo Pereira Miranda, Matrícula: 005650-2 como Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, 09 de maio de 2024.
Validamos a presente portaria, emitida em 09/05/2024 e publicada no mural da SEMGA, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Mojuí dos campos – PA, 09 de maio de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:6277823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SEMGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024-PMMC

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, parágrafo II, torna Público o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SEMGA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 500MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, SENDO INCLUIDO O FORNECIMENTO DO SERVIÇO, INCLUINDO O APARELHO WI-FI E EQUIPE TÉCNICA PARA VIABILIZAR O ACESSO, QUE DEVERÃO SER DISTRIBUIDAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS. A entrega da proposta ocorrerá neste dia 16/05/2024 a partir das 09h00min às 14h00min sendo acompanhado pelo Agente de Contratações.

Mojuí dos Campos - Pará, 10 de maio de 2024

GISELE LIMA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto 082/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:81BF279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024-SEMINF

CONTRATO N° 008/2024-SEMINF– INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 - SEMINF. Parte: Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e **VIEIRA COELHO ENGENHARIA LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA PARA AVALIAÇÃO HIDROGEOLÓGICA, VULNERABILIDADE E DE RISCO DA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 09/05/2024 A 09/11/2024. Valor total: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil, quinhentos reais).

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. nº 46/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:4020B59A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 061/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 17.499.234/0001-28
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024.

EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO R DA SILVEIRA CNPJ Nº 13.268.204/0001-50. CONTRATO Nº 128/2023. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL.

EMPRESA CONTRATADA: C D ALMEIDA DE AGUIAR. CNPJ Nº 32.169.645/0001-49. CONTRATO Nº 131/2023. RECURSO: PRÓPRIO.

EMPRESA CONTRATADA: N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ Nº 35.946.280/0001-00. CONTRATO Nº 132/2023. RECURSO: PRÓPRIO.

EMPRESA CONTRATADA: CERES DA COSTA CHAVES-ME. CNPJ Nº 36.182.309/0001-97. CONTRATO Nº 133/2023. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL.

EMPRESA CONTRATADA: RUBENS DO NASCCIMENTO RIBEIRO LTDA. CNPJ Nº 45.439.802/0001-30. CONTRATO Nº 134/2023. RECURSO: PRÓPRIO.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:678F1833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 061/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 17.499.234/0001-28
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024.

EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO R DA SILVEIRA CNPJ Nº 13.268.204/0001-50. CONTRATO Nº 128/2023. VALOR R$ 249.600,00. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL.

EMPRESA CONTRATADA: C D ALMEIDA DE AGUIAR. CNPJ Nº 32.169.645/0001-49. CONTRATO Nº 131/2023. VALOR R$ 73.000,00. RECURSO: PRÓPRIO.

EMPRESA CONTRATADA: N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ Nº 35.946.280/0001-00. CONTRATO Nº 132/2023. VALOR R$ 8.971,50. RECURSO: PRÓPRIO.

EMPRESA CONTRATADA: CERES DA COSTA CHAVES-ME. CNPJ Nº 36.182.309/0001-97. CONTRATO Nº 133/2023. VALOR R$ 473.147,50. RECURSO: PNAE/FUNDAMENTAL.

EMPRESA CONTRATADA: RUBENS DO NASCCIMENTO RIBEIRO LTDA. CNPJ Nº 45.439.802/0001-30. CONTRATO Nº 134/2023. VALOR R$ 23.100,00. RECURSO: PRÓPRIO.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:66D38D6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 061/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES. CNPJ Nº 30.568.491/0001-32.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A36EFD41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 061/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: BRANCO & CORREA LTDA. CNPJ Nº 03.751.669/0001-03.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DAC7394B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 061/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024. VALOR R$ 155,54. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: BRANCO & CORREA LTDA. CNPJ Nº 03.751.669/0001-03.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6359232B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 061/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. CNPJ Nº 26.969.797/0001-23.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:047AFE1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 061/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. CNPJ Nº 26.969.797/0001-23. VALOR R$ 187.516,25.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C74DAD12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 129/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI Nº 8.666/93.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 061/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2024. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. CNPJ Nº 26.969.797/0001-23. VALOR R$ 15.010,00.

Monte Alegre - PA, 07 de maio de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:598B3EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 179/2024

DECRETO Nº 179/2024

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 00/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará; do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e Art.2, § VII da Lei Municipal 4.672 de 09 de abril de 2007.

Considerando, a exceção que dispõe sobrea as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA**, brasileiro, paraense, portador da OAB/PA nº 8137 e CPF nº 023.586.622-91, do Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Jurídico do Município de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **08 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B81D402

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 184/2024

DECRETO Nº 184/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará; do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e Art.2, § VII da Lei Municipal 4.672 de 09 de abril de 2007.

Considerando, a exceção que dispõe sobrea as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **09/05/2024** o (a) Senhor (a) **FLAVIA CALDAS DA COSTA**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5945649 PC/PA** e **CPF nº 012.652.622-25**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, E.M.E.F. PROFESSORA MARIA DE LOURDES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DA60A1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 183/2024

DECRETO Nº 183/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da

República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará; do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e Art.2, § VII da Lei Municipal 4.672 de 09 de abril de 2007.

Considerando, a exceção que dispõe sobrea as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **09/05/2024** o (a) Senhor (a) **JAKSON ARANHA PINTO**, brasileiro, paraense, portador do **RG nº 6286856 PC/PA** e **CPF nº 018.192.482-08**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. PROFESSORA MARIA DE LOURDES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4628A556

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 182/2024

DECRETO Nº 182/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará; do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e Art.2, § VII da Lei Municipal 4.672 de 09 de abril de 2007.

Considerando, a exceção que dispõe sobrea as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **09/05/2024** o (a) Senhor (a) **FLAVIA CALDAS DA COSTA**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5945649 PC/PA** e **CPF nº 012.652.622-25**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F. AFRANIO ARROXELA DE ALMEIDA LINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:628DF195

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240361/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 01-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2204006/2024
PROC. ADMINISTRATIVO: Nº 00802001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 83.192,00 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E97E8C55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 016, DE 08 DE MAIO DE 2024. CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PARÁ.

DECRETO Nº 016, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso I da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e,

Considerando a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educa-ção na Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília entre os dias 10 e 13 de dezembro de 2024, em razão da alteração efetuada pela Resolução CNS nº 742, de 23 de fevereiro de 2024;
Considerando a Resolução CNS Nº 731, de 19 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organi-zadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CES/PA n° 11 de 19 de março de 2024 que aprovou o "Ad Referendum" Instrumento Norteador da 2ª CEGTES/PA.
Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da lei Federal nº 8.080/1990 de 19/09/1190, Lei nº 8.142/1990 de 28/12/1990 e Resolução nº 453/2012 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento na Reunião Ordinária dia 24 de abril de 2024;
Considerando a Resolução nº. 013/2024 – CMS/NR, de 24 de Abril de 2024 que aprovou a realização da **I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Novo Repartimento (1ª CMGTES/NR)**;
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde em todo o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Novo Repartimento (1ª CMGTES/NR)**, a ser realizada no dia 06 de Junho de 2024, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Novo Repartimento, localizada na Avenida Bem-Te-Vi, Quadra 25, Lote 18 – Bairro Uirapuru, tendo como Tema Central: **"DEMOCRACIA, TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, 08 de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:579EA1DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO E ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ - AMBO, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO**, Pessoa Jurídica de direto público, inscrita no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 4112, bairro: Cidade Nova, portador do RG: 35084405-SSP/AM e do CPF: 017.372.655-08, a **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 187, bairro Centro, nesta cidade de Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ n°41.309.988/0001-52, neste ato representado pela Sra. **MARIA BERNADETE VIANA SARUBI,** brasileira, portador do RG: 1412298 SSP/PA e do CPF: 195.187.302-53, resolvem, por este ato e na melhor forma de direito, executarem o Termo de Fomento, com amparo na Lei 13.019/2014, para execução das atividades, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este Termo tem por objeto, a colaboração técnica e financeira entre as partes acima mencionadas, objetivando a realização do Projeto **"PROGRAMA, FESTIVAIS E TRADIÇOES DE ORIXIMINÁ"**, com intuito de potencializar as artes, a cultura popular, as produções extrativistas, e a agricultura familiar das comunidades tradicionais do município, o que constitui parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS
Para a realização do objeto referido na clausula anterior, a Prefeitura Municipal de Oriximiná repassará a Associação dos Músicos e Bandas do Município de Oriximiná, a quantia total de **R$ 243.535,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais),** em parcela única, e/ou conforme disponibilidade financeira da concedente e cronograma orçamentária do plano de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ** deverá prestar contas de todo o valor repassado por meio deste instrumento, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do presente Termo de Fomento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os recursos envolvidos no objeto do presente termo serão utilizados exclusivamente em sua consecução, observando-se, ainda, o Plano de Aplicação do evento em tese, ficando vedada a sua utilização em atividade adversa da estabelecida neste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ** compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no INPC, caso não seja executado o objeto do presente termo, bem como não cumpridas ás obrigações nele descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13 392 0008 1.009 – Desenvolvimento de Políticas Culturais
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
33.50.43.02 – Instituto de Caráter Cultural
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO
a) - Repassar os recursos na forma, condições e valores previstos;
b) - Acompanhar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c) - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, a fim de garantir que ela seja feita de forma adequada e condizente aos objetivos deste instrumento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) – Fornecer orientações técnicas para a prestação de contas dos recursos recebidos, para o fim do objeto proposto;
e) - Receber e analisar a prestação de contas dentro do prazo estipulado.

4.2- DA ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ

a) - Prestar assistência necessária à execução das atividades, conforme objeto deste termo, sob sua responsabilidade;
b) - Receber e administrar os recursos destinados à manutenção das atividades culturais e artísticas sob sua responsabilidade, bem como executar o objeto deste termo, em todos os seus aspectos;
c) - Manter a PMO informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prestar informações sempre quando requisitadas;
d) - Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste instrumento, inclusive

contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total deste instrumento de acordo, a responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento;
e) - Prestar contas dos recursos recebidos para desenvolvimento das atividades, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o termino da vigência do presente termo;
f) - ***Anexar junto à Prestação Contas Final****: Ofício encaminhando a prestação de contas, Balancete Financeiro, Relatório Financeiro de Execução de Atividades constante no Plano de Aplicação, cópias das Notas Fiscais com recibos e Comprovantes de pagamentos efetuados pelo recurso repassado (via transferência ou cheque); Extrato bancário do período e resumo de aplicação; Termo de Encerramento de conta bancária; Lista de bens adquiridos quando houver e Comprovação de registro do Contador da Entidade.*
g) - Não obter serviços de menores na execução do presente termo, em obediência do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, ficará o colaborador impedido de firmar parceria com esta Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES, PRORROGRAÇÕES E RESCISÃO.
Mediante acordo entre as partes e conveniência da administração, este Termo poderá ser modificado, interrompido ou prorrogado através de TERMO ADITIVO – (antecedência de 25 dias ao vencimento) ou rescindido por denúncias de qualquer uma das partes ou ainda, por não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**
O presente termo de colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/07/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Oriximiná, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oriximiná, 06 de maio de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
CNPJ:05.131.081/0001-82

MARIA BERNADETE VIANA SARUBI
Representante Legal da Associação de Músicos e Bandas Musicais da Cidade de Oriximiná
CNPJ: 41.309.988/0001-52

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6603F650

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-002-FMS/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 061/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-FMS/2024. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 400Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica na Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas à mesma durante o período de 09 (nove) meses, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 28/05/2024**, às **08:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 09 de maio de 2024.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira/Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FD9AC74B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-003-FMS/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 061/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-FMS/2024. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente - aparelhos, equipamentos ou utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, aparelhos de medição e orientação, equipamentos de TIC (computadores, impressoras e ativos de rede), aparelhos e utensílios domésticos, mobiliário em geral e equipamentos de áudio, vídeo e foto para suprir a necessidade de estruturação da Unidade Básica de Saúde que está sendo construída no Bairro São José Operário no município de Oriximiná – Pará, visando atender as necessidades dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 24/05/2024**, às **08:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 09 de maio de 2024.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira/Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:166D5CA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011 DE, 24 DE ABRIL DE 2024.

"Designa fiscal de obra do município de Ourilândia do Norte/PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Engenheiro Civil, **MURILO ANTONIO ALCIDINO CAETANO FREITAS** , RG nº 619272-6 SSP/GO, CPF nº 005.526.132-90, CREA-PA1518003826 , para atuar como RESPONSAVEL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO, DA OBRA DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 042/2022, E.E.E.M . DR. ROMILDO VELOSO E SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 24 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CD6B6D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº 012 DE, 09 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) do Município e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância que terá como objeto avaliar e apurar infrações cometidas por servidores públicos municipais através de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que será instaurado pelo Secretário da respectiva Pasta em que o servidor estiver lotado, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município.

§ 1º - Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão:

I - Valdivino Pereira de Almeida, CPF nº 265.824.142-91, (PRESIDENTE);
II - Deusiane Soares Mariano Luz, CPF nº 656.854.822-72, (SECRETÁRIA);
III - Renata Cristina da Silva Rosa Lourenço, CPF nº 865.967.132-53, (MEMBRO)

§ 2º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º - Para cada processo a comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar as diligências de sindicância e instrução processual probatória a fim de elucidar os fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído com relatório final de sindicância e emitir parecer sugestivo fundamentado, opinando pela absolvição, arquivamento ou aplicação de penalidades através de juízo de admissibilidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 09 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9C6FBEFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 539/2024 – 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 539/2024 – 09 DE MAIO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 09 de maio de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

ALTERAÇÃO DO DECRETO 480 DE 21 DE NOVEMBRO 2023, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIAL, ESTADUAL E NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CAISANS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 523 de 20 de Novembro de 2023 e suas alterações.

DECRETA:
Art.1° Regulamenta a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -CAISANS do Município de Pacajá, Estado do Pará, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEANS, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;– Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e

pactuarão com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável , a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:
- Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;
- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEANS e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual e nas propostas do COMSEANS e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEANS, e acrescidos por outras Secretarias Municipais, conforme a realidade municipal no enfrentamento da Insegurança Alimentar e Nutricional, sendo que a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será coordenada pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus procedimentos operacionais serão executados no âmbito da Secretaria-Executiva desta CAISANS.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário- Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISANS MUNICIPAL, sendo vedado o acumulo de funções em outros órgãos, conselhos entre outros da administração pública municipal.
Art.6° A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art.7º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 09 dias de maio de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:1818AC38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 540/2024, DE 09 DE MAIO 2024.

DECRETO Nº 540/2024, DE 09 DE MAIO 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 09 de maio de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre Alteração do decreto 482 de novembro de 2023, NOMEAÇÃO DO conselho municipal de assistência social – cmas DO MUNICIPIO DE PACAJÁ biênio 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 comissão Eleitoral/CMAS/2023 dia 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o teor dos ofícios 074/2024 de 07 de maio de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Oficio 029/2024 de 07 de maio de 2024 CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pacajá, conforme oficios 074, Assistencia Social e 029, CMAS de 07 de maio de 2024.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pacajá:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Claudiane da Costa Sobrinho
CPF: 893.604.192-49
Suplente: Flávio Gomes da Silva
CPF: 008.775.132-10

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcélia Pereira Araújo
CPF:679.872.812-04
Suplente: Sérvulo Henrique Souza Burgate
CPF:440.391.822-00

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Nataniela Natália de Lima
CPF: 038.466.052-55
Suplente: Urlane Andrade De Brito
CPF: 013.769.572-13

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE, LAZER E TURISMO:
Titular: Antônio Marcos de Souza Veras
CPF: 003.875.342-10
Suplente: Antônio Neuton Lima Alves
CPF: *764.764.482-34*

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Sônia Lima Lopes
CPF: 010.806.352-63
Suplente: Jandira Batista da Silva
CPF: 480.936.532-87

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Titular: Raniery Silva Salazar
CPF: 030.258.583-46
Suplente: Selma Sena de Lima
CPF: 910.188.382-87

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
VII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – SCFV PARA PESSOA IDOSA:
Titular: Luzanira França Chagas
CPF: 328.224.992-68
Suplente: Lauricia de Jesus da C. Silva
CPF: 259.007.222-87

VIII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS - BPC:

Titular: Simone dos Santos Souza Silva
CPF: 837.229.982-04
Suplente: Maria da Paixão Marinho
CPF: 002.191.192-44

IX – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – (SINDICATO TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Edionan Pereira de Araújo Silva
CPF: 567.721.302-00
Suplente: João Batista Pereira Caires
CPF: 771.687.632-53

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
X – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PACAJÁ APDP – CNPJ: 18.504.2452/0001-76:
Titular: Carlos Oliveira Costa
CPF: 643.193.852-68
Suplente: Zenilda Vieira da Silva
CPF: 582.624.152-72

XI – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA DE PACAJÁ - CNPJ: 00.975.471/0001-15
Titular: Janayna da Silva Marques
CPF: 700.986.512-42
Suplente: Janaina Rocha dos Santos
CPF: 547.353.272-15

XII – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: Diones Carlos Alburquerque Lima
CPF: 965.900.842-20
Suplente: Wilson Alves da Silva
CPF: 692.634.342-04

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:7EBEA8C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 817/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 817/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 10/05/2024 233 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:30EA0CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 818/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 818/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 10/05/2024 232 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CB239F49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 820/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 820/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 10/05/2024 230 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:50B7300E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 821/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 821/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 a 10/05/2024 229 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AECABAF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 822/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 822/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 10/05/2024 228 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4547-0, conta corrente nº.22596-7, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2EEA971C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 823/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 823/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/05/2024 224 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:16AA6B71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 824/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 824/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 08/05/2024 227 MARABA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta POUPANÇA nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2D70A710

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 825/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 825/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/05/2024 226 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FE5A0E91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 826/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 826/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 09/05/2024 222 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0E4C4B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 815/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 815/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. LEONARDO DA SILVA SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 07/05/2024 046 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERRESSE DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626478-66, inscrição no CPF nº. 960.984.652-15
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BE1547FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 816/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 816/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. ADRIANO FRANÇA TEIXEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 07/05/2024 047 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERRESSE DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.627045-9, inscrição no CPF nº. 966.594.832-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:83886864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2024 – PMP, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 537/2024 – PMP, DE 09 DE MAIO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 09 de maio de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 10 DE MAIO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Pacajá**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que Município de Pacajá/PA foi criado por meio da Lei Estadual nº 5.447, sancionada em 10 de maio de 1988, sancionada pelo então governador;

CONSIDERANDO, ainda, a programação em comemoração alusiva ao aniversário do Município de Pacajá, que ocorrerá, e em obediência a Lei nº 294/08 (Fixa data de Aniversário) no dia 10 de maio de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO no dia 10 de maio de 2024 (sexta feira), nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, em virtude das comemorações do 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Pacajá/PA

Art.2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Laboratório de Análises Clinicas, Órgão de Fiscalização de Trânsito - DEMUTRAN, Vigilância Sanitária ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito de Pacajá

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:CD1887BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 814/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 814/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais),referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ANDERSON DOS SANTOS GOBIRA LOBO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MECÂNICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 07/05/2024 039 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ ALTAMIRA A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 7294875, inscrição no CPF nº 696.627.032-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A03ED196

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONCORRÊNCIA N° 3/2023-00003

CONCORRÊNCIA N° 3/2023-00003

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, COM ACERVO TÉCNICO, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III), NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA (PROPOSTA SISMOB Nº 11536.7000001/23-002) - MINISTÉRIO DA SAÚDE (COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CGSPD/DAET/SAES/MS)"

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Comissão Permanente de Licitação, informa as empresas ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA, ENGETRADER LTDA, G. F. ENGENHARIA LTDA e EMPRESA DE ENGENHARIA E HÓTEIS GUAJARÁ, participantes no processo licitatório na modalidade Concorrência n° 3/2023-00003, que a abertura da Proposta de Preços das empresas habilitadas: ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA, se dará no dia de 13 de maio de 2024 às 09h:00min.

Paragominas/PA, 10 de maio de 2024.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL
Portaria 10/2023

JORGE PASCOA DA SILVA
Secretário
Portaria 10/2023

EDNA SIMONE TODDE
Membro
Portaria 10/2023

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A7B79CD9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 234/2024 ao 847/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00038, PMP/ ISMET- INSTITUTO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 1.150,000,00. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Ordenador de Despesa:
Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ACF77ADE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO Nº 227/2024 ao 682/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2020-00051, PMP/ METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 448.404,72. Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:78E224C9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 226/2024 ao CONTRATO Nº 700/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019, PMP/ BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 1.007.629,25. Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4F661C4E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 453/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00049/PMP, SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo: ferramenta e processamento de dados, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de agricultura. Valor global: R$ 2.295,00. Vigência: 25/04/2024 a 25/04/2025. Recurso: PRÓPRIO. Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5CB3FB8B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 464/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00049/PMP, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura. Valor global: R$ R$ 26.479,80. Vigência: 28/04/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3A3AC790

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 468/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00049/PMP, PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo para informática, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de agricultura. Valor global: R$ R$ 4.345,00. Vigência: 29/04/2024 a 29/04/2025. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2FE284FC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 474/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00049/PMP, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender a secretaria municipal de saúde. Valor global: R$ R$ 79.439,40. Vigência: 30/04/2024 a 31/12/2025. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E6D68A7C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 509/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00018/PMP, M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás butano de 13kg e vasilhames de 13kg, para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo. Valor global: R$ R$ 443.355,00. Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6C37DAFE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024-00015. A Secretária de Saúde do Município de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo 1.623/2024 que trata da contratação da empresa **113235 L C POZZER LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 34.848.473/000165**, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 07 de maio de 2024.

JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4F09E76A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024-00018. A Secretária de Saúde do Município de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo 2.119/2024 que trata da contratação da empresa **M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 31.249.221/0001-21**, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 07 de maio de 2024.

JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2CCBC5D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-004, do tipo menor preço que objetiva Aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel - UOM, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta de Pedras/PA, conforme proposta nº 11797.106000/1230-04, Ministério de Saúde, características e especificações técnicas contidas no termo de referência. Abertura: 23/05/2024, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com
Assinatura: PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:5534FD74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6006-1/2024-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-1/2024-PMPM. OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para prestação de Assessoria Técnica especializada para prestação de serviços de forma continuada em estudos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos estratégicos para a prefeitura municipal de Porto de Moz/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ n° 05.183.827/0001-00, EMPRESA CONTRATADA: ESTRATEGIA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 41.094.985/0001-49, o valor global do presente contrato é de R$ 201.093,67 (duzentos e um mil e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), com vigência de 12 (doze) meses. RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE fundamento no Art. 74, inciso III, "A", da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz-PA, 06 de maio de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B281DFAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-1/2024-PMPM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6006-1/2024-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-1/2024-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: ESTRATEGIA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 41.094.985/0001-49, o valor global do presente contrato é de R$ 201.093,67 (duzentos e um mil e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). OBJETO: "ESTRATEGIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.094.985/0001-49." FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, "A", da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2024.

Porto de Moz-PA, 07 de maio de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0E23D94F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-250105
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRAINHA
CONTRATADA: R GENTIL E MENDES LTADA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.528.499/0001-70
OBJETO: 6º Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 20210157, o acréscimo se dará no valor de R$ 156.475,79 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), houve variação de +24,954439% sobre o valor original do contrato, passando este para o valor global de R$ 783.521,71 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), com fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea d), §1º, da lei 8.666/93.
VIGENCIA: 01 de abril a 19 de maio de 2024
ASSINATURA: 01 de abril de 2024

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A38066CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENCAO, CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
ESAERO – EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA. CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022**. **Processo Licitatório nº 048/2022**, na modalidade **Inexigibilidade nº 004/2022**. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em operação de aeroporto, auxiliando e orientando nas medidas, protocolos e demais ações necessárias para a efetiva operacionalização do Aeroporto de Redenção/PA, nos moldes e condições exigidas pela ANAC, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. **Data de Assinatura do Termo:** 08/03/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/03/2024 e término em 11/03/2025.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:C6C52441

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 204/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 204/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150.00 (Cento e cinquenta Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ALCEBIADES MARIANO DA SILVA,** para o Hospital Regional do Sudeste do Pará, na cidade de **MARABA-PA**, saída no dia 09/05/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:04FCA1BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 205/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 205/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE MAIO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente **RAISSA CRISTINA DE SOUSA LIMA,** para o Hospital Regional 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 09/05/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F4CE1130

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 206/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 206/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE MAIO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: SILVANE RIBEIRO CASTILHO,** para o Hospital Maradei na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 09/05/2024 e retorno no dia 11/05/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:15210779

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 207/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 207/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE MAIO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9. SILVANE RIBEIRO CASTILHO,** para o Hospital Maradei na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 09/05/2024 e retorno no dia 11/05/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1CEA377D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 208/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 208/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE MAIO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 3.400,00 (Um Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos em 24 de Fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:53C51044

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.888/2024 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS dos artigos 16, inciso VIII, art. 104 e art. 167 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 45/85 e Lei Federal 6.766/79.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado Bela Vista, de responsabilidade da empresa **ASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 09.549.750/0001-91.

Art. 2º. O loteamento urbano "Bela Vista" é localizado no perímetro: área total de 22,0259 ha (vinte e dois hectares, dois ares e cinquenta e nove centiares), equivalente a 220.259,09 m2 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e nove metros e nove centímetros quadrados), envolvendo um perímetro de 2.549,00 metros, com a denominação especial de **"RESIDENCIAL BELA VISTA"**, com os seguintes limites e confrontações, conforme o memorial descritivo de desmembramento, firmado aos 27 de junho de 2023, por José Belarmino Cordeiro Neto, agrimensor - CRT: 067.711.222-04, e que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco IROV-M-04, de coordenada plana Norte: 9.189.628,40796m e Este: 604.562,51242m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'49,04" Sul e Longitude: -50º3'09,63" Oeste, Datum SIRGAS2000; daí, deflete a direita e segue confrontado com terras de Fabrício Gomes Remor, com distância de 340,21m e azimute de 12º57'34,265", até o marco IROV-M-06, de coordenada plana Norte: 9.189.959,95564m e Este: 604.638,80953m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'38,24" Sul e Longitude: -50º3'07,16" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a BR-155, com distância de 182,68m e azimute de 104º06'44,472", até o marco BQM-P-0501, de coordenada plana Norte: 9.189.915,41317m e Este: 604.815,97885m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'39,67" Sul e Longitude: -50º3'01,38" Oeste; deste, deflete a esquerda e segue confrontado com a BR-155, com distância de 311,01m e azimute de 188º54'22,000", até o marco BQM-P-0500, de coordenada plana Norte: 9.189.608,14845m e Este: 604.767,82891m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'49,68" Sul e Longitude: -50º3'02,93" Oeste; deste, deflete a esquerda e segue confrontado com a BR-155, com distância de 215,51m e azimute de 182º10'11,000", até o marco BQM-P-0499, de coordenada plana Norte: 9.189.392,79296m e Este: 604.759,66975m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'56,69" Sul e Longitude: -50º3'03,18" Oeste; deste, deflete a esquerda e segue confrontado com a BR-155, com distância de 139,46m e azimute de 173º19'55,000", até o marco IROV-M-65, de coordenada plana Norte: 9.189.254,27633m e Este: 604.775,86343m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º20'01,20" Sul e Longitude: -50º3'02,64" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 338,82m e azimute de 167º34'23,000", até o marco IROV-M-66, coordenada plana Norte: 9.188.923,39332m e Este: 604.848,77592m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º20'11,97" Sul e Longitude: -50º3'00,24" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 224,20m e azimute de 247º50'08,452", até o marco IROV-M-67, de coordenada plana Norte: 9.188.838,81219m e Este: 604.641,14667m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º20'14,74" Sul e Longitude: -50º3'07,01" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 319,90m e azimute de 348º15'15,315", até o marco IROV-M-68, de coordenada plana Norte: 9.189.152,01722m e Este: 604.576,02419m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º20'04,55" Sul e Longitude: -50º3'09,15" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 265,05m e azimute de 355º46'13,694", até o marco IROV-M-69, de coordenada plana Norte: 9.189.416,34389m e Este: 604.556,47629m, elevação: 0,00000m e coordenadas geográficas: Latitude: -7º19'55,94" Sul e Longitude: -50º3'09,81" Oeste; deste, deflete a direita e segue confrontado com a área remanescente, com distância de 212,15m e azimute de 1º37'49,480", até o marco IROV-M-04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º – A área total do loteamento é de 22,0259 ha, ou 220.259,09 m2.

§ 2º – A área institucional, equipamentos urbanos e comunitários é de 2.093,76 m² ou 0,95% da área total.

§ 3º – As áreas verdes de uso público, parques e jardins públicos é de 31.124,74 m² ou 14,13% da área total.

§ 4º – A área vendável é de 139.276,62 m² ou 63,23% da área total.

§ 5º – As vias de circulação públicas e acessos públicos é de 47.763,98 m² ou 21,69% da área total.
§6º – Total de área publica doada é de 80.982,48 m² ou 36,77%.

Art. 3º. O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial.

Art. 4º. O loteamento Bela Vista é realizado com rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água e microssistema de abastecimento, o sistema de esgotamento sanitário será individual por fossa séptica a ser realizada pelos proprietários e pavimentação asfáltica tipo TSD (tratamento duplo de superfície) em todas as ruas do projeto.

Art. 5º. As obras serão executadas nos termos do cronograma de obras e do art. 9º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada ou ter seus termos alterados e revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante a edição do respectivo instrumento normativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ACB2A4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.905/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ELIANY PAULA DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.523.461-60 e no RG sob n.º 5116838 SPTC/GO, aprovada em 15º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Sala.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E984B63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.901/2024 - GABINETE

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido da servidora, com base no art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera a servidora **NEUMARA SOUSA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 552.594.482-00 e no RG sob n.º 7375310 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, no cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5B5D5B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.902/2024 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **NEUMARA SOUSA ALVES** inscrita no CPF/MF sob o n.º 552.594.482-00 e no RG sob n.º 7375310 PC/PA, aprovada em 2º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Analista de Procuradoria.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FA903BC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PMRP
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Despachante para regularização dos veículos da frota oficial do Município de Rondon do Pará. Abertura: 16/05/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 16/05/2024.
O Aviso de Dispensa e seus anexos poderá ser obtido na página: **www.rondondopara.pa.gov.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, www.portaldecompraspublicas.com.br** e no Setor de Licitações, em dia de expediente das 08:00 às 14:00, na Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro de Rondon do Pará.

MILTON FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:E471CBB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Abertura: 17/05/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 17/05/2024.
O Aviso de Dispensa e seus anexos poderá ser obtido na página: **www.rondondopara.pa.gov.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, www.portaldecompraspublicas.com.br** e no Setor de Licitações, em dia de expediente das 08:00 às 14:00, na Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro de Rondon do Pará.

MILTON FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:F083C5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE MAMOGRAFIA DA MARCA PHILIPS MOD. AF, SN:PADHOO01001, PARA ATENTER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. Abertura: 20/05/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 20/05/2024.
O Aviso de Dispensa e seus anexos poderá ser obtido na página: **www.rondondopara.pa.gov.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, www.portaldecompraspublicas.com.br** e no Setor de Licitações, em dia de expediente das 08:00 às 14:00, na Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro de Rondon do Pará.

MILTON FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:07706358

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARLI NUNES DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Silva Costa, quadra 02, lote 95 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 194,64m² (cento e noventa e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 58,99m (cinquenta e oito metros e noventa e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Silva Costa, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,00m (dez metros); lateral direita 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), lateral esquerda 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Nova Esperança 52,53m (cinquenta e dois metros e cinquenta e três centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 10, pelo fundo com os lotes de nºs 05 e 06, e pela lateral esquerda com o lote de nº 12. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Silva Costa, Rua Carlos Lacerda, Rua Sandes, e a Rua Nova Esperança.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 09 de maio de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:E3D504E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 920/2024

DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 028/2024-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E309CBC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 921/2024

DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 028/2024-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) LUÃ PINA LIMA, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:654ADDBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 922/2024

DE 09 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Of. Nº 0805/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete da Prefeita, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 10 e 11 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3734A5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 923/2024

DE 09 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 464/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** no dia 14 de maio do ano corrente, para BUSCAR IMOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F2F41367

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 924/2024

09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0697/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EDVALDO ALVES DE JESUS, registrado(a) sob a matrícula nº 1576, lotado(a)

na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 10 de maio a 08 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1738A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0003/2024 - SMS / PMRP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LEANE SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes do Departamento Vigilância em Saúde e Epidemiológica no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Março de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de Maio de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 016/2021

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:DE0EAA6B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 020/2024- SAAE

DE 09 DE MAIO DE 2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 014/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 014 de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 12 de abril de 2024, edição n° 3475, Dispõe sobre a Designação dos Servidores para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 09 de maio de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:598A413C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 16042024/002-DL/SEMSA.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024-DL/SEMSA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

CONTRATADO…: R. F. BARIELE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.230.269/0001-46.

OBJETO.....: "AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DENOMINADA INFANTRINI 400 G E FORTINI COMPLETE 800 G, EM ATENDIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DETERMINADA PELO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL".

VALOR.....: R$ 20.949,76 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

EXERCÍCIO 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0004.2.066 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001002
10.303.0004.2.079 - Manutenção do Programa Farmácia Básica
3.3.90.32.00 –Material, bem ou serv. p/dist. gratuita.

VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 03/05/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE MAIO de 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:DBE65802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024-DL/SEMSA,** constante do Processo Administrativo N°

002.1604/2024-DL/SEMSA, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 03 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:7F1D3BFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA Nº 013/2024 – SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando as férias no período de 08/05/2024 a 18/05/2024, da servidora **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, do **Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF II**, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Protocolo 3.279, de 06/05/2024, e Despacho 2 - 3.279/2024, de 08/05/2024, do Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF II.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Sra. **ALESSANDRA SOUSA BEZERRA**, Secretária de Gabinete I, matrícula 50764, a responder interina e cumulativamente, pelo **Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF II**, da Secretaria Municipal de Administração, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 08 de maio de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8250390E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, **Secretária Municipal de Finanças,** a viajar para Belém/PA no período de 06/05/2024 a 07/05/2024, a fim de participar da Abertura da 16ª Reunião do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal (GT66). O evento realizar-se-á no Hotel Sagres, em Belém do Pará. Nos horários de 08 às 12h e 14 às 17h .

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Finanças**, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Administração,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 06/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2993C626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO II FÓRUM DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Santarém/PA, por meio de seu representante legal, o senhor Francisco Nélio Aguiar da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes da sociedade civil organizada, afins, para participarem do "II Fórum de Patrimônio Cultural", para a eleição de seu representante, junto ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, em conformidade com o art. 6º, inciso II, alínea e, da Lei 19.661/2014, a realizar-se em 10 de maio de 2024, com primeira convocação às 9h30min e segunda às 10h, no auditório do Centro de Informações Ambientais - CIAM, localizado a rua Adriano Pimentel, 296 - Centro, Santarém/PA.

1. A partir da data de publicação do presente edital, membro da sociedade civil organizada que tiver interesse em participar, poderá requerer a inscrição, até às 9h30min da data do Fórum, com direito a votar e ser votado, mediante envio para o endereço eletrônico semc2020santarém@gmail.com ou entregue de forma física no local do evento, da documentação abaixo relacionada:
Pessoa física:

a. RG e CPF;
b. Comprovante de residência;
c. Certidão de antecedentes criminais – Tribunal de Justiça do Estado do Pará (se pessoa física);

d. Ofício indicando interesse em participar do processo eleitoral.

Pessoa jurídica:

a. Estatuto social devidamente registrado;
b. Ata da última eleição da diretoria e conselho fiscal;
c. Alvará de funcionamento;
d. Cartão de CNPJ;
e. Ofício indicando o representante da entidade/instituição no processo eleitoral.

2. A comissão do processo eleitoral para eleição dos representantes das instituições de ensino superior e da sociedade civil organizada, é composta pelos seguintes membros:

I. Cecy Oneide do Nascimento Sussuarana, arquiteta, representante da Secretaria Municipal de Cultura, matrícula 17070;

II. Clenildo Vasconcelos Neves, Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural, representante da Secretaria Municipal de Cultura, matrícula 85881;

III. Beatriz Ferreira Dezincourt, Chefe da Seção de Arquitetura Patrimonial, matrícula 85895, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

IV. Vanessa Sousa Reis – Agente administrativo, matrícula 91058, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

V. Rayssan Airam da Silva Nunes – agente administrativo, matrícula 97543, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VI. Raimundo Feleol Cardoso, Vereador representante da Câmara Municipal de Santarém/PA.

VII. Odemar Pinto de Sousa – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PA nº 15569.

3. Critério para participação:
3.1 Os candidatos não podem ter idade inferior a 18 (dezoito) anos;
3.2 Não ser servidor(a) da Secretaria Municipal de Cultura nem estar vinculado a seus equipamentos culturais;
3.3 Não possuir impedimentos legais ou éticos com a administração pública.
3.4 Cada entidade/instituição, participará com 2 (dois) delegados;
3.5 Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC das entidades/instituições em regular funcionamento;
4.3 Cada delegado poderá votar no máximo em 2 (duas) entidade/instituição.

4. Abertos os trabalhos do "II Fórum de Patrimônio Cultural" em 10 de maio de 2024, a comissão eleitoral promoverá a eleição do presidente do Fórum e dois escrutinadores, entre os presentes.

5. Depois de eleito e empossado, o presidente receberá as inscrições da sociedade civil organizada, por representante da comissão eleitoral, devendo em seguida, proceder à eleição.

6. As representações da sociedade civil organizada habilitadas e aprovadas, estarão aptas a votar e receberem votos, desde que se fizerem presentes até o horário da segunda convocação no "II Fórum de Patrimônio Cultural". Também poderão votar os participantes inscritos como delegados até o horário limite da primeira convocação.

7. Finalizada a fase de apresentação dos (as) habilitados (as), encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.

8. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação do (a) representante eleito (a).

9. O resultado final da votação será homologado pela comissão eleitoral e posteriormente divulgado e publicado por resolução/portaria/decreto, até 3 (três) dias úteis após a eleição.

10. O Ministério Público Estadual será comunicado acerca da eleição e convidado para realizar controle da legalidade.

11. Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Santarém, 08 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:20A3634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 231/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO CAPACITA SANTARÉM – ITINERANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** a Sra. **CHRISLEY DAYANE ROCHA PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 973/2023 – GAP/PMS, de 11 de dezembro de 2023 no cargo em comissão de **Seção Capacita Santarém - Itinerante** da Divisão de Capacitação e Tecnologia da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:12613B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO CAPACITA SANTARÉM – ITINERANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **PETRÚCIA CARMEM MIRANDA FERREIRA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção Capacita Santarém – Itinerante** da Divisão de Capacitação e Tecnologia da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AF6BA9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 233/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** o Sr. **ALBERTO JÂNIO SOUZA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 860/2023 – GAP/PMS, de 16 de outubro de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Academias Públicas** da Divisão de Administração de Espaços e Equipamentos Públicos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:783BFE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 234/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31/05/2024, a Sra. **RACHEL GUIMARÃES CAMPOS**, nomeada através do Decreto nº 721/2021 – GAP/PMS, de 08 de março de 2021, no cargo em comissão de **Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres** da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 31/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4156EA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 238/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
Considerando a Lei 11.445/2007;
Considerando a Lei 14.026/2022;
Considerando as Diretrizes do Sistema Municipal de Santarém.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, a realizar-se nos dias 27 e 28/05/2024, no Auditório da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, Campus Santarém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F338756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Diretrizes do Sistema da Lei Municipal de Saneamento, convoca todos os setores organizados: Governamentais, não Governamentais, Entidades Formadoras de Recursos Humanos, para a área de Saneamento e Meio Ambiente, Movimentos Sociais e Populares, Grupos Étnicos Raciais, Populações Negras, Indígenas, Comunidades Originárias e Tradicionais, Quilombolas, Organizações Religiosas, LGBTQI+, Movimentos de Pessoas Jovens, Idosas e Aposentadas, Movimentos de Mulheres, Pessoas com Deficiências Psicossocial e Intelectual, Organizações de Moradores, Entidades Patronais, Entidades Prestadoras de Serviços de Saneamento e a população em geral, para participarem da II Conferência Municipal de Saneamento do Município de Santarém, com o tema Central "SANEAMENTO COM EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE", a acontecer nos dias 27 e 28 de maio de 2024, a partir das 08h, no auditório da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, localizado na Av. Sérgio Henn, 1787 - Bairro Diamantino, CEP 68025-000, esquina com Av. Moaçara, Santarém/PA.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:767CDECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 027/2024 – SEMAD/CEAD, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 -GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando as férias no período de 02/05/2024 a 16/05/2024, do servidor **ROGERS REBELO CAMARGO**, **Divisão Operacional de Folha de Pagamento** do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento - NTOF, da Coordenadoria Executiva de Administração, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Memorando 15.821/2024, de 05/05/2024 do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento - NTOF.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Sra. **VERA LÚCIA MOREIRA DE LIMA**, **Seção Operacional de Folha**, matricula 35344, a responder interina e cumulativamente, pela **Divisão Operacional de Folha de Pagamento** do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento - NTOF, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 07 de maio de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DED0A19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ##ATO DE AVISO DE REALIZAÇÃO DE OITIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
##ATO DE AVISO DE REALIZAÇÃO DE OITIVA.

TEX Aviso de Oitiva da Lei Aldir Blanc n° 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, que acontecerá no dia 11/05/2024, na Escola de Artes Emir Bermeguy, localizada na Rua Hortência, 174, Jardim Santarém, ás 14h ás 18h. Para discutir o quadro de premiação, além de debater demandas entre os fazedores de cultura de Santarém.

#ASS Adson Wender de Jesus S. Tertulino
##CAR Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:86D308BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 135/2024-SEMED SANTARÉM, 25 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA NO BAIRRO SALVAÇÃO,** conforme suas atribuições imediatas:

FABIO ANDREY SOUZA MELO– Matricula: 81895 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 28.961 – NTE.

ADILSON GUILHERME FEITOSA DE OLIVEIRA – Matricula: 88984 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 151855029-0 – NTE.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:CFFB5BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação - SEMED comunica o Resultado da Concorrência Pública n° 007/2023, que tem como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para construção, reforma e ampliação de escolas da região do Tapajós em Santarém – PA."**. Tendo como vencedora as empresas: **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ N.º 83.754.705/0001-21, ITEM 1**; ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ N.º 11.209.875/0001-14, itens 2 e 4; **C. CORREA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 44.647.711/0001-28, itens 3 e 9; **MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 41.510.743/0001-99, item 5; **DOURADO E CORREA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 07.959.847/0001-47, itens 6,10 e 11; **CONSTRUTORA GAMBOA LOBATO LTDA**, CNPJ N.º 30.777.511/0001-85, itens 7 e 13; **DPV ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ N.º 16.828.420/0001-09, itens 8 e 15; **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N.º 24.901.546/0001-81, itens 12 e 14; **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ N.º 01.733.027/0001-56, item 16; **CONSTRUTORA TAPARI LTDA**, CNPJ N.º 03.041.915/0001-33, item 17.

Santarém, 06 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:E141F3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 063/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 063/2024-SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes **Á REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTARENZINHO.**
TITULAR: MARCOS EDÉSIO DE MATOS TAVARES - MATRÍCULA 99786, CPF SOB O N° CPF: 001.053.672-81 E RG: 5946751 PC/PA –SERVIDOR DA SEMSA.
SUPLENTE: ROBERTO LEITE REIS – MATRICULA: 103637, Rg: 4226834 PC/PA. CPF SOB O N°: 735.291.682-20. – SERVIDORDA SEMSA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário na portaria n° 027/2024-SEMSA, publicado no diário oficial do município/FAMEP ANO XV/Nº 3491 , pag 82, terça-feira, na data de 07 de Maio de 2024.

Santarém/PA, de 09 de Maio de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
CPF n° 626.846.632-20
Decreto n° 084/2024 - GAP/PMS de 01/02/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:254B9706

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021070601. Origem: Dispensa n° 7/2021-310501. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e à Pessoa Física: Raissa Chagas Vaz CPF: 940.551.812-72. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Aluguel de Imóvel para uso do Prédio da Secretaria de Assistência Social (SEMAS), Vigência: até 29/11/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:47362078

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE Nº IN009/2024

Extrato de contrato
Contrato n° 20240245 – **INEXIGIBILIDADE Nº IN009/2024** – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** DAVID KASTRO SOUSA DE ANDRADE – **Objeto:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO ÍNDIO, LOCALIZADO NA TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES Nø 326, BAIRRO TRIUFO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **Vigência:** 07/05/2024 a 31/12/2024 – **Valor Global:** R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) – **Data da Assinatura:** 07/05/2024.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A3B27BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104056**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e AURINEDES COELHO MENDES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:80F07DD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, do Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 015/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA:
S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.186.564/0001-35, com sede Al. Caiçara, 47, Box: A, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-310, representada pela Sra. Solange do Socorro da Silva Monteiro, brasileira, inscrita no RG nº 2278365, órgão expedidor PC/PA e CPF 331.430.052-20, residente e domiciliada Al. Toledo, 47, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-330.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2024;
Contrato n° 01-250424/015-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Tv. Jose Porfiro nº 0, Bairro: Anaisse, CEP:68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 951,00 (Novecentos Cinquenta e Um Reais).

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

São Francisco do Pará/PA, 25 de abril de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:65BD8C3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023002901
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DE DEVER CORRIGIR ERROS FORMAIS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO FEITA EM 15 DE ABRIL DE 2024, Nº3476 PÁG.232, NOS SEGUINTES TERMOS NOS SEGUINTES TERMOS: **ONDE SE LÊ**: "O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 249.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)." **LEIA-SE:** "O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE

VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ”

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023011101
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DE DEVER CORRIGIR ERROS FORMAIS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO FEITA EM 15 DE ABRIL DE 2024, Nº3476 PÁG.232, NOS SEGUINTES TERMOS NOS SEGUINTES TERMOS: **ONDE SE LÊ**: “O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 71.926,25 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', E PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 359.961,36 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).” **LEIA-SE:** “O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ”

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023011201
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DE DEVER CORRIGIR ERROS FORMAIS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO FEITA EM 15 DE ABRIL DE 2024, Nº3476 PÁG.232, NOS SEGUINTES TERMOS NOS SEGUINTES TERMOS: **ONDE SE LÊ**: “O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 7.012,50 (SETE MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', E PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 35.062,50 (TRINTA E CINCO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).” **LEIA-SE:** “O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ”

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023011301
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DE DEVER CORRIGIR ERROS FORMAIS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO FEITA EM 15 DE ABRIL DE 2024, Nº3476 PÁG.232, NOS SEGUINTES TERMOS NOS SEGUINTES TERMOS: **ONDE SE LÊ**: “O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 10.477,50 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', E PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 52.387,50(CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).” **LEIA-SE:** “O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ”

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023012901
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DE DEVER CORRIGIR ERROS FORMAIS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO FEITA EM 15 DE ABRIL DE 2024, Nº3476 PÁG.233, NOS SEGUINTES TERMOS NOS SEGUINTES TERMOS: **ONDE SE LÊ**: “O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA E REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', E PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 65.400,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS)..” **LEIA-SE:** “O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ”

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO 2023013001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PODER DE DEVER CORRIGIR ERROS FORMAIS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO FEITA EM 15 DE ABRIL DE 2024, Nº3476 PÁG.233, NOS SEGUINTES TERMOS NOS SEGUINTES TERMOS: **ONDE SE LÊ**: “O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 42.687,50 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', E PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 213.437,50(DUZENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).” **LEIA-SE:** “O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ”

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:2598C245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240081 - PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240081 **ORIGEM:** PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES,PERTENCENTE ASECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 24.841,39 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EUNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 21.450,34, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 3.391,05 **VIGÊNCIA:** 13 DE MAIO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MAIO DE 2024

Ordenadora de Despesas
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:C64E0575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240080 - PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240080 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES E OS PSFS, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 46.476,15 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EUNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 46.476,15 **VIGÊNCIA:** 13 DE MAIO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MAIO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:FED2B4F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 004 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040001/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040001/2024
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, III, c da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 004, nos termos descritos abaixo:**
OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PROPONENTE: GOVTI CONEXAO E SOLUCAO LTDA CNPJ: 04.568.900/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 84.105,00 (oitenta e quatro mil, centos e cinco reais) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:BC7E1B31

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 035/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 10 E 13 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Município de São João de Pirabas/PA foi criado por meio da Lei Estadual nº 5.453, sancionada em 10 de maio de 1988, pelo Sr. Hélio Mota Gueiros, então Governador do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, a programação em comemoração ao 36º aniversário do Município de São João de Pirabas, que ocorrerá no período de 10 a 13 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO OS DIAS 10 (SEXTA-FEIRA) E 13 (SEGUNDA-FEIRA) DE MAIO DE 2024, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, em virtude das comemorações do 36º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa de São João de Pirabas/PA.

Art. 2º. O ponto facultativo de que trata o artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, realizados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos (limpeza pública), da Secretaria de Saúde (Hospital Municipal Bosco Moisés), da Guarda Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que manterão equipes em regime de plantão.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 09 de maio de 2024.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:7555315B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 0205080002

CONTRATO nº: 0205080002
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2024.005-PMSJA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): M J F L CARVALHO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 322.276,28 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.024 - MANUTENCAO DA SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:A7C9560A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0425004/2024

ORIGEM: **PE/2024.005-PMSJA/SRP**, Objetos: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. FORNECEDOR REGISTRADO: MJFL – CARVALHO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 34.908.801/-0001-71, com o valor total de R$ 881.313,60 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E TREZE REIAS E SESSENTA CENTAVOS). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano. R R BARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 42.067.080/0001-42, com o valor total de R$ 34.725,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINTAURA E DURAÇÃO DE 01 ANO. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 40.171.959/0001-04, com o valor total de R$ 64.109,34 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

São João do Araguaia- PA, em 02 de maio de 2024
.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:2FB4AED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0205080003.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0205080003. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2024.005-PMSJA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 43.649,34 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.024 - MANUTENCAO DA SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:B53EE4C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Locação de Veículo tipo Camionete, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 23/05/2024. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 08 de maio de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:46FF8A53

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 22/05/2024. **Horário:** 14:30h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA

Senador José Porfírio/PA, 08 de maio de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:435BC495

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220078; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 031/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; **CONTRATADA:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o

acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal no 8.666/93; **VALOR:** R$ 31.425,00. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:99485961

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20230243, publicado no dia 11/01/2024 no D.O.M na folha 106, e publicado no dia 11/01/2024 no Diário Oficial da União, seção 3, na folha 198, **onde se lê**: **VIGÊCIA**: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **lê-se**: **VIGÊCIA**: 01 de janeiro de 2024 até 31 de julho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:7B30554C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-003FME
O Município de Senador José Porfirio, através do FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA e o Agente de Contratação, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Eliane Carvalho dos Anjos, Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto**: Prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos do Transporte Escolar; **Contratado**: AUTO ELETRICA GAMBA LTDA Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-003FME emitida pelo Agente de Contração e ratificado Sra.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS,
Secretaria Municipal de Educação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-004FME
O Município de Senador José Porfirio, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Agente de Contratação, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Eliane Carvalho dos Anjos, Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto**: Aquisição de combustível destinado ao Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **Contratado**: GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA, Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-004FME emitida pelo Agente de Contração e ratificado Sra. Eliane Carvalho dos Anjos, Secretaria Municipal de Educação.

Senador José Porfirio, 08 de maio de 2024

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240143; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-003FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** AUTO ELETRICA GAMBA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva elétrica dos veículos do Transporte Escolar; **VALOR TOTAL:** R$ 59.900,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.19; **VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 07 de maio de 2024
CONTRATO Nº: 20240145; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-004FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado ao Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 82.310,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 09 de maio de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4494936A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240019; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP nº 009/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; **CONTRATADA:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal no 8.666/93; **VALOR:** R$ 131.888,67.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4B163171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 002/2024
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - 12 de março de 2024, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecidas as empresas: **M P MENDES LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 34.580.386/0001-70,** vencedora dos itens: 1, 4, 5, 11, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 58, 79, 81, 87, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 120, 126, 130, 131, 138, 139, 140, 141, 143, 162 e 176, com valor total de **R$ 719.872,43** (setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos); **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 43.825.796/0001-24,** vencedora dos itens: 2, 7, 8, 9, 15, 25, 35, 36, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 64, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 82, 85, 86, 91, 92, 96, 106, 114, 115, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 147, 148, 149, 155, 156, 160, 161, 163, 166, 171, 173, 174, 175, 178, 181, 183, 187, 188, 190, 191, 193, 200 e 201, com valor total de **R$ 82.305,81** (oitenta e dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos); **INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 22.980.346/0001-36,** vencedora dos itens: 3, 6, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 39, 40, 53, 61, 63, 67, 69, 75, 76, 103, 104, 105, 110, 111, 132, 145, 146, 150, 165, 169, 184, 186, 189, 195, 196, 197, 198 e 199, com valor total de **R$ 51.504,92** (cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos); **J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOSLTDA, CNPJ nº. 35.124.075/0001-69,** vencedora dos itens: 20, 22, 23, 24,

37, 54, 57, 62, 65, 68, 83, 84, 88, 89, 90, 93, 102, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 121, 136, 137, 142, 144, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 164, 167, 168, 170, 172, 177, 179, 180, 182, 185, 192 e 194, com valor total de **R$ 173.906,38** (cento e setenta e três mil, novecentos e seis reais e trinta e oito centavos), cujo **objeto** é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas.
Senador José Porfírio/PA, 30 de abril de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/2024
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2024, conforme abaixo:
Empresa: M P MENDES LTDA, CNPJ nº 34.580.386/0001-70, estabelecida na Rua Otaviano, nº 2245, Bairro Sudam I, Altamira/PA, CEP 68.371-288, representada neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Mendes. Valor: **R$ 719.872,43.**
Empresa: S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA, CNPJ nº 43.825.796/0001-24, estabelecida na Travessa Senador Teotônio Vilela, nº 187, Bairro Remédios, Santana/AP, CEP 68.927-069, representada neste ato pela Sra. Sarah Cecilia Costa Benathar. Valor: **R$ 82.305,81.**
Empresa: INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 22.980.346/0001-36, estabelecida na Travessa Dez de Novembro, nº. 612, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68.371-425, representada neste ato pela Sra. Nilza Ferreira De Gois. Valor: **R$ 51.504,92.**
Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOSLTDA, CNPJ nº. 35.124.075/0001-69, estabelecida na Travessa São Francisco, nº 519, Bairro Linhares, Senador José Porfírio/PA, CEP 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Jaquelino Silva Mendes. Valor: **R$ 173.906,38.**
ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AA72C9B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2024-0205001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais, insumos, adubos e fertilizantes agrícolas, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu, junto à Secretaria municipal de Agricultura. Data de abertura: 22/05/2024 às 09:00 h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:6098CF32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-055PMT
Processo Administrativo nº 117/2024/ADM.

O **Município de Tucumã, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **15 de maio de 2024**, às **09h:01min**, realizará **AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS DE TAPA BURACO ASFÁLTICO.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 09 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-056PMT
Processo Administrativo nº 121/2024/ADM.

O **Município de Tucumã, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **15 de maio de 2024**, às **08h:01min**, realizará **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 09 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:50FCFAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO** nº 20240779, **circulado no FAMEP -ANO XV**, Nº 3493, página 99, coluna 02, 09 de maio de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-021FMAS"**, passa a se lê: **"DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 7/2024-021FMAS"**

Tucumã - PA, 09 de abril de 2024. –

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO** nº 20240783, **circulado no FAMEP -ANO XV**, Nº 3493, página 99, coluna 02, 09 de maio de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê:

"INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-022PMT", passa a se lê: **"DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 7/2024-022PMT"**

Tucumã - PA, 09 de abril de 2024. –

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO** nº 20240780, **circulado no FAMEP -ANO XV**, Nº 3493, página 99, coluna 01 é 02, 09 de maio de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-023FMS"**, passa a se lê: **"DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 7/2024-023FMS"**

Tucumã - PA, 09 de abril de 2024. –

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO** nº 20240778, **circulado no FAMEP -ANO XV**, Nº 3493, página 99, coluna 01, 09 de maio de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-024FMMATI"**, passa a se lê: **"DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 7/2024-024FMMATI"**

Tucumã - PA, 09 de abril de 2024. –

***HAMILTON PACHECO DA SILVA* –**
Fundo Mun. de Maio Ambiente, Turismo e Industria.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO** nº 20240777, **circulado no FAMEP -ANO XV**, Nº 3493, página 99, coluna 01, 09 de maio de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-025FME"**, passa a se lê: **"DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 7/2024-025FME"**

Tucumã - PA, 09 de abril de 2024. –

CELSO LOPES CARDOSO
– Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:59578931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240788 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 7/2024-010FMS**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - C.N.P.J.:11.234.776/0001-92**, e Contratada: **ELETRIC SERVICES LTDA, -** C.N.P.J.: 44.845.310/0001-82, **com o valor total de R$: 18.205,00 (dezoito mil, duzentos e cinco reais),** Vigência: 09 de maio de 2024 até 09 de maio de 2025. Data de assinatura: 09 de maio de 2024.

Tucumã - PA, 09 de maio de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240787 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 7/2024-014PMT**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, - C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02**, e Contratada: **ELETRIC SERVICES LTDA, -** C.N.P.J.: 44.845.310/0001-82, **com o valor total de R$: 11.865,60 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),** Vigência: 09 de maio de 2024 até 09 de maio de 2025. Data de assinatura: 09 de maio de 2024.

Tucumã - PA, 09 de maio de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:921D4D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240784 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2024-001FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **JOAO PAULO SILVA MATOS, –** C.N.P.J: 50.954.223/0001-66., com o valor total de **R$: 195.710,00** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dez reais). Vigência: 07 de maio de 2024 até 07 de maio de 2025. Data de assinatura: 07 de maio de 2024

. Tucumã - PA, 09 de maio de 2024.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240785 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2024-002FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - C.N.P.J.:11.234.776/0001-92**, e Contratada: **JOAO PAULO SILVA MATOS, –** C.N.P.J: 50.954.223/0001-66., com o valor total de **R$: 145.240,00**(cento e quarenta e cinco mil, e duzentos e quarenta reais). Vigência: 08 de maio de 2024 até 08 de maio de 2025. Data de assinatura: 08 de maio de 2024.

Tucumã - PA, 09 de maio de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BBF89E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240787
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-014PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **ELETRIC SERVICES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular, e o servidor Sr. Whitalo Amorim Borges, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Maio de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AED2D99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240784
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-001FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **JOAO PAULO SILVA MATOS 021.754.292-10** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de Maio de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:37D3C9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240788
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-010FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **ELETRIC SERVICES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Maio de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3E1DAF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240785
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-002FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **JOAO PAULO SILVA MATOS 021.754.292-10** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Maio de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:432A973A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-057

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20240095
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: **M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP** - CNPJ nº 14.976.973/0001-75

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240095, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender os alunos da rede municipal de ensino (creche; pré-escola; ensino fundamental, ensino de jovens e adultos; atendimento educacional especializado; educação indígena e ensino médio) regular, contra turno e integral, para o ano letivo de 2024.

Data da Assinatura: 22/04/2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8.2023-057
1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20240096
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: **S COSTA DE SOUSA ME** - CNPJ nº 10.999.791/0001-69

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240096, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender os alunos da rede municipal de ensino (creche; pré-escola; ensino fundamental, ensino de jovens e adultos; atendimento educacional especializado; educação indígena e ensino médio) regular, contra turno e integral, para o ano letivo de 2024.
Data da Assinatura: 22/04/2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8.2023-057
1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20240097
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: **L DOS REIS BAIA LTDA** - CNPJ nº 48.937.905/0001-19

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240097, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender os alunos da rede municipal de ensino (creche; pré-escola; ensino fundamental, ensino de jovens e adultos; atendimento educacional especializado; educação indígena e ensino médio) regular, contra turno e integral, para o ano letivo de 2024.

Data da Assinatura: 22/04/2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CA5EC101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240157

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3-2023-001

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia comum de natureza frequente, incluso material e mão de obra relativos a manutenção preventiva e corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios da Secretaria Municipal de Educação de Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.446.228,95 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:12251719

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240080 Contratante: **PMU** Contratada: **L C POZZER LTDA, CNPJ: 34.848.473/0001-65** Obj: Aquisição de equipamentos destinados ao suporte do Projeto "Cinema nas Férias Itinerante", em conformidade com a Lei Paulo Gustavo e o Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023. Origem: Dispensa de Licitação Nº 003/2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/2021 Vig.: 07/05/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 57.205,00.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
#TEX 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210273. Contratante: **PMU** Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0001-73** Objeto: Termo Aditivo de QUANTIDADE. Origem: TP Nº 003/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Passando o contrato ter valor Total de R$ 767.313,43.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
#TEX 7º Termo Aditivo do Contrato Nº 20210273. Contratante: **PMU** Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0001-73** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: TP Nº 003/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/10/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:3ADCD749

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

Decreto nº 030/2024, de 08 de maio de 2024 – Prefeitura de Viseu/PA, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do Município de Viseu, Pará, e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.
Da validade: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:FA40C998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 620/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Higor Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ: 24.051.297/0001-82. Objeto: Fornecimento de materiais de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Ass.: 20/12/2023. Vigência 21/12/2023 a 21/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 621/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: D. Duarte Moura Eireli, CNPJ: 34.036.580/0001-99. Objeto: Fornecimento de materiais de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Ass.: 20/12/2023. Vigência 21/12/2023 a 21/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 622/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: J. L. R. Araújo Comércio E Serviços, CNPJ: 83.913.665/0001-13. Objeto: Fornecimento de materiais de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Ass.: 20/12/2023. Vigência 21/12/2023 a 21/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 623/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 048/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: T Costa da Silva Eireli, CNPJ: 03.230.897/0001-38. Objeto: Fornecimento de materiais de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Ass.: 20/12/2023. Vigência 21/12/2023 a 21/03/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 255/2023/CPL ref: Pregão Eletrônico 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ 11.984.819/0001-57 em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: P de Oliveira Silva Comercio Ltda, CNPJ 07.626.338.0001/00. Objeto: Fornecimento de recarga de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu-PA. Ass.: 30/04/2024. Vigência 05/05/2024 a 05/08/2024, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretária Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 256/2023/CPL ref: Pregão Eletrônico 007/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: P de Oliveira Silva Comercio Ltda, CNPJ 07.626.338.0001/00. Objeto: Fornecimento de recarga de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu-PA. Ass.: 30/04/2024. Vigência 05/05/2024 a 05/08/2024, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 257/2023/CPL ref: Pregão Eletrônico 007/2023. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: P de Oliveira Silva Comercio Ltda, CNPJ 07.626.338.0001/00. Objeto: Fornecimento de recarga de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu – PA. Ass.: 30/04/2024. Vigência 05/05/2024 a 05/08/2024, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 244/2023/CPL ref: Tomada de Preços 003/2023. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muros de alvenaria de 18 (dezoito) escolas na zona urbana e rural no município de Viseu/PA. Ass.: 12/04/2024. Vigência 26/04/2024 a 23/10/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 258/2023/CPL ref: Pregão Eletrônico 007/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: P de Oliveira Silva Comercio Ltda, CNPJ 07.626.338.0001/00. Objeto: Fornecimento de recarga de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu-PA. Ass.: 30/04/2024. Vigência 05/05/2024 a 05/08/2024, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 060/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Maria de Fátima de Alencar Rodrigues Andrade. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Médica Veterinária. Data de Rescisão 30/04/2024. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:41703309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR PRAZO

1º Termo Aditivo de Valor e 2º Aditivo de Prazo ao Contrato 037/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, Valor realinhado mensal R$: 29.726,36, Valor Global de R$356.716,3276, Contratado: A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, CNPJ n° 26.802.376/0001-03. Ass.: 22/03/2024. Vigência: 24/03/2024 à 24/03/2025, consoante com o art. 57, § II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Valor e 2º Aditivo de Prazo ao Contrato 038/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB do município de Viseu/PA. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Valor realinhado mensal R$ 11.265,72, Valor Global de R$ 135.188,64, Contratado: A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, CNPJ n° 26.802.376/0001-03. Ass.: 22/03/2024. Vigência: 24/03/2024 à 24/03/2025, consoante com o art. 57, § II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

1º Termo Aditivo de Valor e 2º Aditivo de Prazo ao Contrato 039/2022/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil ao Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, Valor realinhado mensal R$: 9.142,55, Valor Global de R$109.710,66, Contratado: A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, CNPJ n° 26.802.376/0001-03. Ass.: 22/03/2024. Vigência: 24/03/2024 à 24/03/2025, consoante com o art. 57, § II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:856CDE3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250-24-INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REVISÃO DE H. DE FUN C. DE BARES E ETC.

DECRETO Nº 250/2024
XINGUARA-PA, 09 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REVISÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, DISTRIBUIDORAS, SIMILARES E FESTAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO O decreto nº 143-24 do dia 22 de março de 2024.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de promover ajustes nos horários de funcionamento de bares, distribuidoras, similares e festas no território municipal, com o objetivo de harmonizar as atividades comerciais e de lazer com as políticas de segurança pública e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o imperativo de adotar medidas eficazes para o combate à violência, garantindo a segurança dos munícipes e a ordem pública;

CONSIDERANDO a competência do Município para regulamentar assuntos de interesse local e estabelecer normas de polícia administrativa que assegurem a boa ordem e o bem-estar social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes que institui a Comissão Especial para a revisão do horário de funcionamento de bares, distribuidoras, similares e festas no município de Xinguara-PA:

Presidente: DORISMAR ALTINO MEDEIROS

Vice-Presidente: TATIANA L. BATISTA COSSETIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL:

1.TITULAR: FAGNO AMORIM RIBEIRO
SUPLENTE: MARCIA CAMPOS QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

1.Titular: DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Suplente: IVAN CARLOS GOMES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

Titular: NATANIELMA MARTINS DA SILVA
Suplente: TATIANA L. BATISTA COSSETIN.

ACIAPA:

• Titular: CLAUBER DELANO BRUNO DE OLIVEIRA

Suplente: TELMA BENFICA BRAGA BRAVOS.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

• Titular: NILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Suplente: WESLEY RODRIGUES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

1.Titular: HUGO AUGUSTO NUNES LIMA
Suplente: WEMERSON BARROS DOS SANTOS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FFE84592

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 99/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, PAMELA PRISCILLA PEREIRA DE SOUSA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Distrito São José do Araguaia, com o Lote 01, quadra I, Envolvendo uma área de 465,00m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), com perímetro 92,00m (noventa e dois metros). Limita-se com frente para AV. Araguaia. Medindo 15,00m (quinze metros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 02. Medindo 31,00m (trinta e um metros) de lateral direita com o lote 12. Medindo 31,00m (trinta e um metros) com a Rua São Paulo na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão

do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 08 de maio de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:AB4ED252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 024/2024/PMX - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 033/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 024/2024/PMX

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido na presente Licitação, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se registro de preços para contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS),** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, em favor das firmas:

DAOU SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.702.296/0001-53, estabelecida à Av. Xingu, 247-A, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-013, com os itens 01, 08, 09, 10 e 23 no valor total de R$ 103.268,39 (Cento e três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90, estabelecida à Rua Rio Tapajós, 463, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-033 com os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 no valor total de R$ 518.758,07 (Quinhentos e dezoito reais setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

Xinguara - PA, 02 de maio de 2024

MOACIR PIRES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:917EE8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 024/2024/PMX - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 033/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 024/2024/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS),** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDORES REGISTRADOS
Empresa: **DAOU SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.702.296/0001-53, estabelecida à Av. Xingu, 247-A, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-013, com os itens 01, 08, 09, 10 e 23, perfazendo um valor total de R$ 103.268,39 (Cento e três mil duzentos e sessenta e oito).

Empresa: MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90, estabelecida à Rua Rio Tapajós, 463, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-033, com os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24, perfazendo um valor total de R$ 518.758,07 (Quinhentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

Xinguara-PA, 03 de maio de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:B498F028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027/2024/PMX - AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP DE 13 KG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 041/2024/PMX

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 027/2024/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP 13 KG E VASILHAMES, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, em favor da firma:

EMPRESA: G4 COMERCIO DE GÁS TORORO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.545.777/0001-04, estabelecida na PC. Dodo e Osmar, loja 101, nº 05, Bairro Tororó, Salvador - BA, CEP 40.050-066, Telefone: (71) 8384-8061, e-mail: g4.comercio@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr.(A). LEONARDO ALVES DE AGUIAR, com os itens: 01 e 02 perfazendo o valor global de R$ 377.018,00 (Trezentos E Setenta E Sete Mil E Dezoito Reais).

Xinguara - PA, 10 de maio de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:05D28F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019/PMX PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 19/2019/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2019/PMX

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 19/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2019/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019/PMX,** datado de 09 de maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, bem como a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E OUTROS, em eventos realizados pela Administração geral da prefeitura municipal de Xinguara – Pará.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 4 (quatro) meses consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2019/PMX,** nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 30 junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador do CRM nº 2610-PA e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J N GOMES EIRELI – ME, Estabelecida na rua do Mogno, n° 13, bairro Centro, nº 13, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 22.851.381/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua diretora a Sra. Janaina Nunes Gomes, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua do Mogno, n° 13, Centro, Xinguara, estado do Pará, portadora da cédula de identidade n° 5.481.173 2ª via PCII/PA, e CPF (MF) nº 911.211.162-72.

Xinguara - Pará, em 29 de abril de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E6B29E00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024/GAB/PMI, DE 06 DE MAIO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1ª– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem de uma reunião ordinária da **CIB**, no dia 09 maio de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Francisco Santana Dias	Secretario Municipal e Saúde	172.***.***.78	Av. Generalíssimo Deodoro nº 446 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00
01	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerente Técnico em Saúde	391.***.***-15	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de maio de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:469BDED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024/GAB/PMI, DE 06 DE MAIO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar de uma Reunião no SEASTER e Ministério do trabalho, no dia 07 de maio de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	123.***.***-72	Rua lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 400,00	R$: 400,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de maio de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3E0DD9C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ATA PARCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 017/2024

ATA PARCIAL
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 017/2024

Datas Relevantes		
Publicado	**Inicio de Propostas**	**Final de Propostas**
15/04/2024 19:04	15/04/2024 19:05	19/04/2024 10:00

Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
19/04/2024 10:00	19/04/2024 11:01	Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	RÁDIO FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS, DOS ATOS, AVISOS, NOTÍCIAS, MATÉRIAS, SESSÃO SOLENE DE ABERTURA, SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO, SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES ITINERANTES, ENTREVISTAS, INSERÇÕES, E TAMBÉM VIA MEIO DE LIVE, VÍDEO AO VIVO NO YUTUBE E VIA STREAM DE ÁUDIO PELA PLATAFORMA DIGITAL. SENDO QUE O CONTRATO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ DIA 30 DE JUNHO DE 2024, E VOLTANDO VIGORAR EM 07 DE OUTUBRO, RESPEITANDO ASSIM O PERÍODO ELEITORAL 2024.	14.100,00	4	MÊS	Aceito

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento

15/04/2024 - 19:00 4- EDITAL AVISO DE DISPENSA- contratação de serviços (2).pdf

15/04/2024 - 19:00 03-DOCUMENTO FORMARLIZAÇÃO DE DEMANDA DFD.pdf

15/04/2024 - 19:00 04-TERMO DE REFERÊNCIA(1).pdf

15/04/2024 - 19:00 05-ESTUTO TECNICO PREELIMINAR - ETP.pdf

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade a partir da data de assinatura até dia 30 de junho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	N/C	N/C	13.972,50	4	55.890,00

Declarações Obrigatórias
Título Declaração

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas
0001 - RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade a partir da data de assinatura até dia 30 de junho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
RADIO RONDON LTDA	05.027.628/0001-02	17/04/2024 - 16:06:32	SERV	PROP	R$14.100,00	R$ 56.400,00
52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	52.524.430/0001-06	19/04/2024 - 02:36:47	N/C	N/C	R$14.100,00	R$ 56.400,00

Validade das Propostas		
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Validade (conforme edital)**
52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	52.524.430/0001-06	60 dias
RADIO RONDON LTDA	05.027.628/0001-02	60 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0001 - RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade a partir da data de assinatura até dia 30 de junho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.

Lances Enviados
0001 - RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade a partir da data de assinatura até dia 30 de junho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.

Data Valor CNPJ Situação

17/04/2024 - 16:06:32 14.100,00 (proposta) 05.027.628/0001-02 - RADIO RONDON LTDA

19/04/2024 - 02:36:47 14.100,00 (proposta) 52.524.430/0001-06 - 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO

19/04/2024 - 11:13:49 14.050,00 05.027.628/0001-02 - RADIO RONDON LTDA

Válido Válido Válido

19/04/2024 - 17:04:58 13.972,50 52.524.430/0001-06 - 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO

Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat		
Data	**Apelido**	**Frase**
19/04/2024 - 10:02:48	Operador de Compra Direta	Bom dia Senhor Licitante, apartir de agora daremos inicio a Sessão.
19/04/2024 - 11:01:37	Sistema	O processo foi aberto
19/04/2024 - 17:05:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/04/2024 - 17:06:12	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO - MEI com lance de R$ 13.972,50.
19/04/2024 - 17:08:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO.

Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior Operador de Compra Direta

JAYANE BARROS DE MACEDO
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:06E728AD

PODER LEGISLATIVO
ATA FINAL CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2024

ATA FINAL
Câmara Municipal de Rondon do Pará Pregão Eletrônico - 016/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
19/04/2024 18:46	19/04/2024 18:48	26/04/2024 08:00	02/05/2024 08:59	02/05/2024 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
15/04/2024 20:10	22/04/2024 09:00	25/04/2024 09:00	25/04/2024 09:01	19/04/2024 18:32	Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/25 E PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN (ANO MODELO IGUAL OU POSTERIOR À DATA DO PREGÃO); VEÍCULO TURBO NÚMERO DE PORTAS: 4 TIPO DE CARROCERIA: CABINE DUPLA.MOTOR: 1.3 NÚMERO DE VÁLVULAS: 16 TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX POTÊNCIA MÁXIMA (CV@RPM): 170 TORQUE (KGFM@RPM): 27,5, (MÁXIMO) TIPO DE INJEÇÃO: DIRETA HOMOLOGAÇÃO NEDC NÚMERO DE CILINDROS: 4 CILINDRADAS (CM³): 1.332 TIPO DE TRAÇÃO: TRAÇÃO DIANTEIRA CAIXA DE CÂMBIO: CVT NÚMERO DE MARCHAS: 8 VELOCIDADES MÁXIMA (KM/H): 189 ACELERAÇÕES 0-100 KM/H (S): 9,9. (MÁXIMO) CARGA ÚTIL (KG): 650 PESOS EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.432 NÚMERO DE LUGARES: 5 VOLUMES DO PORTA-MALAS: 683 VOLUMES MÍNIMO DO PORTA-MALAS (DM³): 683 VOLUMES ÚTIL DE CARGA (M³).• DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR BRANCA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZADOS NO MERCADO	140.000,00	1,00	UND	Aceito

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento

15/04/2024 - 20:07 1-OFICIO 035-2024 SOLICITAÇÃO.pdf

15/04/2024 - 20:07 2-ABERTURA DA LICITAÇÃO 2024.pdf

15/04/2024 - 20:07 3-AUTORIZAÇÃO PREGÃO DE VEÍCULO 003-2024.pdf

15/04/2024 - 20:07 4-DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 2024.pdf

15/04/2024 - 20:07 6-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 2024.pdf

15/04/2024 - 20:07 5-TERMO DE REFERENDCIA MODELO EDITAL 2.pdf

15/04/2024 - 20:07 AVISO DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE VEICULO.pdf

19/04/2024 - 18:44 AVISO DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE VEICULO.pdf

19/04/2024 - 18:45 5-TERMO DE REFERENDCIA MODELO EDITAL- RETIFICADO 1.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/04/2024 - 18:46:18	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída

02/05/2024 - 09:36:35 Negociação aberta para o processo 016/2024

Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/05/2024 - 09:38:41 Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 016/2024.

02/05/2024 - 09:54:48 Documentos solicitados para o processo 016/2024

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 016/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/05/2024 - 10:04:44 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 016/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE o veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado	Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda.	STRADA FREEDOM	FIAT	135.000,00	1,00	135.000,00

Declarações Obrigatórias
Título Declaração

Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de proposta econômica Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva
de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas
0001 - Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE o veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda.	05.147.384/0001- 93	19/04/2024 -	STRADA	FIAT	1,00	R$140.000,00	R$ 140.000,00	Não

		17:41:34	FREEDOM					
BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.504.792/0001- 04	30/04/2024 - 08:18:31	OROCH OUTSIDER 1.3 TCe 16v	RENAULT	1,00	R$169.000,00	R$ 169.000,00	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA*	26.166.156/0001- 30	30/04/2024 - 10:45:38	FIAT TORO VOLCANO AT9	FIAT	1,00	R$280.000,00	R$ 280.000,00	Sim
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001- 02	01/05/2024 - 22:29:08	OROCH OUTSIDER 1.3 24/25	RENAULT	1,00	R$182.500,00	R$ 182.500,00	Não

Validade das Propostas		
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Validade (conforme edital)**
Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda.	05.147.384/0001-93	60 dias
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	60 dias
BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.504.792/0001-04	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias

Lances Enviados

0001 - Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE o veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado

Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
19/04/2024 - 17:41:34	140.000,00 (proposta)	05.147.384/0001-93 - Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda.	Válido
30/04/2024 - 08:18:31	169.000,00 (proposta)	38.504.792/0001-04 - BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
30/04/2024 - 10:45:38	280.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - O valor ofertato esta muito acima da média de preço, esperado pela Câmara Municipal.
01/05/2024 - 22:29:08	182.500,00 (proposta)	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/05/2024 - 09:33:24	180.000,00	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/05/2024 - 09:38:41	135.000,00	05.147.384/0001-93 - Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda.	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item Data/Hora Enviado por Arquivo

0001 02/05/2024 - 10:04:44 05.147.384/0001-93 - Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda.

HABILITACAO E PROPOSTA.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	**Recurso**	**Contrarrazão**
07/05/2024 - 11:00	- -	- -

Chat
Data Apelido Frase

18/04/2024 - 10:14:59 Sistema O processo foi retificado em 18/04/2024 às 10:14.

18/04/2024 - 10:14:59 Sistema Motivo: Foram detectados vícios no termo do edital 016/2024, tendo em vista a ausência de previsão, no edital, no termo de referência documentos de habilitação por conta da clausula 9.1 do edital.

19/04/2024 - 18:32 Sistema O processo foi republicado em 19/04/2024 às 18:32.

19/04/2024 - 18:38:40 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (5-TERMO DE REFERENDCIA MODELO EDITAL- RETIFICADO 1.pdf) em 19/04/2024 às 18:38.

19/04/2024 - 18:43:38 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE VEICULO.pdf) em 19/04/2024 às 18:43.

19/04/2024 - 18:44:55 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE VEICULO.pdf) em 19/04/2024 às 18:44.

19/04/2024 - 18:45:51 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (5-TERMO DE REFERENDCIA MODELO EDITAL- RETIFICADO 1.pdf) em 19/04/2024 às 18:45.

02/05/2024 - 09:09:09 Pregoeiro Bom dia Senhor Licitante, apartir de agora daremos inicio a Sessão. 02/05/2024 - 09:09:36 Sistema O processo está em fase de análise das propostas 02/05/2024 - 09:14:36 Sistema O item 0001 teve uma proposta de R$ 280000,00 cancelada pelo Pregoeiro.

02/05/2024 - 09:14:36 Sistema Motivo: O valor ofertato esta muito acima da média de preço, esperado pela Câmara Municipal. 02/05/2024 - 09:15:01 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto 02/05/2024 - 09:15:01 Sistema No modo de disputa aberto a etapa de envio

de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

02/05/2024 - 09:15:01 Sistema O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.

02/05/2024 - 09:19:33 Pregoeiro Estamos aberto a lances.

02/05/2024 - 09:24:30 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

02/05/2024 - 09:24:30 Sistema O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. 02/05/2024 - 09:32:39 Pregoeiro Os licitantes que estam online, pode melhorar a proposta.
02/05/2024 - 09:35:26 Sistema O item 0001 foi encerrado.

02/05/2024 - 09:36:35 Sistema O item 0001 teve como arrematante Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda. - Ltda/Eireli com lance de R$ 140.000,00.

02/05/2024 - 09:36:35 Sistema Iniciada a fase de negociação.

02/05/2024 - 09:38:41 Sistema O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 135.000,00.

02/05/2024 - 09:39:07 F. Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda.

Negociação Item 0001: Bom dia, sr (a), pregoeiro (a), é o máxmo que podemos baixar.

02/05/2024 - 09:39:47 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/05/2024 às 09:41.

02/05/2024 - 09:41:39 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/05/2024 às 09:51. 02/05/2024 - 09:52:26 Sistema Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda..
02/05/2024 - 09:54:49 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 02/05/2024. 02/05/2024 - 09:54:49 Sistema Motivo: Solicito enviar proposta realinhada e documentação da empresa.
02/05/2024 - 10:04:44 Sistema A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. 02/05/2024 - 10:22:52 Pregoeiro A documentação da empresa esta em analise.
02/05/2024 - 10:58:39 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/05/2024 às 11:00.

02/05/2024 - 11:34:23 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 07/05/2024 às 11:00.

08/05/2024 - 11:11:06 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

JAYANE BARROS DE MACEDO
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BC9D20B3

